



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

**ERRATA AO PARECER DA COMISSÃO**  
**DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2008**  
**(PL Nº 30/2007 – PLOA 2008)**

Mensagem nº 115/2007-CN (nº 649/2007 na origem)

“Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2008”

- 1) No Volume II, nas programações das emendas do relatório 2.2 Emendas à Despesa, conforme os **Anexos I-A e I-B** a esta Errata;
- 2) No Volume II, em substituição aos “relatórios 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 Emendas ao Texto e de Cancelamento”, em razão da inconsistência nos números das emendas e o conteúdo dos relatórios; e em substituição ao “relatório 2.2.2 – Emendas de Relator Aprovadas e Aprovadas Parcialmente”, em razão de valores zerados na coluna “Aprovado na Relatoria Setorial”, conforme **Anexo II** a esta errata.
- 3) No Volume III, correção de erro material na justificativa das emendas constantes do “relatório 2.2.6 Espelho das Emendas do Relator Geral”, conforme **Anexo III** a esta Errata;
- 4) No Volume IV, nas programações do relatório “3.2. Demonstrativos Analíticos das Alterações” , conforme **Anexo IV** a esta Errata.

Brasília, 04 de março de 2008.

Deputado JOSÉ PIMENTEL

Relator-Geral do PLOA 2008

Projeto de Lei nº 30, de 2007-CN



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2008**

**(PROJETO DE LEI Nº 30/2007-CN)**

**ANEXO I  
ERRATA AO PARECER  
DA COMISSÃO**

Presidente: Senador José Maranhão (PMDB/PB)  
Relator-Geral: Deputado José Pimentel (PT/CE)

04/03/2008

ANEXO I - A  
ERRATA DE PLENÁRIO - (PLOA 2008)  
2.2. EMENDAS À DESPESA (VOLUME II)

ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

Vol / Seção / Pág.		Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional	Título/Subtítulo	ES F	GN D	R P	MA	F T E	Valor Substitutivo	Justificação
Vol. II - 2.2.2 - pág.40	ONDE SE LÊ	81000881	39252 - DNIT	26.782.1460.7F52.0056	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA BAHIA-OESTE - TRECHO PORTO DE CAMPINHO - DIVISA BA/TO - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	1	4	2	90	100	942.353	Ajuste técnico de Subfunção
	LEIA-SE	81000881	39252 - DNIT	26.783.1460.7F52.0056	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA BAHIA-OESTE - TRECHO PORTO DE CAMPINHO - DIVISA BA/TO - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	1	4	2	90	100	942.353	
Vol. II - 2.2.1 pág.7	ONDE SE LÊ	71100007	39252 - DNIT	26.782.1458.7G84.0056	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA MT/GO (LUIZ ALVES) - ENTRONCAMENTO BR-153 (URUAÇU) - NA BR-080 - NO ESTADO DE GOIÁS - NO ESTADO DE GOIÁS	1	4	2	30	100	10.000.000	Ajuste técnico de Programa.
		71100007	39252 - DNIT	26.782.1458.7G84.0056	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA MT/GO (LUIZ ALVES) - ENTRONCAMENTO BR-153 (URUAÇU) - NA BR-080 - NO ESTADO DE GOIÁS - NO ESTADO DE GOIÁS	1	4	2	90	111	25.000.000	
	LEIA-SE	71100007	39252 - DNIT	26.782.1461.7G84.0056	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA MT/GO (LUIZ ALVES) - ENTRONCAMENTO BR-153 (URUAÇU) - NA BR-080 - NO ESTADO DE GOIÁS - NO ESTADO DE GOIÁS	1	4	2	30	100	10.000.000	
		71100007	39252 - DNIT	26.782.1461.7G84.0056	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA MT/GO (LUIZ ALVES) - ENTRONCAMENTO BR-153 (URUAÇU) - NA BR-080 - NO ESTADO DE GOIÁS - NO ESTADO DE GOIÁS	1	4	2	90	111	25.000.000	
Vol. II - 2.2.4 pág.415	ONDE SE LÊ	32970001	39252 - DNIT	26.782.1458.7M85.0064	CONTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO - ACESSO À MG-030, NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - NA BR-356 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4	2	90	100	500.000	Ajuste técnico de Subtítulo para inclusão, no mesmo seqüencial, de recursos de emendas diversas para projeto idêntico.
	LEIA-SE	32970001	39252 - DNIT	26.782.1458.7M85.0056	CONTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO - ACESSO À MG-030, NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - NA BR-356 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4	2	90	100	500.000	
Vol. II - 2.2.4 pág. 268	ONDE SE LÊ	34080002	39252 - DNIT	26.782.1458.7M85.0066	CONTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO - ACESSO À MG-030, NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - NA BR-356 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4	2	90	100	500.000	Ajuste técnico de Subtítulo para inclusão, no mesmo seqüencial, de recursos de emendas diversas para projeto idêntico.
	LEIA-SE	34080002	39252 - DNIT	26.782.1458.7M85.0056	CONTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO - ACESSO À MG-030, NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - NA BR-356 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4	2	90	100	500.000	
Vol. II - 2.2.4 - pág.568	ONDE SE LÊ	35820008	39252 - DNIT	26.782.1458.7M85.0068	CONTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO - ACESSO À MG-030, NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - NA BR-356 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4	2	90	100	500.000	Ajuste técnico de Subtítulo para inclusão, no mesmo seqüencial, de recursos de emendas diversas para projeto idêntico.
	LEIA-SE	35820008	39252 - DNIT	26.782.1458.7M85.0056	CONTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO - ACESSO À MG-030, NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - NA BR-356 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4	2	90	100	500.000	

ANEXO I - A  
ERRATA DE PLENÁRIO - (PLOA 2008)  
2.2. EMENDAS À DESPESA (VOLUME II)

ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

Vol / Seção / Pág.		Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional	Título/Subtítulo	E F	S D	G N	R P	M A	F E	T E	Valor Substitutivo	Justificação
Vol. II - 2.2.4 pág.338	ONDE SE LÊ	24810002	39252 - DNIT	26.782.1458.7M85.0070	CONTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO - ACESSO À MG-030, NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - NA BR-356 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1		4	2	90	100		500.000	Ajuste técnico de Subtítulo para inclusão, no mesmo seqüencial, de recursos de emendas diversas para projeto idêntico.
	LEIA-SE	24810002	39252 - DNIT	26.782.1458.7M85.0056	CONTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO - ACESSO À MG-030, NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - NA BR-356 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1		4	2	90	100		500.000	
Vol. II - 2.2.4 pág.570	ONDE SE LÊ	24890003	39252 - DNIT	26.782.1458.7M85.0072	CONTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO - ACESSO À MG-030, NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - NA BR-356 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1		4	2	90	100		500.000	Ajuste técnico de Subtítulo para inclusão, no mesmo seqüencial, de recursos de emendas diversas para projeto idêntico.
	LEIA-SE	24890003	39252 - DNIT	26.782.1458.7M85.0056	CONTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO - ACESSO À MG-030, NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - NA BR-356 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1		4	2	90	100		500.000	
Vol. II - 2.2.4 pág.247	ONDE SE LÊ	32300003	39252 - DNIT	26.782.1458.7M85.0074	CONTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO - ACESSO À MG-030, NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - NA BR-356 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1		4	2	90	100		500.000	Ajuste técnico de Subtítulo para inclusão, no mesmo seqüencial, de recursos de emendas diversas para projeto idêntico.
	LEIA-SE	32300003	39252 - DNIT	26.782.1458.7M85.0056	CONTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO - ACESSO À MG-030, NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - NA BR-356 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1		4	2	90	100		500.000	

ÁREA TEMÁTICA II - SAÚDE

Vol / Seção / Pág.		Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional	Título/Subtítulo	E F	S D	G N	R P	M A	F E	T E	Valor Substitutivo	Justificação
Volume II, 2.2.4, pág. 155	ONDE SE LÊ	23580007	36211 - FUNASA	10.302.1220.4525.0060	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde / Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação - Rio de Janeiro - RJ	2		3	2	50	151		380.000	Correção da unidade orçamentária, visto que ação 4525 é executada pelo Fundo Nacional de Saúde
	LEIA-SE	23580007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.4525.0060	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde / Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação - Rio de Janeiro - RJ	2		3	2	50	151		380.000	
Volume II - 2.2.4 - pág. 356	ONDE SE LÊ	36310006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.1312.6177.0056	Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem / Na Região Centro Oeste	2		3	2	50	151		500.000	Correção da funcional programática, com ajuste do código da subfunção orçamentária (de 302 para 243)
	LEIA-SE	36310006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.243.1312.6177.0056	Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem / Na Região Centro Oeste	2		3	2	50	151		500.000	

ANEXO I - A  
ERRATA DE PLENÁRIO - (PLOA 2008)  
22 EMENDAS À DESPESA A/VOLUME III

ÁREA TEMÁTICA IV- EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE

Vol / Seção / Pág.		Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional	Título/Subtítulo	E S F	G N D	R P	M A	F T E	Valor Substitutivo	Justificação
Vol.II, 2.2.2, pág.39	ONDE SE LÊ	81000849	26256 - CEFET - CSF	12.363.1062.1H10.0001	EXPANSÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NACIONAL	1	3	2	90	100	1.313.186	Ajuste técnico de UO de recursos de emendas diversas para projeto idêntico, com inclusão no sequencial 027358 e exclusão do sequencial 027454.
	LEIA-SE	81000849	<b>26101 - Ministério da Educação</b>	12.363.1062.1H10.0001	EXPANSÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NACIONAL	1	3	2	90	100	1.313.186	
Vol.II, 2.2.4, pág.240	ONDE SE LÊ	24250015	51101 - M. DO ESPORTE	27.812.1250.5450.0490	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL - CRUZEIRO DO SUL - AC	1	4	2	30	100	800.000	Ajuste técnico de Subtítulo de emendas diversas para projeto idêntico, com inclusão no sequencial 026922 e exclusão do sequencial 027032.
	LEIA-SE	24250015	51101 - M. DO ESPORTE	27.812.1250.5450.0100	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL - CRUZEIRO DO SUL - AC	1	4	2	30	100	800.000	
Vol.II, 2.2.4, pág. 195	ONDE SE LÊ	24240009	51101 - M. DO ESPORTE	27.812.1250.5450.0482	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - RIO BRANCO - AC	1	4	2	40	100	200.000	Ajuste técnico de Subtítulo de emendas diversas para projeto idêntico, com inclusão no sequencial 026939 e exclusão do sequencial 027028.
	LEIA-SE	24240009	51101 - M. DO ESPORTE	27.812.1250.5450.0108	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - RIO BRANCO - AC	1	4	2	40	100	200.000	
Volume II, 2.2.4, Pág. 337	ONDE SE LÊ	20210011	26101	12.302.1073.6379.0062	Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais / No Estado de Goiás	2	3	2	90	100	100.000	Alteração do GND de "3" para "4", conforme solicitação da autora da emenda por meio do ofício 035/2008/GSLVAN, de 27/2/08, apenso ao Destaque 559.
Volume II, 2.2.4, Pág. 337	LEIA-SE	20210011	26101	12.302.1073.6379.0062	Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais / No Estado de Goiás	2	4	2	90	100	100.000	
Volume II, 2.2.4, Pág.	ONDE SE LÊ	35820002	42203	13.392.0172.8053.0060	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira / No Estado de Minas Gerais	1	3	2	90	100	300.000	Alteração da MA de "90" p/ "50", conf.solicitação do autor por meio do ofício 015/2008-CBMG,de 27/02/08, apenso ao Destaque 345 (dados entid.benefic. no ofício supracitado).
						1	4	2	90	100	200.000	
Volume II, 2.2.4, Pág.	LEIA-SE	35820002	42203	13.392.0172.8053.0060	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira / No Estado de Minas Gerais	1	3	2	50	100	300.000	27/02/08, apenso ao Destaque 345 (dados entid.benefic. no ofício supracitado).
						1	4	2	50	100	200.000	

ANEXO I - A  
ERRATA DE PLENÁRIO - (PLOA 2008)  
2.2. EMENDAS À DESPESA (VOLUME II)

ÁREA TEMÁTICA V- PLANEJAMENTO URBANO

Vol / Seção / Pág.	Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional	Título/Subtítulo	E	S	G	N	R	P	M	A	F	T	Valor Substitutivo	Justificação						
						F		D					E									
Vol. II - 2.2.4. p. 194	ONDE SE LÊ	25030009	56101 - M. DAS CIDADES	17.512.0122.1N08.0064	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - SISTEMAS											2	4	2	40	100	1.000.000	Ajuste técnico de Subtítulo -- para inclusão, no mesmo seqüencial, de recursos de emendas diversas para projeto idêntico (evitar duplicidades de subtítulos).
	LEIA-SE	25030009	56101 - M. DAS CIDADES	17.512.0122.1N08.0062	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - SISTEMAS											2	4	2	40	100	1.000.000	
Vol. II - 2.2.2. p. 43	ONDE SE LÊ	81000929	56101 - M. DAS CIDADES	15.453.1295.7G64.0060	IMPLANTAÇÃO DE TRECHO SUBTERRÂNEO DO SISTEMA DE TRENDS URBANOS DE PORTO ALEGRE EM CANOAS - RS - TRECHO SUBTERRÂNEO DO METRÔ DE PORTO ALEGRE EM CANOAS - RS											1	4	2	90	100	4.005.000	Ajuste técnico de UO para corrigir equívoco ocorrido na geração de emenda de relator.
	LEIA-SE	81000929	56201 - TRENSURB	15.453.1295.7G64.0060	IMPLANTAÇÃO DE TRECHO SUBTERRÂNEO DO SISTEMA DE TRENDS URBANOS DE PORTO ALEGRE EM CANOAS - RS - TRECHO SUBTERRÂNEO DO METRÔ DE PORTO ALEGRE EM CANOAS - RS											1	4	2	90	100	4.005.000	
Vol. II - 2.2.3. p. 402	ONDE SE LÊ	19440011	56101 - M. DAS CIDADES	15.451.6001.7H20.0446	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS - ESTADO DE SÃO PAULO											1	4	2	40	100	3.000.000	Ajuste técnico de Subtítulo -- para inclusão, no mesmo seqüencial, de recursos de emendas diversas para projeto idêntico (evitar duplicidades de subtítulos).
	LEIA-SE	19440011	56101 - M. DAS CIDADES	15.451.6001.7H20.0056	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS - ESTADO DE SÃO PAULO											1	4	2	40	100	3.000.000	
Vol. II - 2.2.2. p. 44	ONDE SE LÊ	81000957	56101 - M. DAS CIDADES	15.451.1128.7H03.0056	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - CE - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - CE											1	4	2	30	100	1.232.308	Ajuste de Programa para inclusão, no mesmo seqüencial, de recursos de emendas diversas para projeto de fins idênticos (assegurar coerência programática). Retificar equívoco na geração de emenda de Relator.
	LEIA-SE	81000957	56101 - M. DAS CIDADES	15.451.6001.7H03.0056	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - CE - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - CE											1	4	2	30	100	1.232.308	
Vol. II - 2.2.2. p. 45	ONDE SE LÊ	81000965	56101 - M. DAS CIDADES	15.451.1295.7H23.0056	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM CAJAZEIRAS - PB - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA CAJAZEIRAS - PB											1	4	2	40	100	1.144.286	Ajuste de Programa para inclusão, no mesmo seqüencial, de recursos de emendas diversas para projeto de fins idênticos (assegurar coerência programática). Retificar equívoco na geração de emenda de Relator.
	LEIA-SE	81000965	56101 - M. DAS CIDADES	15.451.6001.7H23.0056	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM CAJAZEIRAS - PB - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA CAJAZEIRAS - PB											1	4	2	40	100	1.144.286	
Vol. II - 2.2.1. p. 12	ONDE SE LÊ	71240001	56101 - M. DAS CIDADES	17.512.0122.7L48.0056	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM BOA VISTA - RR - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BOA VISTA - RR											2	3	2	30	100	500.000	Corrigir erro ocorrido na alocação de recursos, tendo em vista que a alocação pedida na emenda era integralmente no GND 4 e não há pedido de retificação aprovado.
	LEIA-SE	71240001	56101 - M. DAS CIDADES	17.512.0122.7L48.0056	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM BOA VISTA - RR - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BOA VISTA - RR											2	4	2	30	100	500.000	
Vol. II - 2.2.1. p. 25	ONDE SE LÊ	71090005	56101 - M. das Cidades	15.453.9989.7L53.0056	Apoio à Implantação do Trecho Vitória-Serra do Sistema de Veículo Leve sobre Trilhos na Região Metropolitana de Vitória - ES / Implantação do Trecho Serra-Vitória do Sistema de Veículos Leves sobre Trilhos - Na Região Metropolitana de Vitória - ES											1	4	2	30	100	20.500.000	Promover retificação de Modalidade de Aplicação pedida pelo Of.11/08 do Gab IL de 27/02/2008, com o "De Acordo" do Coordenador da Bancada.
	LEIA-SE	71090005	56101 - M. das Cidades	15.453.9989.7L53.0056	Apoio à Implantação do Trecho Vitória-Serra do Sistema de Veículo Leve sobre Trilhos na Região Metropolitana de Vitória - ES / Implantação do Trecho Serra-Vitória do Sistema de Veículos Leves sobre Trilhos - Na Região Metropolitana de Vitória - ES											1	4	2	40	100	20.500.000	

ANEXO I - A  
ERRATA DE PLENÁRIO - (PLOA 2008)  
2.2. EMENDAS À DESPESA (VOLUME II)

ÁREA TEMÁTICA VI- FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

Vol / Seção / Pág.		Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional	Título/Subtítulo	E S F	G N D	R P	M A	F T E	Valor Substitutivo	Justificação
Vol. II - 2.2.1 pág. 06	ONDE SE LÊ	71030017	54101 - M. DO TURISMO	23.695.1166.10V0.0940	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - BARRA DE SÃO MIGUEL - AL	1	4	2	30	100	10.026.526	Ajuste técnico de Subtítulo para inclusão, no mesmo seqüencial, de recursos de emendas diversas para projeto idêntico.
	LEIA-SE	71030017	54101 - M. DO TURISMO	23.695.1166.10V0.0560	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - BARRA DE SÃO MIGUEL - AL	1	4	2	30	100	10.026.526	
Vol. II - 2.2.1, pág. 32	ONDE SE LÊ	71170020	54101 - M. DO TURISMO	23.695.1166.7H62.0056	Implantação de Terminal de Passageiros no Porto de Paranaguá - PR/em Paranaguá - PR	1	4	2	40	100	7.000.000	Modificação de Ação que não prejudica o objeto da Emenda.
	LEIA-SE	71170020	54101 - M. DO TURISMO	23.695.1166.10V0.XXXX	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística/Orla do Porto em Paranaguá - PR	1	4	2	40	100	7.000.000	

ÁREA TEMÁTICA VII- JUSTIÇA E DEFESA

Vol / Seção / Pág.		Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional	Título/Subtítulo	E S F	G N D	R P	M A	F T E	Valor Substitutivo	Justificação
Vol. II - 2.2.4 pág. 511	ONDE SE LÊ	22830012	52111 - COM. AERONÁUTICA	05.151.0627.7J87.0001	DESENVOLVIMENTO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS (PROJETO KC-X) - NACIONAL	1	4	2	90	100	50.000	Alteração de Sub-função decorrente da alteração da emenda 50110005.
	LEIA-SE	22830012	52111 - COM. AERONÁUTICA	05.661.0627.7J87.0001	DESENVOLVIMENTO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS (PROJETO KC-X) - NACIONAL	1	4	2	90	100	50.000	
Vol. II - 2.2.1 pág.21	ONDE SE LÊ	71050014	52101 - MIN. DA DEFESA	05.244.0643.1211.0230	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - AF	1	4	2	30	100	14.209.295	Ajuste técnico de Subtítulo para inclusão, no mesmo seqüencial, de recursos de emendas diversas para projeto idêntico.
	LEIA-SE	71050014	52101 - MIN. DA DEFESA	05.244.0643.1211.0108	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - AF	1	4	2	30	100	14.209.295	

ÁREA TEMÁTICA VIII- PODERES DE ESTADO E REPRESENTAÇÃO

Vol / Seção / Pág.		Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional	Título/Subtítulo	E S F	G N D	R P	M A	F T E	Valor Substitutivo	Justificação
Vol. II - 2.2.4 pág. 519	ONDE SE LÊ	25940009	34104 - M. PÚBLICO DO TRABALHO	03.122.0581.3E94.0060	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE PARA INSTALAÇÃO DE OFÍCIO JUNTO ÀS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA	1	4	2	90	100	200.000	Ajuste técnico de Subtítulo -- para inclusão, no mesmo seqüencial, de recursos de emendas diversas para projeto idêntico.
	LEIA-SE	25940009	34104 - M. PÚBLICO DO TRABALHO	03.122.0581.3E94.0056	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE PARA INSTALAÇÃO DE OFÍCIO JUNTO ÀS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA	1	4	2	90	100	200.000	

ANEXO I - A  
ERRATA DE PLENÁRIO - (PLOA 2008)  
2.2. EMENDAS À DESPESA (VOLUME II)

ÁREA TEMÁTICA IX- AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Vol / Seção / Pág.		Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional	Título/Subtítulo	E F	G D	R P	M A	F T E	Valor Substitutivo	Justificação
Vol. II - 2.2.1 - pág.7	ONDE SE LÊ	71100002	22101 - M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	20.605.6003.7H17.0548	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - NO ESTADO DE GOIÁS	1	4	2	30	100	10.000.000	Ajuste técnico de Subtítulo para inclusão, no mesmo seqüencial, de recursos de emendas diversas para projeto idêntico.
	LEIA-SE	71100002	22101 - M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	20.605.6003.7H17.0398	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - NO ESTADO DE GOIÁS	1	4	2	30	100	10.000.000	
Vol. II - 2.2.2 - pág. 266	ONDE SE LÊ	19550018	22101 - M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	20.605.6003.7H17.0568	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO - NO ESTADO DE GOIÁS	1	4	2	99	100	100.000	Ajuste técnico de Subtítulo para inclusão, no mesmo seqüencial, de recursos de emendas diversas para projeto idêntico.
	LEIA-SE	19550018	22101 - M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	20.605.6003.7H17.0234	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO - NO ESTADO DE GOIÁS	1	4	2	99	100	100.000	
Vol. II - 2.2.2 - pág. 248	ONDE SE LÊ	13170001	22101 - M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	20.605.6003.7H17.0238	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO - NO ESTADO DO SERGIPE	1	4	2	40	100	500.000	Ajuste técnico de Subtítulo para inclusão, no mesmo seqüencial, de recursos de emendas diversas para projeto idêntico.
	LEIA-SE	13170001	22101 - M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	20.605.6003.7H17.0156	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO - NO ESTADO DO SERGIPE	1	4	2	40	100	500.000	

ANEXO I - B  
ERRATA DE PLENÁRIO - (PLOA 2008)  
2.2. EMENDAS À DESPESA (VOLUME II) - AJUSTE RP 3

ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

Vol / Seção / Pág.		Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional	Título/Subtítulo	E S F	G N D	R P	M A	I U	F T E	Valor Substitutivo	Justificação
Vol.II - 2.2.2 p.38	ONDE SE LÊ	81000831	39252 - DNIT	26.782.1462.10L7.0043	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO ALEGRE - ESTEIO - SAPUCAIA - NA BR-448 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	4	2	90	0	100	4.005.000	Adequação técnica do Indicador de Resultado Primário da Emenda, para atendimento do disposto no Art. 8º, § 6º da LDO/2008.
	LEIA-SE	81000831	39252 - DNIT	26.782.1462.10L7.0043	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO ALEGRE - ESTEIO - SAPUCAIA - NA BR-448 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	4	3	90	0	100	4.005.000	
Vol.II - 2.2.2 p.38	ONDE SE LÊ	81000833	39252 - DNIT	26.782.1458.10MH.0056	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - NA BR-367 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4	2	90	0	100	100.000	Adequação técnica do Indicador de Resultado Primário da Emenda, para atendimento do disposto no Art. 8º, § 6º da LDO/2008.
	LEIA-SE	81000833	39252 - DNIT	26.782.1458.10MH.0056	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - NA BR-367 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4	3	90	0	100	100.000	
Vol.II - 2.2.2 p.38	ONDE SE LÊ	81000838	39252 - DNIT	26.782.1457.11V8.0017	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA TO/MA - APARECIDA DO RIO NEGRO - NA BR-010 - NO ESTADO DE TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS	1	4	2	90	0	100	2.670.000	Adequação técnica do Indicador de Resultado Primário da Emenda, para atendimento do disposto no Art. 8º, § 6º da LDO/2008.
	LEIA-SE	81000838	39252 - DNIT	26.782.1457.11V8.0017	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA TO/MA - APARECIDA DO RIO NEGRO - NA BR-010 - NO ESTADO DE TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS	1	4	3	90	0	100	2.670.000	
Vol.II - 2.2.2 p.38	ONDE SE LÊ	81000840	39252 - DNIT	26.783.1461.11XB.0041	PROLONGAMENTO DE TRECHO DE REBAIXAMENTO DA LINHA FÉRREA - NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - NO ESTADO DO PARANÁ - NO ESTADO DO PARANÁ	1	4	2	90	0	100	556.250	Adequação técnica do Indicador de Resultado Primário da Emenda, para atendimento do disposto no Art. 8º, § 6º da LDO/2008.
	LEIA-SE	81000840	39252 - DNIT	26.783.1461.11XB.0041	PROLONGAMENTO DE TRECHO DE REBAIXAMENTO DA LINHA FÉRREA - NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - NO ESTADO DO PARANÁ - NO ESTADO DO PARANÁ	1	4	3	90	0	100	556.250	
Vol.II - 2.2.2 p.39	ONDE SE LÊ	81000851	39252 - DNIT	26.782.1458.201S.0031	MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4	2	90	0	100	278.125	Adequação técnica do Indicador de Resultado Primário da Emenda, para atendimento do disposto no Art. 8º, § 6º da LDO/2008.
	LEIA-SE	81000851	39252 - DNIT	26.782.1458.201S.0031	MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4	3	90	0	100	278.125	

ANEXO I - B  
ERRATA DE PLENÁRIO - (PLOA 2008)  
2.2. EMENDAS À DESPESA (VOLUME II) - AJUSTE RP 3

ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

Vol / Seção / Pág.		Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional	Título/Subtítulo	E S F	G N D	R P	M A	I U	F T E	Valor Substitutivo	Justificação
Vol.II - 2.2.2 p.39	ONDE SE LÊ	81000857	53204 - DNOCS	18.544.0515.3631.0025	IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA ACAUÃ COM 130KM NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA	1	4	2	90	0	100	1.144.286	Adequação técnica do Indicador de Resultado Primário da Emenda, para atendimento do disposto no Art. 8º, § 6º da LDO/2008.
	LEIA-SE	81000857	53204 - DNOCS	18.544.0515.3631.0025	IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA ACAUÃ COM 130KM NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA	1	4	3	90	0	100	1.144.286	
Vol.II - 2.2.2 p.40	ONDE SE LÊ	81000871	39252 - DNIT	26.782.1458.7E87.0031	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-153 - DIVISA MG/GO - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4	2	90	0	100	278.125	Adequação técnica do Indicador de Resultado Primário da Emenda, para atendimento do disposto no Art. 8º, § 6º da LDO/2008.
	LEIA-SE	81000871	39252 - DNIT	26.782.1458.7E87.0031	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-153 - DIVISA MG/GO - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4	3	90	0	100	278.125	
Vol.II - 2.2.2 p.40	ONDE SE LÊ	81000880	39252 - DNIT	26.782.1460.7F51.0058	CONTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PI/BA - DIVISA BA/SE - NA BR-235 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	1	4	2	90	0	100	942.353	Adequação técnica do Indicador de Resultado Primário da Emenda, para atendimento do disposto no Art. 8º, § 6º da LDO/2008.
	LEIA-SE	81000880	39252 - DNIT	26.782.1460.7F51.0058	CONTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PI/BA - DIVISA BA/SE - NA BR-235 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	1	4	3	90	0	100	942.353	
Vol.II - 2.2.2 p.41	ONDE SE LÊ	81000888	39252 - DNIT	26.782.1456.7F68.0056	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA ( SUL-NORTE - KM 496,10 - 524,10) - NA BR-174 - NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA	1	4	2	90	0	100	16.020.000	Adequação técnica do Indicador de Resultado Primário da Emenda, para atendimento do disposto no Art. 8º, § 6º da LDO/2008.
	LEIA-SE	81000888	39252 - DNIT	26.782.1456.7F68.0056	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA ( SUL-NORTE - KM 496,10 - 524,10) - NA BR-174 - NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA	1	4	3	90	0	100	16.020.000	

ANEXO I - B  
ERRATA DE PLENÁRIO - (PLOA 2008)  
2.2. EMENDAS À DESPESA (VOLUME II) - AJUSTE RP 3

ÁREA TEMÁTICA I - INFRA-ESTRUTURA

Vol / Seção / Pág.		Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional	Título/Subtítulo	E S F	G N D	R P	M A	I U	F T E	Valor Substitutivo	Justificação
Vol.II - 2.2.2 p.41	ONDE SE LÊ	81000905	39252 - DNIT	26.782.1458.7G16.0056	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-040 - ENTRONCAMENTO BR-267 - NA BR-440 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4	2	90	0	100	100.000	Adequação técnica do Indicador de Resultado Primário da Emenda, para atendimento do disposto no Art. 8º, § 6º da LDO/2008.
	LEIA-SE	81000905	39252 - DNIT	26.782.1458.7G16.0056	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-040 - ENTRONCAMENTO BR-267 - NA BR-440 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4	3	90	0	100	100.000	
Vol.II - 2.2.2 p.43	ONDE SE LÊ	81000931	39252 - DNIT	26.782.1459.7G66.0056	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CAMPINA GRANDE - DIVISA PB/PE - NA BR-104 - NO ESTADO DA PARAÍBA - NO ESTADO DA PARAÍBA	1	4	2	90	0	100	1.144.286	Adequação técnica do Indicador de Resultado Primário da Emenda, para atendimento do disposto no Art. 8º, § 6º da LDO/2008.
	LEIA-SE	81000931	39252 - DNIT	26.782.1459.7G66.0056	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CAMPINA GRANDE - DIVISA PB/PE - NA BR-104 - NO ESTADO DA PARAÍBA - NO ESTADO DA PARAÍBA	1	4	3	90	0	100	1.144.286	
Vol.II - 2.2.1 p.38	ONDE SE LÊ	71220019	39252 - DNIT	26.782.1462.7M64.0056	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-472 - FRONTEIRA BRASIL/ARGENTINA - NA BR-468 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	4	3	90	0	100	5.000.000	Adequação técnica do Indicador de Resultado Primário da Emenda, para atendimento do limite estabelecido no Art. 3º da LDO/2008.
	LEIA-SE	71220019	39252 - DNIT	26.782.1462.7M64.0056	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-472 - FRONTEIRA BRASIL/ARGENTINA - NA BR-468 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	4	2	90	0	100	5.000.000	
Vol.II - 2.2.1 p.38	ONDE SE LÊ	71220019	39252 - DNIT	26.782.1462.7M64.0056	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-472 - FRONTEIRA BRASIL/ARGENTINA - NA BR-468 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	4	3	90	0	111	1.000.000	Adequação técnica do Indicador de Resultado Primário da Emenda, para atendimento do limite estabelecido no Art. 3º da LDO/2008.
	LEIA-SE	71220019	39252 - DNIT	26.782.1462.7M64.0056	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-472 - FRONTEIRA BRASIL/ARGENTINA - NA BR-468 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	4	2	90	0	111	1.000.000	

ANEXO I - B  
ERRATA DE PLENÁRIO - (PLOA 2008)  
2.2. EMENDAS À DESPESA (VOLUME II) - AJUSTE RP 3

ÁREA TEMÁTICA III - INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE

Vol / Rel / Pág		Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional	Título/Subtítulo/Meta	E S F	G N D	R P	M A	I U	F T E	Valor Substitutivo	Justificação
Vol.II - 2.2.2 p.5	ONDE SE LÊ	80030051	53101 - M. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	20.607.0379.10BC.0064	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	1	4	3	90	0	100	11.811.195	Adequação técnica do Indicador de Resultado Primário da Emenda, para atendimento do limite estabelecido no Art. 3º da LDO/2008.
	LEIA-SE	80030051	53101 - M. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	20.607.0379.10BC.0064	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	1	4	2	90	0	100	11.811.195	
Vol.II - 2.2.2 p.5	ONDE SE LÊ	80030051	53101 - M. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	20.607.0379.10BC.0064	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	1	4	3	90	0	900	11.188.805	Adequação técnica do Indicador de Resultado Primário da Emenda, para atendimento do limite estabelecido no Art. 3º da LDO/2008.
	LEIA-SE	80030051	53101 - M. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	20.607.0379.10BC.0064	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	1	4	2	90	0	900	11.188.805	
Vol.II - 2.2.2 p.63	ONDE SE LÊ	81001293	53101 - M. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	20.607.0379.10BC.0064	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	1	4	3	90	0	100	83.602.000	Adequação técnica do Indicador de Resultado Primário da Emenda, para atendimento do limite estabelecido no Art. 3º da LDO/2008.
	LEIA-SE	81001293	53101 - M. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	20.607.0379.10BC.0064	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	1	4	2	90	0	100	83.602.000	

ANEXO I - B  
ERRATA DE PLENÁRIO - (PLOA 2008)  
2.2. EMENDAS À DESPESA (VOLUME II) - AJUSTE RP 3

ÁREA TEMÁTICA V- PLANEJAMENTO URBANO

Vol / Seção / Pág.		Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional	Título/Subtítulo	E S F	R N D	M P	A	I U	F T E	Valor Substitutivo	Justificação
Vol. II - 2.2.1. p. 17	ONDE SE LÊ	71270013	56101 - M. DAS CIDADES	17.512.0122.7L67.0056	Apoio à Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Barra dos Coqueiros - SE - Sistemas de Esgotos Sanitários em Barra dos Coqueiros - SE	2	4	3	30	0	151	2.500.000	Adequar o RP tendo em vista que o empreendimento não é compatível com o conceito de projetos abrangidos pelo PPI, tanto que na etapa setorial foi enquadrado no RP=2.
	LEIA-SE	71270013	56101 - M. DAS CIDADES	17.512.0122.7L67.0056	Apoio à Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Barra dos Coqueiros - SE - Sistemas de Esgotos Sanitários em Barra dos Coqueiros - SE	2	4	2	30	0	151	2.500.000	
Vol. II - 2.2.1. p. 34	ONDE SE LÊ	71200013	56101 - M. DAS CIDADES	15.451.1128.7L72.0056	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários no Complexo de Manguinhos - Estado do Rio de Janeiro - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários no Complexo de Manguinhos - No Estado do Rio de Janeiro	1	4	3	90	0	100	15.000.000	Adequar o RP tendo em vista que o empreendimento não é compatível com o conceito de projetos abrangidos pelo PPI.
	LEIA-SE	71200013	56101 - M. DAS CIDADES	15.451.1128.7L72.0056	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários no Complexo de Manguinhos - Estado do Rio de Janeiro - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários no Complexo de Manguinhos - No Estado do Rio de Janeiro	1	4	2	90	0	100	15.000.000	
Vol. II - 2.2.1. p. 35	ONDE SE LÊ	71200019	56101 - M. DAS CIDADES	15.451.6001.7L41.0056	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana na Região Metropolitana do Rio de Janeiro - RJ - Ações de Infra-estrutura Urbana - Na Região Metropolitana do Rio de Janeiro - RJ	1	4	3	90	0	100	13.000.000	Adequar o RP tendo em vista que o empreendimento (de natureza genérica) não é compatível com o conceito de projetos abrangidos pelo PPI.
	LEIA-SE	71200019	56101 - M. DAS CIDADES	15.451.6001.7L41.0056	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana na Região Metropolitana do Rio de Janeiro - RJ - Ações de Infra-estrutura Urbana - Na Região Metropolitana do Rio de Janeiro - RJ	1	4	2	90	0	100	13.000.000	
Vol. II - 2.2.1. p. 10	ONDE SE LÊ	71180007	56101 - M. das Cidades	15.453.9989.7L56.0056	Apoio à Implantação do Projeto de Melhoria da Acessibilidade Viária à Zona Sul do Recife - VIA MANGUE - Implantação do Projeto de Acessibilidade Viária à Zona Sul (VIA MANGUE) - Recife - PE	1	4	2	40	0	100	24.500.000	Adequar o RP tendo em vista que a natureza do empreendimento (obra específica e em local determinado) é compatível com o conceito de projetos abrangidos pelo PPI
	LEIA-SE	71180007	56101 - M. das Cidades	15.453.9989.7L56.0056	Apoio à Implantação do Projeto de Melhoria da Acessibilidade Viária à Zona Sul do Recife - VIA MANGUE - Implantação do Projeto de Acessibilidade Viária à Zona Sul (VIA MANGUE) - Recife - PE	1	4	3	40	0	100	24.500.000	
Vol. II - 2.2.1. p. 9	ONDE SE LÊ	71140013	56101 - M. das Cidades	15.453.9989.7L55.0056	Apoio à Implantação de Corredor Estrutural de Transporte Coletivo Rodoviário na Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG / Corredor Estrutural Via das Indústrias-Betim - MG	1	4	2	40	0	100	21.000.000	Adequar o RP tendo em vista que a natureza do empreendimento (obra estruturante e em local determinado) é compatível com o conceito de projetos abrangidos pelo PPI
	LEIA-SE	71140013	56101 - M. das Cidades	15.453.9989.7L55.0056	Apoio à Implantação de Corredor Estrutural de Transporte Coletivo Rodoviário na Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG / Corredor Estrutural Via das Indústrias-Betim - MG	1	4	3	40	0	100	21.000.000	

ANEXO I - B  
ERRATA DE PLENÁRIO - (PLOA 2008)  
2.2. EMENDAS À DESPESA (VOLUME II) - AJUSTE RP 3

ÁREA TEMÁTICA VIII- PODERES DE ESTADO E REPRESENTAÇÃO

Vol / Seção / Pág.		Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional	Título/Subtítulo	E S F	G N D	R P	M A	I U	F T E	Valor Substitutivo	Justificação
Vol.II - 2.2.2 p.38	ONDE SE LÊ	81000841	20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS	26.784.1459.11XL.0056	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE CABEDELO (PB) - DRAGAGEM E DERROCAMENTO DO PORTO DE CABEDELO - NO ESTADO DA PARAIBA	1	4	2	99	0	100	1.144.286	Adequação técnica do Indicador de Resultado Primário da Emenda, para atendimento do disposto no Art. 8º, § 6º da LDO/2008.
	LEIA-SE	81000841	20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS	26.784.1459.11XL.0056	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE CABEDELO (PB) - DRAGAGEM E DERROCAMENTO DO PORTO DE CABEDELO - NO ESTADO DA PARAIBA	1	4	3	99	0	100	1.144.286	



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2008**

**(PROJETO DE LEI Nº 30/2007-CN)**

**ANEXO II  
ERRATA AO PARECER  
DA COMISSÃO**

Presidente: Senador José Maranhão (PMDB/PB)  
Relator-Geral: Deputado José Pimentel (PT/CE)

04/03/2008

**2.1.1 EMENDAS AO TEXTO E DE  
CANCELAMENTO APROVADAS  
OU APROVADAS PARCIALMENTE**

25640014 Professor Ruy Pauletti

Aprovada Parcialmente

V III 11

**Texto Proposto:** Adite-se ao art. 11 do Projeto de Lei nº 30/06-CN, um novo inciso (XIII) e um novo parágrafo (4º), com a seguinte redação:

"XIII - detalhamento da população estimada pelo IBGE para 2007, por Estado e Município, conforme publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2007."

"§ 4º A população indicada no Anexo a que se refere o inciso XIII deste artigo constituirá a referência a ser observada para nortear a execução orçamentária das obras e empreendimentos relativos a ações e subtítulos que sejam norteados por critério populacional ou referenciados a público alvo de amplitude definida."

**Justificação:** Nos últimos exercícios (2006 e 2007) ocorreram vários problemas por ocasião da implementação de obras e empreendimentos incluídos no Orçamento por intermédio de emendas (individuais e coletivas), por divergência quanto à efetiva população das localidades beneficiadas com os subtítulos.

Uma das situações mais características desse problema ocorreu com as ações 109A e 109B, típicas do Ministério das Cidades e relativas à implantação, ampliação ou adequação de equipamentos da infra-estrutura urbana. A primeira ação (109A), como se sabe era orientada para atender municípios de até 100 mil habitantes, enquanto a segunda (109B), para municípios de médio e grande porte (com mais de 100 mil habitantes). Nesse caso, vários Parlamentares viram frustradas suas iniciativas por discordância do Ministério quanto ao critério populacional adotado, por se achar a opção de população adotada na ocasião da emenda em discordância com as estimativas mais recentes observadas pelo Ministério das Cidades. Para 2008 e anos seguintes, além desse programa (6001), que deve ser preservado, também o programa "Mobilidade Urbana" é lastreado em critérios populacionais.

Cumprir observar que isso não ocorreu apenas nesse caso, tendo se verificado também na área de saneamento básico em que a difusão de responsabilidades entre os Ministérios da Saúde e das Cidades se funda, na maior parte das ações, no critério populacional. Fato que se repete em 2008 e anos seguintes, segundo a estrutura adotada nos projetos de PPA e de LOA, para as ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos.

Assim, impõe-se estabelecer um referencial estável para o emprego, in concreto, do critério populacional na execução, de maneira compatível com aquela adotada na elaboração do orçamento. Razão pela qual propomos a presente emenda.

23790018 João Durval Carneiro

Aprovada Parcialmente

V III 11

**Texto Proposto:** Adite-se ao art. 11 do Projeto de Lei nº 30/06-CN, um novo inciso (XIII) e um novo parágrafo (4º), com a seguinte redação:  
"XII - detalhamento da população estimada pelo IBGE para 2007, por Estado e Município, conforme publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2007."

§ 4º A população indicada no Anexo a que se refere o inciso XIII deste artigo constituirá a referência a ser observada para nortear a execução orçamentária das obras e empreendimentos relativos a ações e subtítulos que sejam norteados por critério populacional ou referenciados a público alvo de amplitude definida".

**Justificação:** Nos últimos exercícios (2006 e 2007) ocorreram vários problemas por ocasião da implementação de obras e empreendimentos incluídos no Orçamento por intermédio de emendas (individuais e coletivas), por divergência quanto à efetiva população das localidades beneficiadas com os subtítulos.

Uma das situações mais características desse problemas ocorreu com as ações 109A e 109B, típicas do Ministério das Cidades e relativas à implantação, ampliação ou adequação de equipamentos da infra-estrutura urbana. A primeira ação (109A), como se sabe era orientada para atender municípios de até 100 mil habitantes, enquanto a segunda (109B), para municípios de médio e grande porte (com mais de 100 mil habitantes). Nesse caso, vários Parlamentares viram frustradas suas iniciativas por discordância do Ministério quanto ao critério populacional adotado, por se achar a opção de população adotada na ocasião da emenda em discordância com as estimativas mais recentes observadas pelo Ministério das Cidades. Para 2008 e anos seguintes, além desse programa (6001), que deve ser preservado, também o programa de "Mobilidade Urbana" é lastreado em critérios populacionais.

Cumprir observar que isso não ocorreu apenas nesse caso, tendo se verificado também na área de saneamento básico em que a difusão de responsabilidades entre os Ministérios da Saúde e das Cidades se funda, na maior parte das ações, no critério populacional. Fato que se repete em 2008 e em anos seguintes, segundo a estrutura adotada nos projetos de PPA e de LOA, para as ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos.

Assim, impõe-se estabelecer um referencial estável para o emprego, in concreto, do critério populacional na execução, de maneira compatível com aquela adotada na elaboração do orçamento. Razão pela qual propomos a presente emenda.

13040012 Maurício Quintella Lessa

Aprovada Parcialmente

V III 11

**Texto Proposto:** Adite-se ao art.11 do Projeto de Lei nº 30/06-CN, um novo inciso(XIII) e um novo parágrafo (4º), com a seguinte redação:

"XIII - detalhamento da população estimada pelo IBGE para 2007, por Estado e Municípios, conforme publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2007."

"§ 4º A população indicada no Anexo a que se refere o inciso XIII deste artigo constituirá a referência a ser observada para nortear a execução orçamentária das obras e empreendimentos relativos a ações e subtítulos que sejam norteados por critério populacional ou referenciados a público alvo de amplitude definida."

**Justificação:** Nos últimos exercícios (2006 e 2007) ocorreram vários problemas por ocasião da implementação de obras e empreendimentos incluídos no Orçamento por intermédio de emendas (individuais e coletivas), por divergência quanto à efetiva população das localidades beneficiadas com os subtítulos.

Uma das situações mais características desse problema ocorreu com as ações 109A e 109B, típicas do Ministério das Cidades e relativas à implantação, ampliação ou adequação de equipamentos da infra-estrutura urbana. A primeira ação(109A), como se sabe era orientada para atender municípios de até 100 mil habitantes, enquanto a segunda (109B), para municípios de médio e grande porte (com mais de 100 mil habitantes). Nesse caso, vários Parlamentares viram frustradas suas iniciativas por discordância do Ministério quanto ao critério populacional adotado, por se achar a opção de população adotada na ocasião da emenda em discordância com as estimativas mais recentes observadas pelo Ministério das Cidades. Para 2008 e anos seguintes, além dese programa(6001), que deve ser preservado, também o programa "Mobilidade Urbana" é lastreado em critérios populacionais.

Cumprir observar que isso não ocorreu apenas nesse caso, tendo se verificado também na área de saneamento básico em que a divisão de responsabilidades entre os Ministérios da Saúde e das Cidades se fundam na maior parte das ações, no critério populacional. Fato que se repete em 2008 e anos seguintes, segundo a estrutura adotada nos projetos de PPA e de LOA, para as ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos.

Assim, impõe-se estabelecer um referencial estável para o emprego, in concreto, do critério populacional na execução, de maneira compatível com aquela adotada na elaboração do orçamento. Razão pela qual propomos a presente emenda.

24290011 Lázaro Botelho Martins

Aprovada Parcialmente

V III 11

**Texto Proposto:** Adite-se ao art. 11 do Projeto de Lei nº 30/06-CN, um novo inciso (XIII) e um novo parágrafo (4º), com a seguinte redação:

"XIII - detalhamento da população estimada pelo IBGE para 2007, por Estado e Município, conforme publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2007."

"§ 4º A população indicada no Anexo a que se refere o inciso XIII deste artigo constituirá a referência a ser observada para nortear a execução orçamentária das obras e empreendimentos relativos a ações e subtítulos que sejam norteados por critério populacional ou referenciados a público alvo de amplitude definida."

**Justificação:** Nos últimos exercícios (2006 e 2007) ocorreram vários problemas por ocasião da implementação de obras e empreendimentos incluídos no Orçamento por intermédio de emendas (individuais e coletivas), por divergência quanto à efetiva população das localidades beneficiadas com os subtítulos.

Uma das situações mais características desse problema ocorreu com as ações 109A e 109B, típicas do Ministério das Cidades e relativas à implantação, ampliação ou adequação de equipamentos da infra-estrutura urbana. A primeira ação (109A), como se sabe era orientada para atender municípios de até 100 mil habitantes, enquanto a segunda (109B), para municípios de médio e grande porte (com mais de 100 mil habitantes). Nesse caso, vários Parlamentares viram frustradas suas iniciativas por discordância do Ministério quanto ao critério populacional adotado, por se achar a opção de população adotada na ocasião da emenda em discordância com as estimativas mais recentes observadas pelo Ministério das Cidades. Para 2008 e anos seguintes, além desse programa (6001), que deve ser preservado, também o programa "Mobilidade Urbana" é lastreado em critérios populacionais.

Cumprir observar que isso não ocorreu apenas nesse caso, tendo se verificado também na área de saneamento básico em que a difusão de responsabilidades entre os Ministérios da Saúde e das Cidades se funda, na maior parte das ações, no critério populacional. Fato que se repete em 2008 e anos seguintes, segundo a estrutura adotada nos projetos de PPA e de LOA, para as ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos.

Assim, impõe-se estabelecer um referencial estável para o emprego, in concreto, do critério populacional na execução, de maneira compatível com aquela adotada na elaboração do orçamento. Razão pela qual propomos a presente emenda.

Emenda Autor Cap. Seção Art. Parág. Inc. Alin.

50230006 Com. Desenv. Urbano

V III 11

Aprovada Parcialmente

<b>Texto Proposto:</b>	Adite-se ao art. 11 do Projeto de Lei nº 30/07-CN, um novo inciso(XIII) e um novo parágrafo 4º, com a seguinte redação: XIII - detalhamento da população estimada pelo IBGE para 2007, por Estado e Município, conforme publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2007.  § 4º - A população indicada no Anexo a que se refere o inciso XIII deste artigo constituirá a referência a ser observada para nortear a execução orçamentária das obras e empreendimentos relativos a ações e subtítulos que sejam norteados por critério populacional ou referenciados a público alvo de amplitude definida.
<b>Justificação:</b>	Nos últimos exercícios(2006 a 2007) ocorreram vários problemas por ocasião da implementação de obras e empreendimentos incluídos no Orçamento por intermédio de emendas(individuais e coletivas), por divergência quanto à efetiva população das localidades beneficiadas com os subtítulos. Uma das situações mais características desse problema ocorreu com as ações 109A e 109B, típicas do Ministério das Cidades e relativas à implantação, ampliação ou adequação de equipamentos da infra-estrutura urbana. A primeira ação(109A), como se sabe era orientada para atender municípios de até 100 mil habitantes, enquanto a segunda (109B), para municípios de médio e grande porte (com mais de 100 mil habitantes). Nesse caso, vários Parlamentares viram frustradas suas iniciativas por discordância do Ministério quanto ao critério populacional adotado, por se achar a opção de população adotada na ocasião da emenda em discordância com as estimativas mais recentes observadas pelo Ministério das Cidades. Para 2008 e anos seguintes, além desse programa (6001), que deve ser preservado, também o programa Mobilidade Urbana é lastreado em critérios populacionais. Cumpre observar que isso não ocorreu apenas nesse caso, tendo verificado também na área de saneamento básico em que a difusão de responsabilidades entre o ministérios da Saúde e das Cidades se funda, na maior parte das ações, no critério populacional. Fato que se repete em 2008 e anos seguintes, segundo a estrutura adotada nos projetos de PPA e LOA, para as ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos. Assim, impõe-se estabelecer um referencial estável para o emprego, in concreto, do critério populacional na execução, de maneira compatível com aquela adotado na elaboração do orçamento. Razão pela qual propomos a presente emenda.

31270029 Antonio Carlos Pannunzio

II III 4 I c

Aprovada

<b>Texto Proposto:</b>	c) excesso de arrecadação de receitas próprias, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originariamente programadas, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da dotação inicial e o disposto no parágrafo único.
<b>Justificação:</b>	A emenda tem por finalidade resguardar a utilização dos recursos provenientes de receitas próprias em ações que tenham destinação já prevista na lei orçamentária, respeitando o limite de 40% da dotação inicial. Este critério já se encontrava previsto em anos anteriores e é consequência de lacuna existente na Lei de Responsabilidade Fiscal acerca dos recursos sem vinculação específica, caso das receitas próprias.

31270033 Antonio Carlos Pannunzio

II III 4 III d

Aprovada Parcialmente

<b>Texto Proposto:</b>	Suprima-se o texto atual.
<b>Justificação:</b>	A presente supressão visa permitir a discussão mais efetiva e ampla no âmbito do Congresso Nacional acerca da utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas próprias e do tesouro nacional, sendo necessária, através de projeto de lei, a participação do Poder Legislativo na alocação desses recursos adicionais.

23660041 Vanderlei Macris

II III 4 I c

Aprovada

<b>Texto Proposto:</b>	c) excesso de arrecadação de receitas próprias, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originariamente programadas, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da dotação inicial e o disposto no parágrafo único.
<b>Justificação:</b>	A emenda tem por finalidade resguardar a utilização dos recursos provenientes de receitas próprias em ações que tenham destinação já prevista na lei orçamentária, respeitando o limite de 40% da dotação inicial. Este critério já se encontrava previsto em anos anteriores e é consequência de lacuna existente na Lei de Responsabilidade Fiscal acerca dos recursos sem vinculação específica, caso das receitas próprias.

Emenda Autor Cap. Seção Art. Paráq. Inc. Alin.

12180026 Luiz Gonzaga Patriota

V III 11

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** Adite-se ao art. 11 do Projeto de Lei nº 30/06-CN, um novo inciso (XIII) e um novo parágrafo (4º), com a seguinte redação:

"XIII - detalhamento da população estimada pelo IBGE para 2007, por Estado e Município, conforme publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2007."

"§ 4º A população indicada no Anexo a que se refere o inciso XIII deste artigo constituirá a referência a ser observada para nortear a execução orçamentária das obras e empreendimentos relativos a ações e subtítulos que sejam norteados por critério populacional ou referenciados a público alvo de amplitude definida."

**Justificação:** Nos últimos exercícios (2006 e 2007) ocorreram vários problemas por ocasião da implementação de obras e empreendimentos incluídos no Orçamento por intermédio de emendas (individuais e coletivas), por divergência quanto à efetiva população das localidades beneficiadas com os subtítulos.

Uma das situações mais características desse problema ocorreu com as ações 109A e 109B, típicas do Ministério das Cidades e relativas à implantação, ampliação ou adequação de equipamentos da infra-estrutura urbana. A primeira ação (109A), como se sabe era orientada para atender municípios de até 100 mil habitantes, enquanto a segunda (109B), para municípios de médio e grande porte (com mais de 100 mil habitantes). Nesse caso, vários Parlamentares viram frustradas suas iniciativas por discordância do Ministério quanto ao critério populacional adotado, por se achar a opção de população adotada na ocasião da emenda em discordância com as estimativas mais recentes observadas pelo Ministério das Cidades. Para 2008 e anos seguintes, além desse programa (6001), que deve ser preservado, também o programa "Mobilidade Urbana" é lastreado em critérios populacionais.

Cumprir observar que isso não ocorreu apenas nesse caso, tendo se verificado também na área de saneamento básico em que a difusão de responsabilidades entre os Ministérios da Saúde e das Cidades se funda, na maior parte das ações, no critério populacional. Fato que se repete em 2008 e anos seguintes, segundo a estrutura adotada nos projetos de PPA e de LOA, para as ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos.

Assim, impõe-se estabelecer um referencial estável para o emprego, in concreto, do critério populacional na execução, de maneira compatível com aquela adotada na elaboração do orçamento. Razão pela qual propomos a presente emenda.

19840017 Onyx Lorenzoni

II III 4 III d

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** d) excesso de arrecadação de receitas próprias; e

**Justificação:** A emenda impede a utilização do excesso de arrecadação do Tesouro Nacional sem prévia autorização do Congresso Nacional. O governo tem se utilizado da limitação de empenho e movimentação financeira para atingir as metas de superávit primário estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, prejudicando gastos importantes como os de investimentos. Ao mesmo tempo, observa-se que as dotações cujos empenhos foram limitados deveriam ser recompostos, conforme determina o § 1º do art. 9º da LRF. Dessa forma, entende-se ser necessária a apreciação pelo Parlamento da utilização dos excessos de arrecadação do Tesouro Nacional como forma de avaliação e controle da gestão dos recursos públicos.

17180025 José Carlos Aleluia Costa

II III 4 III d

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** d) excesso de arrecadação de receitas próprias; e

**Justificação:** A emenda impede a utilização do excesso de arrecadação do Tesouro Nacional sem prévia autorização do Congresso Nacional. O governo tem se utilizado da limitação de empenho e movimentação financeira para atingir as metas de superávit primário estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, prejudicando gastos importantes como os de investimentos. Ao mesmo tempo, observa-se que as dotações cujos empenhos foram limitados deveriam ser recompostos, conforme determina o § 1º do art. 9º da LRF. Dessa forma, entende-se ser necessária a apreciação pelo Parlamento da utilização dos excessos de arrecadação do Tesouro Nacional como forma de avaliação e controle da gestão dos recursos públicos.

60080005 Com. Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle Aprovada Parcialmente

V III 11 V

**Texto Proposto:** ANEXO V - Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

II ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

DISCRIMINAÇÃO DESPESA

	NO EXERCÍCIO DE 2008 ANUALIZADA	
	100.301.710	186.661.784
1. Poder Legislativo:		
1.1. Reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no Tribunal de Contas da União: alteração da estrutura do Plano de Carreira de que trata a Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001.	97.472.890	183.832.964
1.2. Revisão dos subsídios de Ministros e Auditores do Tribunal de Contas da União e de Procuradores do Ministério Público junto ao TCU, em decorrência da aprovação dos Projetos de Lei nº 7.297 e 7.298, de 2006 e em observância ao disposto nos § 3º e 4º do Art. 73 e Art. 130 da Constituição Federal Exercício de 2007.	1.414.410	1.414.410
1.3. Revisão dos subsídios de Ministros e Auditores do Tribunal de Contas da União e de Procuradores do Ministério Público junto ao TCU, em decorrência da aprovação dos Projetos de Lei nº 7.297 e 7.298, de 2006 e em observância ao disposto nos § 3º e 4º do Art. 73 e Art. 130 da Constituição Federal Exercício de 2008.	1.414.410	1.414.410

**Justificação:** Remuneração de cargos, funções e carreiras no Tribunal de Contas da União

Com o objetivo de preservar o corpo profissional dos servidores do Tribunal de Contas da União e evitar a evasão de técnicos qualificados, o TCU, cumprindo o disposto no art. 96, inc. II, alínea b), c/c o art. 73 da Constituição Federal, submeterá ao Congresso Nacional proposta destinada à atualização da Lei n.º 10.356 de 2001, que dispõe sobre o quadro de pessoal e o plano de carreira do TCU, atualmente em análise pelo Colegiado da Corte de Contas.

Os valores a serem praticados estão em sintonia com os percebidos pelos servidores do Poder Legislativo, mantendo-se a proporcionalidade salarial entre servidores que desempenham funções semelhantes no Parlamento e no TCU.

O plano a ser encaminhado ao Congresso Nacional, contempla todos os valores remuneratórios autorizados em lei, inclusive os adicionais de especialização e qualificação, conforme também estabeleceu os planos de carreira da Câmara dos Deputados e Senado Federal, Órgãos do Poder Legislativo a quem o TCU, por determinação constitucional, presta auxílio técnico no exercício do controle externo.

Na mesma linha, tramita na Câmara dos Deputados o PL 7.541/2006, acrescentando 179 funções comissionadas para o TCU, cujos valores deverão ser revisados para manter o mesmo padrão remuneratório percebido pelos três Poderes da República.

Projeção da reestruturação

Rubricas	Valor mensal	Valor para 2008	Anualização para 2009 previsão para julho
Ativos	6.867.337,00	48.071.356,00	91.541.596,00
Inativos	4.444.485,00	31.111.395,00	57.778.305,00
Pensionistas	959.356,00	6.715.492,00	12.471.628,00
PSSS sobre ativos	1.510.814,00		10.575.698,00
Funções	142.707,00	998.949,00	1.902.284,00
Soma	13.924.699,00	97.472.890,00	183.832.964,00

Revisão de Subsídios de Ministros e Auditores Tribunal de Contas da União e de Procuradores do Ministério Público junto ao TCU.

Tendo em vista a tramitação no Congresso Nacional dos Projetos de Lei nº 7.297 e 7.298, de 2006, que dispõem sobre a revisão dos subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (com efeitos dessa alteração no Poder Judiciário) e do Procurador-Geral da República, respectivamente; e em observância ao disposto no art. 73, § 3º e 4º e art. 130 da Constituição Federal, estima-se incremento na despesa com pessoal e encargos sociais, com efeito retroativo a janeiro de 2007, no montante de R\$ 2.828.820,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais) para fazer frente ao impacto automático nos subsídios dos Ministros, Auditores do Tribunal, Procuradores do Ministério Público junto ao TCU e de servidores que atingiram o teto remuneratório vigente; incluindo as rubricas de inativos, pensionistas e PSSS, as quais serão oportunamente atendidas mediante remanejamento de dotação em 2008.

## **2.1.2 EMENDAS AO TEXTO E DE CANCELAMENTO REJEITADAS**

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda Autor Cap. Seção Art. Parág. Inc. Alin.

31270026 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
 V III 11 3

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.  
**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

31270027 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
 II III 4 I

**Texto Proposto:** I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:  
 ...  
**Justificação:** I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:  
 ...

31270028 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
 II III 4 I a

**Texto Proposto:** a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;  
**Justificação:** a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

31270030 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
 II III 4 I d

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.  
**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

31270031 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
 II III 4 II

**Texto Proposto:** II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;  
**Justificação:** II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;

31270032 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
 II III 4 III e

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.  
**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

31270034 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
 II III 4 VI b

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.  
**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda Autor Cap. Seção Art. Parág. Inc. Alin.

31270035 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
II III 4 VIII

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

31270036 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
II III 4 X

Texto Proposto: X - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, até o limite de 5% (cinco por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3o, inciso III, desta Lei;

Justificação: X - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, até o limite de 5% (cinco por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3o, inciso III, desta Lei;

31270037 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
II III 4 XIX

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

31270038 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
II III 4 XV

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

31270039 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
II III 4 XX

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

31270040 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
II III 4 XXI

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

31270041 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
II III 4 XXIII

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

31270042 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
II III 4 1

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda Autor Cap. Seção Art. Parág. Inc. Alin.

31270043 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
 III III 8 I

**Texto Proposto:** I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

**Justificação:** I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

31270044 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
 III III 8 II

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

31270045 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
 III III 8 III

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

23660024 Vanderlei Macris Rejeitada  
 V III 11 3

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

23660038 Vanderlei Macris Rejeitada  
 II III 4 I

**Texto Proposto:** I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:  
 ...

**Justificação:** I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:  
 ...

23660040 Vanderlei Macris Rejeitada  
 II III 4 I a

**Texto Proposto:** a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

**Justificação:** a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

23660042 Vanderlei Macris Rejeitada  
 II III 4 I d

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Paráq.	Inc.	Alin.
--------	-------	------	-------	------	--------	------	-------

23660043 Vanderlei Macris Rejeitada

II III 4 II

**Texto Proposto:** II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;

**Justificação:** II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;

23660025 Vanderlei Macris Rejeitada

II III 4 III e

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

23660026 Vanderlei Macris Rejeitada

II III 4 III d

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

23660028 Vanderlei Macris Rejeitada

II III 4 VI b

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

23660027 Vanderlei Macris Rejeitada

II III 4 VIII

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

23660029 Vanderlei Macris Rejeitada

II III 4 X

**Texto Proposto:** X - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, até o limite de 5% (cinco por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3o, inciso III, desta Lei;

**Justificação:** X - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, até o limite de 5% (cinco por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3o, inciso III, desta Lei;

23660030 Vanderlei Macris Rejeitada

II III 4 XIX

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.		
23660031	Vanderlei Macris			II	III	4		XV	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
23660032	Vanderlei Macris			II	III	4		XX	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
23660033	Vanderlei Macris			II	III	4		XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
23660034	Vanderlei Macris			II	III	4		XXIII	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
23660036	Vanderlei Macris			II	III	4	1		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
23660035	Vanderlei Macris			III	III	8		I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p> <p><b>Justificação:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p>									
23660037	Vanderlei Macris			III	III	8		II	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
23660039	Vanderlei Macris			III	III	8		III	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
19670018	Eduardo Francisco Sciarra			4	1		I	Rejeitada
		II	III					
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
19670019	Eduardo Francisco Sciarra			4	1		II	Rejeitada
		II	III					
<p><b>Texto Proposto:</b> II - para o atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores e empregados, para 20% (vinte por cento)</p> <p><b>Justificação:</b> II - para o atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores e empregados, para 20% (vinte por cento)</p>								
19670020	Eduardo Francisco Sciarra			4			I a	Rejeitada
		II	III					
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo, desde que o cancelamento não incida sobre programação objeto de emendas parlamentares;</p> <p><b>Justificação:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo, desde que o cancelamento não incida sobre programação objeto de emendas parlamentares;</p>								
19670021	Eduardo Francisco Sciarra			4			XV a	Rejeitada
		II	III					
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos no âmbito de cada uma das entidades; e</p> <p><b>Justificação:</b> a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos no âmbito de cada uma das entidades; e</p>								
19670022	Eduardo Francisco Sciarra			4			I d	Rejeitada
		II	III					
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
19670023	Eduardo Francisco Sciarra			4			XXII	Rejeitada
		II	III					
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
19670024	Eduardo Francisco Sciarra			4			XIX	Rejeitada
		II	III					
<p><b>Texto Proposto:</b> XIX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário 3;</p> <p><b>Justificação:</b> XIX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário 3;</p>								
19670025	Eduardo Francisco Sciarra			4			II	Rejeitada
		II	III					
<p><b>Texto Proposto:</b> II - aos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, sendo a suplementação limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;</p> <p><b>Justificação:</b> II - aos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, sendo a suplementação limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
19670026	Eduardo Francisco Sciarra		II	III	4		XXIII	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXIII - ao atendimento de programações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, não contempladas no inciso XIX deste artigo, mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) do montante das dotações alocadas a esse Programa nesta Lei com os indicadores de resultado primário 1 e 2.</p> <p><b>Justificação:</b> XXIII - ao atendimento de programações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, não contempladas no inciso XIX deste artigo, mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) do montante das dotações alocadas a esse Programa nesta Lei com os indicadores de resultado primário 1 e 2.</p>								
19670027	Eduardo Francisco Sciarra		II	III	4		VI b	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
19670028	Eduardo Francisco Sciarra		II	III	4		III d	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> d) excesso de arrecadação de receitas próprias; e</p> <p><b>Justificação:</b> d) excesso de arrecadação de receitas próprias; e</p>								
19670029	Eduardo Francisco Sciarra		V	III	11	2		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
19840007	Onyx Lorenzoni		II	III	4	1	I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
19840008	Onyx Lorenzoni		II	III	4	1	II	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> II - para o atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores e empregados, para 20% (vinte por cento)</p> <p><b>Justificação:</b> II - para o atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores e empregados, para 20% (vinte por cento)</p>								
19840009	Onyx Lorenzoni		II	III	4		I a	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo, desde que o cancelamento não incida sobre programação objeto de emendas parlamentares;</p> <p><b>Justificação:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo, desde que o cancelamento não incida sobre programação objeto de emendas parlamentares;</p>								
19840010	Onyx Lorenzoni		II	III	4		XV a	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos no âmbito de cada uma das entidades; e</p> <p><b>Justificação:</b> a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos no âmbito de cada uma das entidades; e</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
19840011	Onyx Lorenzoni	II	III	4	I	d		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
19840012	Onyx Lorenzoni	II	III	4		XXII		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
19840013	Onyx Lorenzoni	II	III	4		XIX		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XIX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário 3;</p> <p><b>Justificação:</b> XIX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário 3;</p>								
19840014	Onyx Lorenzoni	II	III	4		II		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> II - aos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, sendo a suplementação limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;</p> <p><b>Justificação:</b> II - aos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, sendo a suplementação limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;</p>								
19840015	Onyx Lorenzoni	II	III	4		XXIII		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXIII - ao atendimento de programações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, não contempladas no inciso XIX deste artigo, mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) do montante das dotações alocadas a esse Programa nesta Lei com os indicadores de resultado primário 1 e 2.</p> <p><b>Justificação:</b> XXIII - ao atendimento de programações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, não contempladas no inciso XIX deste artigo, mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) do montante das dotações alocadas a esse Programa nesta Lei com os indicadores de resultado primário 1 e 2.</p>								
19840016	Onyx Lorenzoni	II	III	4	VI	b		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
19840018	Onyx Lorenzoni	V	III	11	2			Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
17180015	José Carlos Aleluia Costa	II	III	4	1	I		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
17180016	José Carlos Aleluia Costa	II	III	4	1		II	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> II - para o atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores e empregados, para 20% (vinte por cento)</p> <p><b>Justificação:</b> II - para o atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores e empregados, para 20% (vinte por cento)</p>								
17180017	José Carlos Aleluia Costa	II	III	4			I a	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo, desde que o cancelamento não incida sobre programação objeto de emendas parlamentares;</p> <p><b>Justificação:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo, desde que o cancelamento não incida sobre programação objeto de emendas parlamentares;</p>								
17180018	José Carlos Aleluia Costa	II	III	4			XV a	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos no âmbito de cada uma das entidades; e</p> <p><b>Justificação:</b> a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos no âmbito de cada uma das entidades; e</p>								
17180019	José Carlos Aleluia Costa	II	III	4			I d	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
17180020	José Carlos Aleluia Costa	II	III	4			XXII	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
17180021	José Carlos Aleluia Costa	II	III	4			XIX	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XIX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário 3;</p> <p><b>Justificação:</b> XIX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário 3;</p>								
17180022	José Carlos Aleluia Costa	II	III	4			II	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> II - aos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, sendo a suplementação limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;</p> <p><b>Justificação:</b> II - aos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, sendo a suplementação limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
17180023	José Carlos Aleluia Costa	II	III	4			XXIII	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXIII - ao atendimento de programações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, não contempladas no inciso XIX deste artigo, mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) do montante das dotações alocadas a esse Programa nesta Lei com os indicadores de resultado primário 1 e 2.</p> <p><b>Justificação:</b> XXIII - ao atendimento de programações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, não contempladas no inciso XIX deste artigo, mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) do montante das dotações alocadas a esse Programa nesta Lei com os indicadores de resultado primário 1 e 2.</p>								
17180024	José Carlos Aleluia Costa	II	III	4	VI	b		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
17180026	José Carlos Aleluia Costa	V	III	11	2			Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
16490009	Pedro Novais	V	III	11			V	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
22270025	Alexandre Silveira	V	III	11			V	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
23560017	Arnaldo Jardim	V	III	11			V	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
12990017	Raul Jungman	V	III	11			V	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
71150019	Bancada do Para	V	III	12				Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> inclusão dos trechos:                  Sequencial: nº03401                  Construção de Trechos Rodoviários -Div TO/PA-Maraba-Altamira- Iaituba na Br-230/PA no Estado do Pará</p> <p><b>Justificação:</b> inclusão dos trechos:                  Sequencial: nº03401                  Construção de Trechos Rodoviários -Div TO/PA-Maraba-Altamira- Iaituba na Br-230/PA no Estado do Pará</p>								

## **2.1.3 EMENDAS AO TEXTO POR AUTOR**

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto por Autor

Emenda Autor Cap. Seção Art. Paráq. Inc. Alin.

25640014 Professor Ruy Pauletti

V III 11

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:**

Adite-se ao art. 11 do Projeto de Lei nº 30/06-CN, um novo inciso (XIII) e um novo parágrafo (4º), com a seguinte redação:

"XIII - detalhamento da população estimada pelo IBGE para 2007, por Estado e Município, conforme publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2007."

"§ 4º A população indicada no Anexo a que se refere o inciso XIII deste artigo constituirá a referência a ser observada para nortear a execução orçamentária das obras e empreendimentos relativos a ações e subtítulos que sejam norteados por critério populacional ou referenciados a público alvo de amplitude definida."

**Justificação:**

Adite-se ao art. 11 do Projeto de Lei nº 30/06-CN, um novo inciso (XIII) e um novo parágrafo (4º), com a seguinte redação:

"XIII - detalhamento da população estimada pelo IBGE para 2007, por Estado e Município, conforme publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2007."

"§ 4º A população indicada no Anexo a que se refere o inciso XIII deste artigo constituirá a referência a ser observada para nortear a execução orçamentária das obras e empreendimentos relativos a ações e subtítulos que sejam norteados por critério populacional ou referenciados a público alvo de amplitude definida."

23790018 João Durval Carneiro

V III 11

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:**

Adite-se ao art. 11 do Projeto de Lei nº 30/06-CN, um novo inciso (XIII) e um novo parágrafo (4º), com a seguinte redação:

"XII - detalhamento da população estimada pelo IBGE para 2007, por Estado e Município, conforme publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2007."

"§ 4º A população indicada no Anexo a que se refere o inciso XIII deste artigo constituirá a referência a ser observada para nortear a execução orçamentária das obras e empreendimentos relativos a ações e subtítulos que sejam norteados por critério populacional ou referenciados a público alvo de amplitude definida."

**Justificação:**

Adite-se ao art. 11 do Projeto de Lei nº 30/06-CN, um novo inciso (XIII) e um novo parágrafo (4º), com a seguinte redação:

"XII - detalhamento da população estimada pelo IBGE para 2007, por Estado e Município, conforme publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2007."

"§ 4º A população indicada no Anexo a que se refere o inciso XIII deste artigo constituirá a referência a ser observada para nortear a execução orçamentária das obras e empreendimentos relativos a ações e subtítulos que sejam norteados por critério populacional ou referenciados a público alvo de amplitude definida."

13040012 Maurício Quintella Lessa

V III 11

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:**

Adite-se ao art.11 do Projeto de Lei nº 30/06-CN, um novo inciso(XIII) e um novo parágrafo (4º), com a seguinte redação:

"XIII - detalhamento da população estimada pelo IBGE para 2007, por Estado e Municípios, conforme publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2007."

"§ 4º A população indicada no Anexo a que se refere o inciso XIII deste artigo constituirá a referência a ser observada para nortear a execução orçamentária das obras e empreendimentos relativos a ações e subtítulos que sejam norteados por critério populacional ou referenciados a público alvo de amplitude definida."

**Justificação:**

Adite-se ao art.11 do Projeto de Lei nº 30/06-CN, um novo inciso(XIII) e um novo parágrafo (4º), com a seguinte redação:

"XIII - detalhamento da população estimada pelo IBGE para 2007, por Estado e Municípios, conforme publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2007."

"§ 4º A população indicada no Anexo a que se refere o inciso XIII deste artigo constituirá a referência a ser observada para nortear a execução orçamentária das obras e empreendimentos relativos a ações e subtítulos que sejam norteados por critério populacional ou referenciados a público alvo de amplitude definida."

24290011 Lázaro Botelho Martins

V III 11

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:**

Adite-se ao art. 11 do Projeto de Lei nº 30/06-CN, um novo inciso (XIII) e um novo parágrafo (4º), com a seguinte redação:

"XIII - detalhamento da população estimada pelo IBGE para 2007, por Estado e Município, conforme publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2007."

"§ 4º A população indicada no Anexo a que se refere o inciso XIII deste artigo constituirá a referência a ser observada para nortear a execução orçamentária das obras e empreendimentos relativos a ações e subtítulos que sejam norteados por critério populacional ou referenciados a público alvo de amplitude definida."

**Justificação:**

Adite-se ao art. 11 do Projeto de Lei nº 30/06-CN, um novo inciso (XIII) e um novo parágrafo (4º), com a seguinte redação:

"XIII - detalhamento da população estimada pelo IBGE para 2007, por Estado e Município, conforme publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2007."

"§ 4º A população indicada no Anexo a que se refere o inciso XIII deste artigo constituirá a referência a ser observada para nortear a execução orçamentária das obras e empreendimentos relativos a ações e subtítulos que sejam norteados por critério populacional ou referenciados a público alvo de amplitude definida."

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto por Autor

Emenda Autor Cap. Seção Art. Parág. Inc. Alin.

50230006 Com. Desenv. Urbano V III 11 Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** Adite-se ao art. 11 do Projeto de Lei nº 30/07-CN, um novo inciso(XIII) e um novo parágrafo 4º, com a seguinte redação:  
 XIII - detalhamento da população estimada pelo IBGE para 2007, por Estado e Município, conforme publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2007.  
 § 4º - A população indicada no Anexo a que se refere o inciso XIII deste artigo constituirá a referência a ser observada para nortear a execução orçamentária das obras e empreendimentos relativos a ações e subtítulos que sejam norteados por critério populacional ou referenciados a público alvo de amplitude definida.

**Justificação:** Adite-se ao art. 11 do Projeto de Lei nº 30/07-CN, um novo inciso(XIII) e um novo parágrafo 4º, com a seguinte redação:  
 XIII - detalhamento da população estimada pelo IBGE para 2007, por Estado e Município, conforme publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2007.  
 § 4º - A população indicada no Anexo a que se refere o inciso XIII deste artigo constituirá a referência a ser observada para nortear a execução orçamentária das obras e empreendimentos relativos a ações e subtítulos que sejam norteados por critério populacional ou referenciados a público alvo de amplitude definida.

31270026 Antonio Carlos Pannunzio V III 11 3 Rejeitada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.  
**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

31270027 Antonio Carlos Pannunzio II III 4 I Rejeitada

**Texto Proposto:** I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:  
 ...

**Justificação:** I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:  
 ...

31270028 Antonio Carlos Pannunzio II III 4 I a Rejeitada

**Texto Proposto:** a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

**Justificação:** a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

31270029 Antonio Carlos Pannunzio II III 4 I c Aprovada

**Texto Proposto:** c) excesso de arrecadação de receitas próprias, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originariamente programadas, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da dotação inicial e o disposto no parágrafo único.

**Justificação:** c) excesso de arrecadação de receitas próprias, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originariamente programadas, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da dotação inicial e o disposto no parágrafo único.

31270030 Antonio Carlos Pannunzio II III 4 I d Rejeitada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.  
**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

31270031 Antonio Carlos Pannunzio II III 4 II Rejeitada

**Texto Proposto:** II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;

**Justificação:** II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.		
31270032	Antonio Carlos Pannunzio		II	III	4		III	e	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
31270033	Antonio Carlos Pannunzio		II	III	4		III	d	Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
31270034	Antonio Carlos Pannunzio		II	III	4		VI	b	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
31270035	Antonio Carlos Pannunzio		II	III	4		VIII		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
31270036	Antonio Carlos Pannunzio		II	III	4		X		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> X - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, até o limite de 5% (cinco por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3o, inciso III, desta Lei;</p> <p><b>Justificação:</b> X - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, até o limite de 5% (cinco por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3o, inciso III, desta Lei;</p>									
31270037	Antonio Carlos Pannunzio		II	III	4		XIX		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
31270038	Antonio Carlos Pannunzio		II	III	4		XV		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
31270039	Antonio Carlos Pannunzio		II	III	4		XX		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
31270040	Antonio Carlos Pannunzio		II	III	4		XXI		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
31270041	Antonio Carlos Pannunzio		II	III	4		XXIII		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto por Autor

Emenda Autor Cap. Seção Art. Pará. Inc. Alin.

31270042 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
II III 4 1

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

31270043 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
III III 8 I

Texto Proposto: I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

Justificação: I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

31270044 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
III III 8 II

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

31270045 Antonio Carlos Pannunzio Rejeitada  
III III 8 III

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

23660024 Vanderlei Macris Rejeitada  
V III 11 3

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

23660038 Vanderlei Macris Rejeitada  
II III 4 I

Texto Proposto: I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:  
...

Justificação: I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:  
...

23660040 Vanderlei Macris Rejeitada  
II III 4 I a

Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

23660041 Vanderlei Macris Aprovada  
II III 4 I c

Texto Proposto: c) excesso de arrecadação de receitas próprias, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originariamente programadas, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da dotação inicial e o disposto no parágrafo único.

Justificação: c) excesso de arrecadação de receitas próprias, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originariamente programadas, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da dotação inicial e o disposto no parágrafo único.

23660042 Vanderlei Macris Rejeitada  
II III 4 I d

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
23660043	Vanderlei Macris			II	III	4	II	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p> <p><b>Justificação:</b> II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p>								
23660025	Vanderlei Macris			II	III	4	III e	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
23660026	Vanderlei Macris			II	III	4	III d	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
23660028	Vanderlei Macris			II	III	4	VI b	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
23660027	Vanderlei Macris			II	III	4	VIII	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
23660029	Vanderlei Macris			II	III	4	X	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> X - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, até o limite de 5% (cinco por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3o, inciso III, desta Lei;</p> <p><b>Justificação:</b> X - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, até o limite de 5% (cinco por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3o, inciso III, desta Lei;</p>								
23660030	Vanderlei Macris			II	III	4	XIX	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
23660031	Vanderlei Macris			II	III	4	XV	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
23660032	Vanderlei Macris			II	III	4	XX	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto por Autor

Emenda Autor Cap. Seção Art. Pará. Inc. Alin.

23660033 Vanderlei Macris II III 4 XXI Rejeitada

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

23660034 Vanderlei Macris II III 4 XXIII Rejeitada

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

23660036 Vanderlei Macris II III 4 1 Rejeitada

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

23660035 Vanderlei Macris III III 8 I Rejeitada

Texto Proposto: I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

Justificação: I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

23660037 Vanderlei Macris III III 8 II Rejeitada

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

23660039 Vanderlei Macris III III 8 III Rejeitada

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

12180026 Luiz Gonzaga Patriota V III 11 Aprovada Parcialmente

Texto Proposto: Adite-se ao art. 11 do Projeto de Lei nº 30/06-CN, um novo inciso (XIII) e um novo parágrafo (4º), com a seguinte redação:  
"XIII - detalhamento da população estimada pelo IBGE para 2007, por Estado e Município, conforme publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2007."

"§ 4º A população indicada no Anexo a que se refere o inciso XIII deste artigo constituirá a referência a ser observada para nortear a execução orçamentária das obras e empreendimentos relativos a ações e subtítulos que sejam norteados por critério populacional ou referenciados a público alvo de amplitude definida."

Justificação: Adite-se ao art. 11 do Projeto de Lei nº 30/06-CN, um novo inciso (XIII) e um novo parágrafo (4º), com a seguinte redação:

"XIII - detalhamento da população estimada pelo IBGE para 2007, por Estado e Município, conforme publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2007."

"§ 4º A população indicada no Anexo a que se refere o inciso XIII deste artigo constituirá a referência a ser observada para nortear a execução orçamentária das obras e empreendimentos relativos a ações e subtítulos que sejam norteados por critério populacional ou referenciados a público alvo de amplitude definida."

19670018 Eduardo Francisco Sciarra II III 4 1 I Rejeitada

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.		
19670019	Eduardo Francisco Sciarra			4			1	II	Rejeitada
<b>Texto Proposto:</b>		II - para o atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores e empregados, para 20% (vinte por cento)							
<b>Justificação:</b>		II - para o atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores e empregados, para 20% (vinte por cento)							
19670020	Eduardo Francisco Sciarra			4				I a	Rejeitada
<b>Texto Proposto:</b>		a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo, desde que o cancelamento não incida sobre programação objeto de emendas parlamentares;							
<b>Justificação:</b>		a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo, desde que o cancelamento não incida sobre programação objeto de emendas parlamentares;							
19670021	Eduardo Francisco Sciarra			4				XV a	Rejeitada
<b>Texto Proposto:</b>		a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos no âmbito de cada uma das entidades; e							
<b>Justificação:</b>		a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos no âmbito de cada uma das entidades; e							
19670022	Eduardo Francisco Sciarra			4				I d	Rejeitada
<b>Texto Proposto:</b>		Suprima-se o texto atual.							
<b>Justificação:</b>		Suprima-se o texto atual.							
19670023	Eduardo Francisco Sciarra			4				XXII	Rejeitada
<b>Texto Proposto:</b>		Suprima-se o texto atual.							
<b>Justificação:</b>		Suprima-se o texto atual.							
19670024	Eduardo Francisco Sciarra			4				XIX	Rejeitada
<b>Texto Proposto:</b>		XIX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário 3;							
<b>Justificação:</b>		XIX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário 3;							
19670025	Eduardo Francisco Sciarra			4				II	Rejeitada
<b>Texto Proposto:</b>		II - aos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, sendo a suplementação limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;							
<b>Justificação:</b>		II - aos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, sendo a suplementação limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;							
19670026	Eduardo Francisco Sciarra			4				XXIII	Rejeitada
<b>Texto Proposto:</b>		XXIII - ao atendimento de programações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, não contempladas no inciso XIX deste artigo, mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) do montante das dotações alocadas a esse Programa nesta Lei com os indicadores de resultado primário 1 e 2.							
<b>Justificação:</b>		XXIII - ao atendimento de programações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, não contempladas no inciso XIX deste artigo, mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) do montante das dotações alocadas a esse Programa nesta Lei com os indicadores de resultado primário 1 e 2.							
19670027	Eduardo Francisco Sciarra			4				VI b	Rejeitada
<b>Texto Proposto:</b>		Suprima-se o texto atual.							
<b>Justificação:</b>		Suprima-se o texto atual.							

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
19670028	Eduardo Francisco Sciarra	II	III	4	III		d	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> d) excesso de arrecadação de receitas próprias; e</p> <p><b>Justificação:</b> d) excesso de arrecadação de receitas próprias; e</p>								
19670029	Eduardo Francisco Sciarra	V	III	11			2	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
19840007	Onyx Lorenzoni	II	III	4	1		I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
19840008	Onyx Lorenzoni	II	III	4	1		II	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> II - para o atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores e empregados, para 20% (vinte por cento)</p> <p><b>Justificação:</b> II - para o atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores e empregados, para 20% (vinte por cento)</p>								
19840009	Onyx Lorenzoni	II	III	4			I a	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo, desde que o cancelamento não incida sobre programação objeto de emendas parlamentares;</p> <p><b>Justificação:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo, desde que o cancelamento não incida sobre programação objeto de emendas parlamentares;</p>								
19840010	Onyx Lorenzoni	II	III	4			XV a	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos no âmbito de cada uma das entidades; e</p> <p><b>Justificação:</b> a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos no âmbito de cada uma das entidades; e</p>								
19840011	Onyx Lorenzoni	II	III	4			I d	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
19840012	Onyx Lorenzoni	II	III	4			XXII	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
19840013	Onyx Lorenzoni	II	III	4			XIX	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XIX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário 3;</p> <p><b>Justificação:</b> XIX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário 3;</p>								
19840014	Onyx Lorenzoni	II	III	4			II	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> II - aos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, sendo a suplementação limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;</p> <p><b>Justificação:</b> II - aos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, sendo a suplementação limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
19840015	Onyx Lorenzoni			II	III	4	XXIII	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXIII - ao atendimento de programações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, não contempladas no inciso XIX deste artigo, mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) do montante das dotações alocadas a esse Programa nesta Lei com os indicadores de resultado primário 1 e 2.</p> <p><b>Justificação:</b> XXIII - ao atendimento de programações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, não contempladas no inciso XIX deste artigo, mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) do montante das dotações alocadas a esse Programa nesta Lei com os indicadores de resultado primário 1 e 2.</p>								
19840016	Onyx Lorenzoni			II	III	4	VI b	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
19840017	Onyx Lorenzoni			II	III	4	III d	Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> d) excesso de arrecadação de receitas próprias; e</p> <p><b>Justificação:</b> d) excesso de arrecadação de receitas próprias; e</p>								
19840018	Onyx Lorenzoni			v	III	11	2	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
17180015	José Carlos Aleluia Costa			II	III	4	1 I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
17180016	José Carlos Aleluia Costa			II	III	4	1 II	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> II - para o atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores e empregados, para 20% (vinte por cento)</p> <p><b>Justificação:</b> II - para o atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores e empregados, para 20% (vinte por cento)</p>								
17180017	José Carlos Aleluia Costa			II	III	4	I a	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo, desde que o cancelamento não incida sobre programação objeto de emendas parlamentares;</p> <p><b>Justificação:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo, desde que o cancelamento não incida sobre programação objeto de emendas parlamentares;</p>								
17180018	José Carlos Aleluia Costa			II	III	4	XV a	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos no âmbito de cada uma das entidades; e</p> <p><b>Justificação:</b> a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos no âmbito de cada uma das entidades; e</p>								
17180019	José Carlos Aleluia Costa			II	III	4	I d	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
17180020	José Carlos Aleluia Costa			II	III	4	XXII	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2008 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
17180021	José Carlos Aleluia Costa							Rejeitada
		II	III	4			XIX	
<p><b>Texto Proposto:</b> XIX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário 3;</p> <p><b>Justificação:</b> XIX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário 3;</p>								
17180022	José Carlos Aleluia Costa							Rejeitada
		II	III	4			II	
<p><b>Texto Proposto:</b> II - aos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, sendo a suplementação limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;</p> <p><b>Justificação:</b> II - aos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, sendo a suplementação limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;</p>								
17180023	José Carlos Aleluia Costa							Rejeitada
		II	III	4			XXIII	
<p><b>Texto Proposto:</b> XXIII - ao atendimento de programações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, não contempladas no inciso XIX deste artigo, mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) do montante das dotações alocadas a esse Programa nesta Lei com os indicadores de resultado primário 1 e 2.</p> <p><b>Justificação:</b> XXIII - ao atendimento de programações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, não contempladas no inciso XIX deste artigo, mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) do montante das dotações alocadas a esse Programa nesta Lei com os indicadores de resultado primário 1 e 2.</p>								
17180024	José Carlos Aleluia Costa							Rejeitada
		II	III	4			VI b	
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
17180025	José Carlos Aleluia Costa							Aprovada Parcialmente
		II	III	4			III d	
<p><b>Texto Proposto:</b> d) excesso de arrecadação de receitas próprias; e</p> <p><b>Justificação:</b> d) excesso de arrecadação de receitas próprias; e</p>								
17180026	José Carlos Aleluia Costa							Rejeitada
		v	III	11			2	
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
16490009	Pedro Novais							Rejeitada
		v	III	11			v	
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
22270025	Alexandre Silveira							Rejeitada
		v	III	11			v	
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
23560017	Arnaldo Jardim							Rejeitada
		v	III	11			v	
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								

60080005 Com. Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle Aprovada Parcialmente

V III 11 V

**Texto Proposto:** ANEXO V - Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

II ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

DISCRIMINAÇÃO DESPESA

	NO EXERCÍCIO DE 2008 ANUALIZADA	
1. Poder Legislativo:	100.301.710	186.661.784
1.1. Reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no Tribunal de Contas da União: alteração da estrutura do Plano de Carreira de que trata a Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001.	97.472.890	183.832.964
1.2. Revisão dos subsídios de Ministros e Auditores do Tribunal de Contas da União e de Procuradores do Ministério Público junto ao TCU, em decorrência da aprovação dos Projetos de Lei nº 7.297 e 7.298, de 2006 e em observância ao disposto nos § 3º e 4º do Art. 73 e Art. 130 da Constituição Federal Exercício de 2007.	1.414.410	1.414.410
1.3. Revisão dos subsídios de Ministros e Auditores do Tribunal de Contas da União e de Procuradores do Ministério Público junto ao TCU, em decorrência da aprovação dos Projetos de Lei nº 7.297 e 7.298, de 2006 e em observância ao disposto nos § 3º e 4º do Art. 73 e Art. 130 da Constituição Federal Exercício de 2008.	1.414.410	1.414.410

**Justificação:** ANEXO V - Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

II ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

DISCRIMINAÇÃO DESPESA

	NO EXERCÍCIO DE 2008 ANUALIZADA	
1. Poder Legislativo:	100.301.710	186.661.784
1.1. Reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no Tribunal de Contas da União: alteração da estrutura do Plano de Carreira de que trata a Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001.	97.472.890	183.832.964
1.2. Revisão dos subsídios de Ministros e Auditores do Tribunal de Contas da União e de Procuradores do Ministério Público junto ao TCU, em decorrência da aprovação dos Projetos de Lei nº 7.297 e 7.298, de 2006 e em observância ao disposto nos § 3º e 4º do Art. 73 e Art. 130 da Constituição Federal Exercício de 2007.	1.414.410	1.414.410
1.3. Revisão dos subsídios de Ministros e Auditores do Tribunal de Contas da União e de Procuradores do Ministério Público junto ao TCU, em decorrência da aprovação dos Projetos de Lei nº 7.297 e 7.298, de 2006 e em observância ao disposto nos § 3º e 4º do Art. 73 e Art. 130 da Constituição Federal Exercício de 2008.	1.414.410	1.414.410

12990017 Raul Jungman

V III 11 V

Rejeitada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

71150019 Bancada do Para

V III 12

Rejeitada

**Texto Proposto:** inclusão dos trechos:  
 Sequencial: nº03401  
 Construção de Trechos Rodoviários -Div TO/PA-Maraba-Altamira- Iaituba na Br-230/PA no Estado do Pará

**Justificação:** inclusão dos trechos:  
 Sequencial: nº03401  
 Construção de Trechos Rodoviários -Div TO/PA-Maraba-Altamira- Iaituba na Br-230/PA no Estado do Pará

**2.2.2 EMENDAS DE RELATOR  
APROVADAS OU APROVADAS  
PARCIALMENTE - POR AUTOR**

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
<b>AUTOR: Relat Subcom 3 - Integr. Nacional e Meio Ambiente</b>			<b>S/PARTIDO</b>								
80030001	53202 SUDAM	09.272.0089.0181.0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis / Nacional	2	153	1	90	1	1.000	0	1.000
				2	156	1	90	1	7.500	0	7.500
				2	169	1	90	1	8.946	0	8.946
									<b>17.446</b>	<b>0</b>	<b>17.446</b>
80030002	53202 SUDAM	04.127.0512.8689.0101	Zoneamento Ecológico-Econômico Estadual na Escala 1:250.000 / Na Amazônia Legal	1	100	3	90	2	200.000	0	200.000
				1	250	4	40	2	300.000	0	300.000
									<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
80030003	53202 SUDAM	04.122.0750.2000.0001	Administração da Unidade / Nacional	1	100	1	90	1	2.492.702	0	2.492.702
				1	100	3	90	2	2.351.196	0	2.351.196
				1	100	3	91	2	111.100	0	111.100
				1	250	3	90	2	2.304.234	0	2.304.234
				1	250	4	90	2	1.226.000	0	1.226.000
				1	900	1	90	1	3.739.053	0	3.739.053
									<b>12.224.285</b>	<b>0</b>	<b>12.224.285</b>
80030004	53202 SUDAM	04.301.0750.2004.0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes / Nacional	2	151	3	90	2	353.966	0	353.966
									<b>353.966</b>	<b>0</b>	<b>353.966</b>
80030005	53202 SUDAM	04.365.0750.2010.0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados / Nacional	1	100	3	90	2	18.816	0	18.816
									<b>18.816</b>	<b>0</b>	<b>18.816</b>
80030006	53202 SUDAM	04.331.0750.2011.0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados / Nacional	1	100	3	90	1	86.955	0	86.955
									<b>86.955</b>	<b>0</b>	<b>86.955</b>
80030007	53202 SUDAM	04.306.0750.2012.0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados / Nacional	1	100	3	90	1	223.614	0	223.614
									<b>223.614</b>	<b>0</b>	<b>223.614</b>
80030008	53202 SUDAM	04.122.0750.09HB.0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais / Nacional	1	100	1	91	0	1.012.107	0	1.012.107
									<b>1.012.107</b>	<b>0</b>	<b>1.012.107</b>
80030009	53202 SUDAM	04.122.0757.2272.0101	Gestão e Administração do Programa / Na Amazônia Legal	1	100	3	90	2	150.000	0	150.000
				1	100	4	90	2	50.000	0	50.000
									<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
80030010	53202 SUDAM	04.128.0757.4572.0425	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação / Na Amazônia Legal	1	100	3	90	2	150.000	0	150.000
									<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
80030011	53202 SUDAM	04.128.0757.4664.0101	Capacitação para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial / Na Amazônia Legal	1	100	3	90	2	100.000	0	100.000
									<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
80030012	53202 SUDAM	04.121.0757.8892.0010	Manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial / Na Região Norte	1	100	3	90	2	5.000	0	5.000
				1	250	3	90	2	20.000	0	20.000
				1	250	4	90	2	75.000	0	75.000
									<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
80030013	53202 SUDAM	23.122.1025.2272.0010	Gestão e Administração do Programa / Na Região Norte	1	100	3	90	2	250.000	0	250.000
									<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
80030014	53202 SUDAM	22.333.1025.6424.0010	Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais / Na Região Norte	1	100	3	90	2	150.000	0	150.000
				1	250	4	90	2	700.000	0	700.000
									<b>850.000</b>	<b>0</b>	<b>850.000</b>
80030015	53202 SUDAM	06.182.1027.8172.0010	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil / Na Região Norte	1	100	3	90	2	200.000	0	200.000
				1	100	4	90	2	10.000	0	10.000
				1	250	4	90	2	40.000	0	40.000
									<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>
80030016	53202 SUDAM	06.182.1029.8363.0101	Gerenciamento de Riscos e Desastres na Amazônia Legal / Na Amazônia Legal	1	100	3	90	2	300.000	0	300.000
									<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
80030017	53202 SUDAM	19.572.1388.4542.0103	Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica / Na Amazônia Legal	1	100	3	90	2	75.000	0	75.000
				1	100	4	90	2	5.000	0	5.000
				1	250	4	90	2	20.000	0	20.000
									<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
80030018	53202 SUDAM	19.571.1388.4544.0103	Fomento a Centros de Ensino e Pesquisa na Área de Biotecnologia e Recursos Genéticos / Na Amazônia Legal	1	100	3	90	2	75.000	0	75.000
				1	100	4	90	2	5.000	0	5.000
				1	250	4	90	2	20.000	0	20.000
									<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
80030019	53202 SUDAM	04.122.1430.2272.0010	Gestão e Administração do Programa / Na Região Norte	1	100	3	90	2	110.000	0	110.000
				1	250	3	90	2	40.000	0	40.000
									<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
80030020	53202 SUDAM	11.128.1430.4640.0010	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade / Na Região Norte	1	100	3	90	2	150.000	0	150.000
									<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
80030021	53202 SUDAM	04.573.1430.8340.0010	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação / Na Região Norte	1	100	3	90	2	75.000	0	75.000
				1	250	4	90	2	75.000	0	75.000
									<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
80030022	53202 SUDAM	04.121.1430.8349.0010	Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Macrorregional / Na Região Norte	1	100	3	90	2	150.000	0	150.000
									<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
80030023	53202 SUDAM	04.121.1430.8898.0101	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Potencialidades Regionais / Na Amazônia Legal	1	100	3	90	2	50.000	0	50.000
				1	250	4	90	2	300.000	0	300.000
									<b>350.000</b>	<b>0</b>	<b>350.000</b>
80030024	53202 SUDAM	19.691.1430.8902.0010	Promoção de Investimentos em Infra-Estrutura Econômica / Na Região Norte	1	100	3	90	2	100.000	0	100.000
				1	250	4	90	2	500.000	0	500.000
									<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>600.000</b>
80030025	53202 SUDAM	04.128.1430.8917.0010	Fortalecimento das Administrações Locais / Na Região Norte	1	250	4	90	2	300.000	0	300.000
									<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
80030026	53202 SUDAM	04.121.1430.0070.0010	Financiamento de Empreendimentos Produtivos- Fundos de Desenvolvimento Regional / Na Região Norte	1	100	3	90	2	50.000	0	50.000
				1	250	4	91	2	250.000	0	250.000
									<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
80030027	53203 SUDENE	09.272.0089.0181.0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis / Nacional	2	153	1	90	1	1.000	0	1.000

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
				2	156	1	90	1	50.000	0	50.000
				2	169	1	90	1	56.015	0	56.015
									<b>107.015</b>	<b>0</b>	<b>107.015</b>
80030028	53203 SUDENE	04.127.0512.8689.0020	Zoneamento Ecológico-Econômico Estadual na Escala 1:250.000 / Na Região Nordeste	1	100	3	90	2	111.101	0	111.101
									<b>111.101</b>	<b>0</b>	<b>111.101</b>
80030029	53203 SUDENE	04.122.0750.2000.0001	Administração da Unidade / Nacional	1	100	1	90	1	2.999.020	0	2.999.020
				1	100	1	91	1	102.724	0	102.724
				1	100	3	90	2	5.014.537	0	5.014.537
				1	100	4	90	2	800.000	0	800.000
				1	250	3	90	2	189.311	0	189.311
				1	280	3	90	2	279.707	0	279.707
				1	900	1	90	1	4.652.618	0	4.652.618
									<b>14.037.917</b>	<b>0</b>	<b>14.037.917</b>
80030030	53203 SUDENE	04.301.0750.2004.0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes / Nacional	2	151	3	90	2	160.752	0	160.752
									<b>160.752</b>	<b>0</b>	<b>160.752</b>
80030031	53203 SUDENE	04.365.0750.2010.0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados / Nacional	1	100	3	90	2	9.956	0	9.956
									<b>9.956</b>	<b>0</b>	<b>9.956</b>
80030032	53203 SUDENE	04.331.0750.2011.0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados / Nacional	1	100	3	90	1	268.430	0	268.430
									<b>268.430</b>	<b>0</b>	<b>268.430</b>
80030033	53203 SUDENE	04.306.0750.2012.0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados / Nacional	1	100	3	90	1	272.064	0	272.064
									<b>272.064</b>	<b>0</b>	<b>272.064</b>
80030034	53203 SUDENE	04.122.0750.09HB.0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais / Nacional	1	100	1	91	0	1.323.824	0	1.323.824
									<b>1.323.824</b>	<b>0</b>	<b>1.323.824</b>
80030035	53203 SUDENE	04.122.0757.2272.0020	Gestão e Administração do Programa / Na Região Nordeste	1	100	3	30	2	232.900	0	232.900
									<b>232.900</b>	<b>0</b>	<b>232.900</b>
80030036	53203 SUDENE	04.128.0757.4572.0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação / Na Região Nordeste	1	100	3	90	2	143.764	0	143.764
									<b>143.764</b>	<b>0</b>	<b>143.764</b>
80030037	53203 SUDENE	04.128.0757.4664.0020	Capacitação para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial / Na Região Nordeste	1	100	3	50	2	57.505	0	57.505
									<b>57.505</b>	<b>0</b>	<b>57.505</b>
80030038	53203 SUDENE	04.121.0757.8892.0020	Manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial / Na Região Nordeste	1	100	3	90	2	14.376	0	14.376
				1	100	4	90	2	37.711	0	37.711
									<b>52.087</b>	<b>0</b>	<b>52.087</b>
80030039	53203 SUDENE	04.122.1025.2272.0020	Gestão e Administração do Programa / Na Região Nordeste	1	100	3	90	2	74.067	0	74.067
									<b>74.067</b>	<b>0</b>	<b>74.067</b>
80030040	53203 SUDENE	22.333.1025.6424.0020	Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais / Na Região Nordeste	1	100	3	30	2	259.235	0	259.235
				1	100	4	30	2	97.144	0	97.144
									<b>356.379</b>	<b>0</b>	<b>356.379</b>
80030041	53203 SUDENE	06.182.1027.8172.0020	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil / Na Região Nordeste	1	100	3	30	2	333.334	0	333.334

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
				1	100	4	30	2	166.666	0	166.666
									<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
80030042	53203 SUDENE	06.182.1029.8424.0020	Gerenciamento de Riscos e Desastres na Área de Influência da SUDENE / Na Região Nordeste	1	100	3	30	2	111.101	0	111.101
									<b>111.101</b>	<b>0</b>	<b>111.101</b>
80030043	53203 SUDENE	20.606.1343.4518.0020	Desenvolvimento da Maricultura no Nordeste / Na Região Nordeste	1	100	3	50	2	23.881	0	23.881
				1	282	3	50	2	31.669	0	31.669
									<b>55.550</b>	<b>0</b>	<b>55.550</b>
80030044	53203 SUDENE	04.122.1430.2272.0020	Gestão e Administração do Programa / Na Região Nordeste	1	100	3	50	2	906.408	0	906.408
				1	100	4	90	2	106.858	0	106.858
									<b>1.013.266</b>	<b>0</b>	<b>1.013.266</b>
80030045	53203 SUDENE	11.128.1430.4640.0020	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade / Na Região Nordeste	1	100	3	50	2	337.772	0	337.772
									<b>337.772</b>	<b>0</b>	<b>337.772</b>
80030046	53203 SUDENE	04.573.1430.8340.0020	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação / Na Região Nordeste	1	100	3	50	2	112.888	0	112.888
				1	100	4	50	2	58.286	0	58.286
									<b>171.174</b>	<b>0</b>	<b>171.174</b>
80030047	53203 SUDENE	04.121.1430.8349.0020	Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Macrorregional / Na Região Nordeste	1	100	3	50	2	121.598	0	121.598
									<b>121.598</b>	<b>0</b>	<b>121.598</b>
80030048	53203 SUDENE	19.691.1430.8902.0020	Promoção de Investimentos em Infra-Estrutura Econômica / Na Região Nordeste	1	100	3	50	2	337.771	0	337.771
									<b>337.771</b>	<b>0</b>	<b>337.771</b>
80030049	53203 SUDENE	04.128.1430.8917.0020	Fortalecimento das Administrações Locais / Na Região Nordeste	1	100	3	50	2	1.013.314	0	1.013.314
									<b>1.013.314</b>	<b>0</b>	<b>1.013.314</b>
80030050	53203 SUDENE	22.691.1430.8918.0020	Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas / Na Região Nordeste	1	100	3	30	2	810.651	0	810.651
									<b>810.651</b>	<b>0</b>	<b>810.651</b>
80030051	53101 M. da Integração Nacional	20.607.0379.10BC.0064	Implantação de Projetos de Irrigação / Na Região Centro-Oeste	1	100	4	90	3	11.811.195	0	11.811.195
				1	900	4	90	3	11.188.805	0	11.188.805
									<b>23.000.000</b>	<b>0</b>	<b>23.000.000</b>
80030052	53101 M. da Integração Nacional	20.607.0379.10BC.0066	Implantação de Projetos de Irrigação / Na Região Nordeste	1	100	4	90	3	3.948.000	-1.554.000	2.394.000
				1	900	4	90	3	16.052.000	0	16.052.000
									<b>20.000.000</b>	<b>-1.554.000</b>	<b>18.446.000</b>
80030053	53101 M. da Integração Nacional	20.607.0379.7M38.0056	Implantação do Projeto de Irrigação Itamarati II com 5.000 ha no Município de Ponta Porã / No Estado do Mato Grosso do Sul	1	100	4	30	3	0	8.987.766	8.987.766
				1	100	4	90	3	8.987.766	-8.987.766	0
				1	900	4	30	3	0	11.012.234	11.012.234
				1	900	4	90	3	11.012.234	-11.012.234	0
									<b>20.000.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000.000</b>
80030054	53101 M. da Integração Nacional	20.607.0379.7K44.0056	Projeto de Irrigação Baixada Cuiabana no Estado do Mato Grosso / No Estado do Mato Grosso	1	100	4	30	3	0	9.258.000	9.258.000
				1	100	4	90	3	9.258.000	-9.258.000	0
				1	900	4	30	3	742.000	0	742.000
									<b>10.000.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000.000</b>

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
80030055	53204	DNOCS	20.607.0379.7M39.0056	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação / Na Região Nordeste					4.506.000	0	4.506.000
				1	100	3	90	3	7.000.000	-1.087.000	5.913.000
				1	900	3	90	3	2.494.000	0	2.494.000
									<b>14.000.000</b>	<b>-1.087.000</b>	<b>12.913.000</b>
<b>TOTAL DO AUTOR</b>									<b>127.667.147</b>	<b>-2.641.000</b>	<b>125.026.147</b>
<b>AUTOR: Relat Subcom 6 - Fazenda, Desenv. e Turismo</b>			<b>S/PARTIDO</b>								
80060001	28233	SUFRAMA	22.661.0392.5086.0101	Revitalização e Expansão da Infra-Estrutura do Distrito Industrial de Manaus / No Município de Manaus - AM					10.000.000	0	10.000.000
				1	174	4	90	2	10.000.000	0	10.000.000
									<b>10.000.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000.000</b>
<b>TOTAL DO AUTOR</b>									<b>10.000.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000.000</b>
<b>AUTOR: Relat Subcom 7 - Justiça e Defesa</b>			<b>S/PARTIDO</b>								
80070001	30101	Ministério da Justiça	06.422.1453.8853.0001	Apoio à Implementação de Políticas Sociais / Nacional					16.900.000	0	16.900.000
				1	100	4	30	2	16.900.000	0	16.900.000
				1	900	4	30	2	16.900.000	0	16.900.000
									<b>33.800.000</b>	<b>0</b>	<b>33.800.000</b>
<b>TOTAL DO AUTOR</b>									<b>33.800.000</b>	<b>0</b>	<b>33.800.000</b>
<b>AUTOR: Relat Subcom 8 - Poderes do Estado e Representação</b>			<b>S/PARTIDO</b>								
80080001	20208	CODESP	26.784.1461.7M06.0035	Construção de Passagem Subterrânea entre os Armazéns 1 e 2 no Porto de Santos / No Estado de São Paulo					15.000.000	0	15.000.000
				3	495	4	90	2	15.000.000	0	15.000.000
									<b>15.000.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000.000</b>
80080002	90900	Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0084	Reserva de Recursos / Cortes GND 4 (SETOR 8 - Destaques -Leg/Jud)					103.881.000	3.000.000	106.881.000
				1	100	9	99	2	103.881.000	3.000.000	106.881.000
									<b>103.881.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>106.881.000</b>
<b>TOTAL DO AUTOR</b>									<b>118.881.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>121.881.000</b>
<b>AUTOR: Relator Geral</b>			<b>S/PARTIDO</b>								
81000001	90900	Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0072	Reserva de Recursos / Primeira Reestimativa e Reserva de Contingência					9.539.189.484.000	-9.539.189.484	9.529.650.294.516
				1	101	9	99	2	5.885.820.902	35.314.925.412	41.200.746.314
				1	112	9	99	2	110.542.776.333	875.363.997	111.418.140.330
				1	115	9	99	2	0	0	0
				1	119	9	99	2	112.363	0	112.363
				1	132	9	99	2	86.490.339	-86.490.339	0
				1	142	9	99	2	1.077.182.779	7.540.279.453	8.617.462.232
				1	150	9	99	2	296.702.954	593.405.908	890.108.862
				1	151	9	99	2	5.590.434.456.778	3.383.832.400	5.593.818.289.178
				1	154	9	99	2	790.302.467	109.697.533	900.000.000
				1	158	9	99	2	24.426.746	-24.426.746	0
				1	197	9	99	2	0	0	0
				1	250	9	99	2	1.604.678	32.093.560	33.698.238
				1	900	9	99	2	2.153.052.199	-2.153.052.199	0

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
				1	932	9	99	2	1.568.368	-1.568.368	0
				1	955	9	99	2	489.953.354	0	489.953.354
				1	979	9	99	2	0	0	0
									<b>15.250.973.934.260</b>	<b>36.044.871.127</b>	<b>15.287.018.805.387</b>
81000002	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0072	Reserva de Recursos / Primeira Reestimativa e Reserva de Contingência	1	100	9	99	2	1.720.000.000.000	-1.000.000.000	1.719.000.000.000
				1	900	9	99	2	20.392.063.256	2.900.000.000	23.292.063.256
									<b>1.740.392.063.256</b>	<b>1.900.000.000</b>	<b>1.742.292.063.256</b>
81000003	74203 Rec. Sup. INCRA - MDA	21.846.0137.0427.0001	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas / Nacional	1	900	5	90	0	200.000.000	0	200.000.000
									<b>200.000.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000.000</b>
81000004	74906 Rec. Sup. Banco da Terra - MDA	21.846.1116.0061.0001	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras / Nacional	1	900	5	90	0	200.000.000	-40.000.000	160.000.000
									<b>200.000.000</b>	<b>-40.000.000</b>	<b>160.000.000</b>
81000005	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0072	Reserva de Recursos / Primeira Reestimativa e Reserva de Contingência	1	100	9	99	2	1.023.876.913.145	60.723.086.855	1.084.600.000.000
									<b>1.023.876.913.145</b>	<b>60.723.086.855</b>	<b>1.084.600.000.000</b>
81000006	74101 Rec. sob Sup. da STN - MF	20.846.0351.0281.0001	Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) / Nacional	1	900	3	90	1	500.000.000	0	500.000.000
									<b>500.000.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000.000</b>
81000007	74910 Rec. sob Supervisão FNDCT- MCT	19.846.1388.0A37.0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas / Nacional	1	900	5	90	0	100.000.000	-10.000.000	90.000.000
									<b>100.000.000</b>	<b>-10.000.000</b>	<b>90.000.000</b>
81000008	74907 Rec. Sup. MIN	28.846.0902.0355.0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001) / Nacional	1	900	5	90	0	300.000.000	0	300.000.000
									<b>300.000.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000.000</b>
81000009	74101 Rec. sob Sup. da STN - MF	20.846.0351.0A81.0001	Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) / Nacional	1	900	5	90	0	400.000.000	0	400.000.000
									<b>400.000.000</b>	<b>0</b>	<b>400.000.000</b>
81000010	74101 Rec. sob Sup. da STN - MF	23.846.0412.0A84.0001	Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) / Nacional	1	900	5	90	0	400.000.000	0	400.000.000
									<b>400.000.000</b>	<b>0</b>	<b>400.000.000</b>
81000011	74101 Rec. sob Sup. da STN - MF	20.846.0352.0300.0001	Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) / Nacional	1	900	3	90	1	800.000.000	-800.000.000	0
									<b>800.000.000</b>	<b>-800.000.000</b>	<b>0</b>
81000012	33904 F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0132.0001	Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana / Nacional	2	154	3	90	1	109.697.533	0	109.697.533
									<b>109.697.533</b>	<b>0</b>	<b>109.697.533</b>
81000013	33904 F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0132.0001	Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana / Nacional	2	955	3	90	1	163.291.926	-163.291.926	0
									<b>163.291.926</b>	<b>-163.291.926</b>	<b>0</b>
81000014	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0035	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de São Paulo	2	955	3	40	1	326.661.428	-326.661.428	0
									<b>326.661.428</b>	<b>-326.661.428</b>	<b>0</b>
81000015	55101 M.do Des.Social e Comb à Fome	08.845.1335.8442.0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) / Na Região Nordeste	2	979	3	90	1	163.291.926	-163.291.926	0
									<b>163.291.926</b>	<b>-163.291.926</b>	<b>0</b>
81000016	71101 EFU- Superv. Min. Fazenda	28.843.0905.0455.0001	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna / Nacional	1	197	6	90	0	615.638.829	0	615.638.829
									<b>615.638.829</b>	<b>0</b>	<b>615.638.829</b>
81000017	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0072	Reserva de Recursos / Primeira Reestimativa e Reserva de Contingência	1	153	9	99	2	272.989.459	-272.989.459	0
									<b>272.989.459</b>	<b>-272.989.459</b>	<b>0</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL	
81000018	90900	Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0072	Reserva de Recursos / Primeira Reestimativa e Reserva de Contingência	1	153	9	99	2	326.661.428	-326.661.428	0
										<b>326.661.428</b>	<b>-326.661.428</b>	<b>0</b>
81000019	90900	Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0072	Reserva de Recursos / Primeira Reestimativa e Reserva de Contingência	1	153	9	99	2	163.291.926	-163.291.926	0
										<b>163.291.926</b>	<b>-163.291.926</b>	<b>0</b>
81000020	90900	Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0072	Reserva de Recursos / Primeira Reestimativa e Reserva de Contingência	1	100	9	99	2	262.878.042.417	1.231.015.224	264.109.057.641
										<b>262.878.042.417</b>	<b>1.231.015.224</b>	<b>264.109.057.641</b>
81000029	90900	Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0072	Reserva de Recursos / Primeira Reestimativa e Reserva de Contingência	3	495	9	99	2	0	0	0
										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
81000030	20128	Secretaria Especial de Portos	26.784.1470.114G.0001	Dragagem para Adequação da Navegabilidade em Portos Marítimos / Nacional	1	111	4	90	3	0	41.070.636	41.070.636
										<b>0</b>	<b>41.070.636</b>	<b>41.070.636</b>
81000031	26220	CEFET - SP	28.846.0901.0005.0035	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas / No Estado de São Paulo	1	900	1	90	1	0	64.947	64.947
										<b>0</b>	<b>64.947</b>	<b>64.947</b>
81000032	20101	Presidência da República	04.182.1113.2B27.0001	Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON / Nacional	1	100	3	90	2	0	600.000	600.000
					1	100	4	90	2	0	900.000	900.000
										<b>0</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000</b>
81000033	30202	FUNAI	14.423.0150.2711.0001	Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas / Nacional	1	100	3	90	2	0	7.000.000	7.000.000
										<b>0</b>	<b>7.000.000</b>	<b>7.000.000</b>
81000034	51101	M. do Esporte	27.812.1250.5450.0001	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer / Nacional	1	118	4	90	2	0	4.080.000	4.080.000
										<b>0</b>	<b>4.080.000</b>	<b>4.080.000</b>
81000060	90900	Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0060	Reserva de Recursos / Atualização da Receita	1	100	9	99	2	389.493.065	12.853.271.145	13.242.764.210
					1	101	9	99	2	923.778.903	5.542.673.418	6.466.452.321
					1	112	9	99	2	96.585.301	-96.585.301	0
					1	129	9	99	2	609.408.831	-609.408.831	0
					1	142	9	99	2	2.182.579.965	13.095.479.790	15.278.059.755
					1	174	9	99	2	259.000.000	-259.000.000	0
					1	900	9	99	2	576.683.290	-576.683.290	0
										<b>5.037.529.355</b>	<b>29.949.746.931</b>	<b>34.987.276.286</b>
81000061	90900	Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0060	Reserva de Recursos / Atualização da Receita	2	151	9	99	2	376.027.514	-376.027.514	0
					2	153	9	99	2	1.852.115.909	-1.852.115.909	0
					2	154	9	99	2	2.522.751.294	-2.522.751.294	0
										<b>4.750.894.717</b>	<b>-4.750.894.717</b>	<b>0</b>
81000062	33904	F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0132.0001	Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana / Nacional	2	900	3	90	1	0	443.685.585	443.685.585
										<b>0</b>	<b>443.685.585</b>	<b>443.685.585</b>
81000063	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0035	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de São Paulo	2	900	3	40	1	0	887.581.947	887.581.947
										<b>0</b>	<b>887.581.947</b>	<b>887.581.947</b>
81000064	55101	M.do Des.Social e Comb à Fome	08.845.1335.8442.0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) / Na Região Nordeste	2	900	3	90	1	0	443.685.585	443.685.585
										<b>0</b>	<b>443.685.585</b>	<b>443.685.585</b>
81000065	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	04.846.1054.0707.0001	Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações / Nacional	1	900	1	90	1	0	350.000.000	350.000.000

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL	
									<b>0</b>	<b>350.000.000</b>	<b>350.000.000</b>	
81000067	25103	Secretaria da Receita Federal	04.122.0770.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	1	132	1	90	1	0	79.249.906	79.249.906
										<b>0</b>	<b>79.249.906</b>	<b>79.249.906</b>
81000069	53901	FNO	28.846.0902.0534.0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte / Na Região Norte	1	101	5	90	0	0	47.143.062	47.143.062
										<b>0</b>	<b>47.143.062</b>	<b>47.143.062</b>
81000070	53902	FCO	28.846.0902.0029.0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste / Na Região Centro-Oeste	1	101	5	90	0	0	47.143.061	47.143.061
										<b>0</b>	<b>47.143.061</b>	<b>47.143.061</b>
81000071	53903	FNE	28.846.0902.0030.0001	Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste / Nacional	1	101	5	90	0	0	70.714.600	70.714.600
										<b>0</b>	<b>70.714.600</b>	<b>70.714.600</b>
81000072	53903	FNE	28.846.0902.0031.0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste / Na Região Nordeste	1	101	5	90	0	0	70.714.600	70.714.600
										<b>0</b>	<b>70.714.600</b>	<b>70.714.600</b>
81000073	73108	Transf. Const - M.Fazenda	28.845.0903.0044.0001	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159) / Nacional	1	101	3	30	1	0	1.378.306.934	1.378.306.934
										<b>0</b>	<b>1.378.306.934</b>	<b>1.378.306.934</b>
81000074	73108	Transf. Const - M.Fazenda	28.845.0903.0045.0001	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159) / Nacional	1	101	3	40	1	0	3.117.594.499	3.117.594.499
										<b>0</b>	<b>3.117.594.499</b>	<b>3.117.594.499</b>
81000075	73108	Transf. Const - M.Fazenda	28.845.0903.0046.0001	Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 1989) / Nacional	1	101	3	30	1	0	118.539.793	118.539.793
										<b>0</b>	<b>118.539.793</b>	<b>118.539.793</b>
81000076	73108	Transf. Const - M.Fazenda	28.847.0903.0C33.0001	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB / Nacional	1	101	3	30	1	0	1.035.664.353	1.035.664.353
										<b>0</b>	<b>1.035.664.353</b>	<b>1.035.664.353</b>
81000077	73108	Transf. Const - M.Fazenda	28.845.0903.0050.0001	Transferências do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro - Estados e Distrito Federal (Lei nº 7.766, de 1989) / Nacional	1	119	3	30	1	0	33.709	33.709
										<b>0</b>	<b>33.709</b>	<b>33.709</b>
81000078	73108	Transf. Const - M.Fazenda	28.845.0903.0051.0001	Transferências do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro - Municípios (Lei nº 7.766, de 1989) / Nacional	1	119	3	40	1	0	78.654	78.654
										<b>0</b>	<b>78.654</b>	<b>78.654</b>
81000079	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	99.999.0999.0998.0151	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas (CT - Infra)	1	142	9	99	0	0	31.024.905	31.024.905
										<b>0</b>	<b>31.024.905</b>	<b>31.024.905</b>
81000080	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	99.999.0999.0998.0173	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas (CT - Petro)	1	142	9	99	0	0	70.444.142	70.444.142
										<b>0</b>	<b>70.444.142</b>	<b>70.444.142</b>
81000081	32101	M. de Minas e Energia	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	142	9	99	0	0	31.558.381	31.558.381
										<b>0</b>	<b>31.558.381</b>	<b>31.558.381</b>
81000082	32202	CPRM	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	142	9	99	0	0	31.558.381	31.558.381
										<b>0</b>	<b>31.558.381</b>	<b>31.558.381</b>
81000083	32265	ANP	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	142	9	99	0	0	147.272.447	147.272.447
										<b>0</b>	<b>147.272.447</b>	<b>147.272.447</b>
81000084	44101	M. do Meio Ambiente	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	142	9	99	0	0	52.597.302	52.597.302
										<b>0</b>	<b>52.597.302</b>	<b>52.597.302</b>
81000085	52131	Comando da Marinha	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	142	9	99	0	0	79.182.877	79.182.877

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais  
em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL					
									0	79.182.877	79.182.877					
81000086	73104	Transf.Superv.M.Energia	28.845.0903.0A53.0001	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) / Nacional					1	142	3	30	1	0	365.143.159	365.143.159
									0	365.143.159	365.143.159					
81000087	73104	Transf.Superv.M.Energia	28.845.0903.0A53.0001	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) / Nacional					1	142	3	40	1	0	303.005.812	303.005.812
									0	303.005.812	303.005.812					
81000088	25914	Fundo de Garantia à Exportação	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas					1	150	9	99	0	0	11.697.387	11.697.387
									0	11.697.387	11.697.387					
81000089	33904	F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0132.0001	Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana / Nacional					2	150	3	90	1	0	5.567	5.567
									0	5.567	5.567					
81000090	22202	EMBRAPA	20.573.1156.8924.0001	Tranferência de Tecnologia para o Desenvolvimento do Agronegócio / Nacional					1	250	3	90	2	0	2.521	2.521
									0	2.521	2.521					
81000091	22211	CONAB	20.605.0352.2138.0001	Aquisição de Produtos para Comercialização / Nacional					1	250	5	90	0	0	1.974	1.974
									0	1.974	1.974					
81000092	24201	CNPQ	19.122.0750.2000.0001	Administração da Unidade / Nacional					1	250	3	90	2	0	1.558	1.558
									0	1.558	1.558					
81000093	24206	INB	19.662.1113.2482.0001	Fabricação do Combustível Nuclear / Nacional					1	250	3	90	2	0	834	834
									0	834	834					
81000094	25203	Comissão de Valores Mobiliário	04.123.0778.2205.0001	Orientação e Defesa aos Investidores (Prodin) / Nacional					1	250	3	90	2	0	311	311
									0	311	311					
81000095	26222	CEFET - RR	12.363.1062.2992.0014	Funcionamento da Educação Profissional / No Estado de Roraima					1	250	4	90	2	0	42	42
									0	42	42					
81000096	26233	UFCE	12.364.1073.4009.0023	Funcionamento de Cursos de Graduação / No Estado do Ceará					1	250	3	90	2	0	7	7
									0	7	7					
81000097	26234	UFES	12.364.1073.4009.0032	Funcionamento de Cursos de Graduação / No Estado do Espírito Santo					1	250	3	90	2	0	271	271
									0	271	271					
81000098	26236	UF - Fluminense/RJ	12.364.1073.4009.0033	Funcionamento de Cursos de Graduação / No Estado do Rio de Janeiro					1	250	3	90	2	0	493	493
									0	493	493					
81000099	26238	UFMG	12.364.1073.4009.0031	Funcionamento de Cursos de Graduação / No Estado de Minas Gerais					1	250	3	90	2	0	2.363	2.363
									0	2.363	2.363					
81000100	26245	UFRJ	12.364.1073.4002.0033	Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação / No Estado do Rio de Janeiro					1	250	3	90	2	0	246	246
									0	246	246					
81000101	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	12.364.1073.4009.0016	Funcionamento de Cursos de Graduação / No Estado do Amapá					1	250	3	90	2	0	98	98
									0	98	98					
81000102	32202	CPRM	22.663.1115.4872.0001	Levantamentos Aerogeofísicos / Nacional					1	250	3	90	2	0	280	280
									0	280	280					
81000103	47205	IBGE	04.126.0796.1K32.0001	Desenvolvimento do Sistema de Informações Geográficas do Brasil - SIG Brasil / Nacional					1	250	3	90	2	0	778	778

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais  
em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
									0	778	778
81000104	52222 Fundação Osório	05.362.1061.2778.0001	Ensino Médio na Fundação Osório / Nacional	1	250	3	90	2	0	20	20
									0	20	20
81000105	53201 CODEVASF	04.122.0750.2000.0001	Administração da Unidade / Nacional	1	250	3	90	2	0	65.164	65.164
									0	65.164	65.164
81000106	53204 DNOCS	04.122.0750.2000.0001	Administração da Unidade / Nacional	1	250	4	90	2	0	215	215
									0	215	215
81000107	56202 CBTU	15.453.1295.2843.0001	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros / Nacional	1	250	3	90	2	0	2.495	2.495
									0	2.495	2.495
81000108	74903 Rec. sob Sup. FND - MDIC	22.846.0902.0384.0001	Financiamento na Área de Insumos Básicos / Nacional	1	250	5	90	0	0	1.522.351	1.522.351
									0	1.522.351	1.522.351
81000109	36208 REDENTOR	10.302.1220.6217.0637	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde / No Município de Porto Alegre - RS	2	250	3	90	2	0	58	58
									0	58	58
81000110	36210 CONCEIÇÃO	10.302.1220.6217.0627	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde / No Município de Porto Alegre - RS	2	250	3	90	2	0	1.823	1.823
									0	1.823	1.823
81000111	36211 FUNASA	10.122.0750.2000.0001	Administração da Unidade / Nacional	2	250	3	90	2	0	776	776
									0	776	776
81000112	25103 Secretaria da Receita Federal	99.999.9999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	132	9	99	0	0	86.490.339	86.490.339
				1	158	9	99	0	0	0	0
				1	932	9	99	0	0	0	0
									0	86.490.339	86.490.339
81000113	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0104	Reserva de Recursos / Cortes GND 4 (Investimentos)	1	100	4	99	2	0	0	0
									0	0	0
81000114	24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico	99.999.0999.0998.0151	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas (CT - Infra)	1	142	9	99	0	0	27.096.041	27.096.041
									0	27.096.041	27.096.041
81000115	24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico	99.999.0999.0998.0173	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas (CT - Petro)	1	142	9	99	0	0	108.384.165	108.384.165
									0	108.384.165	108.384.165
81000116	32101 M. de Minas e Energia	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	142	9	99	0	0	63.943.364	63.943.364
									0	63.943.364	63.943.364
81000117	32202 CPRM	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	142	9	99	0	0	63.943.364	63.943.364
									0	63.943.364	63.943.364
81000118	32265 ANP	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	142	9	99	0	0	298.402.368	298.402.368
									0	298.402.368	298.402.368
81000119	41231 ANATEL	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	174	9	99	0	0	259.000.000	259.000.000
									0	259.000.000	259.000.000
81000120	44101 M. do Meio Ambiente	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	142	9	99	0	0	106.572.274	106.572.274
									0	106.572.274	106.572.274

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL	
81000121	52131	Comando da Marinha	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	142	9	99	0	0	160.439.772	160.439.772
										<b>0</b>	<b>160.439.772</b>	<b>160.439.772</b>
81000122	53901	FNO	28.846.0902.0534.0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte / Na Região Norte	1	101	5	90	0	0	10.101.326	10.101.326
										<b>0</b>	<b>10.101.326</b>	<b>10.101.326</b>
81000123	53902	FCO	28.846.0902.0029.0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste / Na Região Centro-Oeste	1	101	5	90	0	0	10.101.327	10.101.327
										<b>0</b>	<b>10.101.327</b>	<b>10.101.327</b>
81000124	53903	FNE	28.846.0902.0030.0001	Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste / Nacional	1	101	5	90	0	0	15.151.994	15.151.994
										<b>0</b>	<b>15.151.994</b>	<b>15.151.994</b>
81000125	53903	FNE	28.846.0902.0031.0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste / Na Região Nordeste	1	101	5	90	0	0	15.151.994	15.151.994
										<b>0</b>	<b>15.151.994</b>	<b>15.151.994</b>
81000126	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	28.843.0905.0455.0001	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna / Nacional	1	129	6	90	0	0	609.408.831	609.408.831
										<b>0</b>	<b>609.408.831</b>	<b>609.408.831</b>
81000127	73104	Transf.Superv.M.Energia	28.845.0903.0A53.0001	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) / Nacional	1	142	3	30	1	0	739.850.430	739.850.430
					1	142	3	40	1	0	613.948.187	613.948.187
										<b>0</b>	<b>1.353.798.617</b>	<b>1.353.798.617</b>
81000128	73108	Transf. Const - M.Fazenda	28.845.0903.0044.0001	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159) / Nacional	1	101	3	30	1	0	327.302.691	327.302.691
										<b>0</b>	<b>327.302.691</b>	<b>327.302.691</b>
81000129	73108	Transf. Const - M.Fazenda	28.845.0903.0045.0001	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159) / Nacional	1	101	3	40	1	0	357.749.452	357.749.452
										<b>0</b>	<b>357.749.452</b>	<b>357.749.452</b>
81000130	73108	Transf. Const - M.Fazenda	28.845.0903.0046.0001	Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 1989) / Nacional	1	101	3	30	1	0	28.149.313	28.149.313
										<b>0</b>	<b>28.149.313</b>	<b>28.149.313</b>
81000131	73108	Transf. Const - M.Fazenda	28.847.0903.0C33.0001	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB / Nacional	1	101	3	30	1	0	160.070.806	160.070.806
										<b>0</b>	<b>160.070.806</b>	<b>160.070.806</b>
81000132	90900	Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0060	Reserva de Recursos / Atualização da Receita	1	100	9	99	2	0	24.376.353.240	24.376.353.240
										<b>0</b>	<b>24.376.353.240</b>	<b>24.376.353.240</b>
81000133	25103	Secretaria da Receita Federal	04.122.0770.10AX.0001	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos - SP / Nacional	1	132	4	90	2	0	4.000.000	4.000.000
										<b>0</b>	<b>4.000.000</b>	<b>4.000.000</b>
81000134	25103	Secretaria da Receita Federal	04.122.0770.10B0.0001	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba - SP / Nacional	1	132	4	90	2	0	3.000.000	3.000.000
										<b>0</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000</b>
81000135	25103	Secretaria da Receita Federal	04.122.0770.10B1.0001	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté - SP / Nacional	1	132	4	90	2	0	3.000.000	3.000.000
										<b>0</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000</b>
81000136	25103	Secretaria da Receita Federal	04.122.0770.10B2.0001	Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Florianópolis - SC / Nacional	1	132	4	90	2	0	6.120.000	6.120.000
										<b>0</b>	<b>6.120.000</b>	<b>6.120.000</b>
81000137	25103	Secretaria da Receita Federal	04.122.0770.10B3.0001	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal - RN / Nacional	1	132	4	90	2	0	6.120.000	6.120.000
										<b>0</b>	<b>6.120.000</b>	<b>6.120.000</b>
81000138	90900	Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0101	Reserva de Recursos / Cortes GND 1 (Anexo V)	1	100	1	99	0	0	0	0
					1	100	1	99	1	0	149.726.212	149.726.212

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
				1	151	1	99	1	0	0	0
				1	156	1	99	1	0	0	0
				1	169	1	99	1	0	0	0
				1	900	1	99	0	0	452.590.392	452.590.392
				1	900	1	99	1	0	3.653.363.904	3.653.363.904
									<b>0</b>	<b>4.255.680.508</b>	<b>4.255.680.508</b>
81000139	26101 M. da Educação	12.122.1061.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	1	100	3	90	2	0	8.000.000	8.000.000
									<b>0</b>	<b>8.000.000</b>	<b>8.000.000</b>
81000140	26329 EAF- S.J.Evangelista - MG	12.365.0750.2010.0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados / No Estado de Minas Gerais	1	100	3	90	2	0	35.000	35.000
									<b>0</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>
81000141	26329 EAF- S.J.Evangelista - MG	12.331.0750.2011.0031	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados / No Estado de Minas Gerais	1	100	3	90	1	0	17.000	17.000
									<b>0</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>
81000142	26329 EAF- S.J.Evangelista - MG	12.306.0750.2012.0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados / No Estado de Minas Gerais	1	100	3	90	1	0	216.000	216.000
									<b>0</b>	<b>216.000</b>	<b>216.000</b>
81000143	26101 M. da Educação	12.126.1067.4172.0001	Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa / Nacional	1	100	3	90	2	0	12.000.000	12.000.000
									<b>0</b>	<b>12.000.000</b>	<b>12.000.000</b>
81000144	26298 FNDE	12.301.1061.4042.0001	Capacitação para Promoção da Saúde na Escola / Nacional	2	151	4	40	2	0	29.155.430	29.155.430
									<b>0</b>	<b>29.155.430</b>	<b>29.155.430</b>
81000145	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0092	Reserva de Recursos / Cortes Saúde (SETOR 2)	1	150	9	99	2	0	0	0
				1	151	9	99	2	0	0	0
				1	153	9	99	2	0	0	0
				1	174	9	99	2	0	52.244.865	52.244.865
				1	182	9	99	2	0	0	0
				1	250	9	99	2	0	60.101.412	60.101.412
				1	280	9	99	2	0	1.967.022	1.967.022
				1	955	9	99	2	0	0	0
									<b>0</b>	<b>114.313.299</b>	<b>114.313.299</b>
81000146	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0105	Reserva de Recursos / Cortes GND 5 (Inversões Financeiras)	1	100	9	99	2	0	0	0
				1	900	9	99	2	0	0	0
									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
81000147	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0101	Reserva de Recursos / Cortes GND 1 (Anexo V)	1	900	1	99	1	0	8.259.456.000	8.259.456.000
									<b>0</b>	<b>8.259.456.000</b>	<b>8.259.456.000</b>
81000148	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0105	Reserva de Recursos / Cortes GND 5 (Inversões Financeiras)	1	100	9	99	2	0	0	0
				1	900	9	99	2	0	0	0
									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
81000149	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0104	Reserva de Recursos / Cortes GND 4 (Investimentos)	1	100	9	99	2	0	0	0
				1	111	9	99	2	0	0	0
				1	118	9	99	2	0	21.099.270	21.099.270
				1	129	9	99	2	0	0	0
				1	132	9	99	2	0	0	0

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
				1	134	9	99	2	0	5.414.298	5.414.298
				1	135	9	99	2	0	0	0
				1	141	9	99	2	0	959.752	959.752
				1	142	9	99	2	0	44.335.507	44.335.507
				1	150	9	99	2	0	1.851.000	1.851.000
				1	151	9	99	2	0	0	0
				1	153	9	99	2	0	0	0
				1	157	9	99	2	0	0	0
				1	172	9	99	2	0	0	0
				1	174	9	99	2	0	22.620.052	22.620.052
				1	176	9	99	2	0	9.468.000	9.468.000
				1	180	9	99	2	0	5.684.351	5.684.351
				1	250	9	99	2	0	994.562.892	994.562.892
				1	280	9	99	2	0	49.337.277	49.337.277
				1	900	9	99	2	0	0	0
									<b>0</b>	<b>1.155.332.399</b>	<b>1.155.332.399</b>
81000150	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0103	Reserva de Recursos / Cortes GND 3 (Outras Despesas Correntes)	1	111	9	99	2	0	0	0
				1	118	9	99	2	0	176.989.680	176.989.680
				1	129	9	99	2	0	54.633.014	54.633.014
				1	130	9	99	2	0	0	0
				1	132	9	99	2	0	0	0
				1	134	9	99	2	0	46.894.356	46.894.356
				1	135	9	99	2	0	3.656.608	3.656.608
				1	139	9	99	2	0	0	0
				1	141	9	99	2	0	3.339.032	3.339.032
				1	142	9	99	2	0	525.153.890	525.153.890
				1	150	9	99	2	0	1.311.362.575	1.311.362.575
				1	151	9	99	2	0	0	0
				1	153	9	99	2	0	0	0
				1	157	9	99	2	0	0	0
				1	172	9	99	2	0	274.799.512	274.799.512
				1	174	9	99	2	0	1.988.594.355	1.988.594.355
				1	175	9	99	2	0	18.493.062	18.493.062
				1	176	9	99	2	0	354.575.732	354.575.732
				1	180	9	99	2	0	922.497.800	922.497.800
				1	250	9	99	2	0	6.334.045.923	6.334.045.923
				1	280	9	99	2	0	195.922.881	195.922.881
				1	900	9	99	2	0	0	0
									<b>0</b>	<b>12.210.958.420</b>	<b>12.210.958.420</b>
81000151	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0105	Reserva de Recursos / Cortes GND 5 (Inversões Financeiras)	1	100	9	99	2	0	0	0
				1	900	9	99	2	0	0	0
									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
81000152	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0103	Reserva de Recursos / Cortes GND 3 (Outras Despesas Correntes)	1	100	9	99	2	0	2.904.916.318	2.904.916.318
									<b>0</b>	<b>2.904.916.318</b>	<b>2.904.916.318</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81000153	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0103	Reserva de Recursos / Cortes GND 3 (Outras Despesas Correntes)	1	100	9	99	2	0	23.402.676.591	23.402.676.591
									<b>0</b>	<b>23.402.676.591</b>	<b>23.402.676.591</b>
81000154	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0111	Reserva de Recursos / Cortes Educação REUNI	1	112	9	99	2	0	0	0
									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
81000155	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0143	Reserva de Recursos / Cortes GND 4 RP 3	1	100	9	99	2	0	0	0
				1	111	9	99	2	0	142.638.160	142.638.160
				1	151	9	99	2	0	0	0
				1	900	9	99	2	0	0	0
									<b>0</b>	<b>142.638.160</b>	<b>142.638.160</b>
81000156	36212 ANVISA	10.122.0750.2000.0001	Administração da Unidade / Nacional	2	174	1	90	1	0	41.554.208	41.554.208
				2	250	1	90	1	0	102.536	102.536
				2	280	1	90	1	0	1.395.767	1.395.767
									<b>0</b>	<b>43.052.511</b>	<b>43.052.511</b>
81000157	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0092	Reserva de Recursos / Cortes Saúde (SETOR 2)	1	151	9	99	2	0	0	0
									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
81000158	56101 M. das Cidades	15.451.1128.10S3.0026	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários / No Estado de Pernambuco	1	100	4	40	2	0	9.888.888	9.888.888
									<b>0</b>	<b>9.888.888</b>	<b>9.888.888</b>
81000159	56101 M. das Cidades	15.451.6001.7H20.1346	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana / Construção de Ponte Urbana sobre o rio Itajai-açu para Interligação do Centro aos bairros Porto Arraial, Margem Esquerda e Lagoa	1	100	4	40	2	0	9.888.888	9.888.888
									<b>0</b>	<b>9.888.888</b>	<b>9.888.888</b>
81000160	56101 M. das Cidades	15.451.6001.7H20.1348	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana / Obras em Vias Urbanas Municipais	1	100	4	40	2	0	9.880.000	9.880.000
									<b>0</b>	<b>9.880.000</b>	<b>9.880.000</b>
81000161	56101 M. das Cidades	15.451.6001.7H20.1336	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana / Obras de Infra-estrutura Urbana - Palmas - TO	1	100	4	40	2	0	9.888.888	9.888.888
									<b>0</b>	<b>9.888.888</b>	<b>9.888.888</b>
81000162	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0900	Reserva de Recursos / Corte Fie 900 atendimento setorial emendas	1	900	9	99	2	0	0	0
									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
81000165	56201 TRENSURB	15.453.1295.7G64.0060	Implantação de Trecho Subterrâneo do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre em Canoas - RS / Trecho Subterrâneo do Metrô de Porto Alegre em Canoas - RS	1	100	4	90	2	0	9.888.888	9.888.888
									<b>0</b>	<b>9.888.888</b>	<b>9.888.888</b>
81000166	36213 ANS	10.122.1185.10LJ.0001	Aquisição do Edifício-sede da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS / Nacional	2	174	5	90	2	0	10.690.657	10.690.657
				2	250	5	90	2	0	1.760.585	1.760.585
				2	280	5	90	2	0	571.255	571.255
									<b>0</b>	<b>13.022.497</b>	<b>13.022.497</b>
81000167	56101 M. das Cidades	15.451.6001.7H20.1350	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana / Ações de Infra-estrutura Urbana na Região Aeroportuária	1	100	4	30	2	0	9.888.888	9.888.888
									<b>0</b>	<b>9.888.888</b>	<b>9.888.888</b>
81000168	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0092	Reserva de Recursos / Cortes Saúde (SETOR 2)	1	151	9	99	2	0	0	0
									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
81000169	56101 M. das Cidades	15.451.6001.7H20.1352	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana / Ações de Infra-estrutura Urbana	1	100	4	90	2	0	5.000.000	5.000.000
									<b>0</b>	<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000</b>
81000170	36201 FIOCRUZ	10.122.0750.2000.0033	Administração da Unidade / No Estado do Rio de Janeiro	2	250	3	90	2	0	18.130.347	18.130.347

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
									<b>0</b>	<b>18.130.347</b>	<b>18.130.347</b>
81000171	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0092	Reserva de Recursos / Cortes Saúde (SETOR 2)	1	151	9	99	2	0	0	0
									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
81000172	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8535.1186	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde / Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Mato Grosso do Sul	2	100	4	30	2	0	9.385.172	9.385.172
				2	150	4	30	2	0	503.716	503.716
									<b>0</b>	<b>9.888.888</b>	<b>9.888.888</b>
81000173	51101 M. do Esporte	27.811.0181.7G19.0029	Complexo Esportivo de Pituçu / No Estado da Bahia	1	100	4	30	2	0	9.888.888	9.888.888
									<b>0</b>	<b>9.888.888</b>	<b>9.888.888</b>
81000174	51101 M. do Esporte	27.812.1250.5450.0936	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer / Região Metropolitana de Belo Horizonte - no Estado de Minas Gerais	1	100	3	30	2	0	2.888.888	2.888.888
				1	100	4	30	2	0	7.000.000	7.000.000
									<b>0</b>	<b>9.888.888</b>	<b>9.888.888</b>
81000175	26221 CEFET - SE	12.363.1062.7L90.0062	Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional / UNED do CEFET/SE - Lagarto - Estado de Sergipe	1	100	3	90	2	0	2.000.000	2.000.000
				1	100	4	90	2	0	3.000.000	3.000.000
									<b>0</b>	<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000</b>
81000176	24101 M. da Ciência e Tecnologia	19.126.1008.6492.0186	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital / Equipamento para Escolas Públicas do Distrito Federal	1	100	3	30	2	0	3.000.000	3.000.000
				1	100	4	30	2	0	6.888.888	6.888.888
									<b>0</b>	<b>9.888.888</b>	<b>9.888.888</b>
81000177	53201 CODEVASF	20.607.0379.2B69.0001	Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER / Nacional	1	100	3	90	2	0	1.000.000	1.000.000
				1	100	4	90	2	0	2.388.888	2.388.888
									<b>0</b>	<b>3.388.888</b>	<b>3.388.888</b>
81000178	53201 CODEVASF	15.244.1025.7N32.0056	Construção de Estrada Estadual Curimatá - Parnaçuá - no Estado do Piauí / Construção de Estrada Estadual Curimatá - Parnaçuá - no Estado do Piauí	1	100	4	30	2	0	9.888.888	9.888.888
									<b>0</b>	<b>9.888.888</b>	<b>9.888.888</b>
81000179	51101 M. do Esporte	27.812.1250.5450.0938	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer / Região Metropolitana de Belém - PA	1	100	3	30	2	0	500.000	500.000
				1	100	4	30	2	0	9.388.888	9.388.888
									<b>0</b>	<b>9.888.888</b>	<b>9.888.888</b>
81000180	26276 Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	12.364.1073.7K25.0051	Construção do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso / No Estado do Mato Grosso	1	100	4	90	2	0	9.888.888	9.888.888
									<b>0</b>	<b>9.888.888</b>	<b>9.888.888</b>
81000181	53101 M. da Integração Nacional	18.544.0515.7N31.0056	Construção da Barragem Catirina - Campina Grande - PB / Construção da Barragem Catirina - Campina Grande - PB	1	100	4	40	2	0	9.888.888	9.888.888
									<b>0</b>	<b>9.888.888</b>	<b>9.888.888</b>
81000182	26258 UTFP	12.363.1062.7L90.0064	Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional / Construção de Equipamento - CEFET de Toledo - PR	1	100	4	90	2	0	4.888.888	4.888.888
									<b>0</b>	<b>4.888.888</b>	<b>4.888.888</b>
81000183	26101 M. da Educação	12.363.1062.1H10.0001	Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica / Nacional	1	100	3	90	2	0	12.250.000	12.250.000
				1	100	4	90	2	0	37.750.000	37.750.000
				1	112	3	90	2	0	32.500.000	32.500.000
				1	112	4	90	2	0	72.500.000	72.500.000
				1	900	3	90	2	0	5.000.000	5.000.000
				1	900	4	90	2	0	15.000.000	15.000.000
									<b>0</b>	<b>175.000.000</b>	<b>175.000.000</b>
81000184	26101 M. da Educação	12.122.0750.2000.0053	Administração da Unidade / No Distrito Federal	1	900	3	90	2	0	26.720.271	26.720.271

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
				1	900	4	90	2	0	3.279.729	3.279.729
									<b>0</b>	<b>30.000.000</b>	<b>30.000.000</b>
81000185	26101 M. da Educação	12.302.1073.6379.0001	Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais / Nacional	2	900	3	90	2	0	15.000.000	15.000.000
									<b>0</b>	<b>15.000.000</b>	<b>15.000.000</b>
81000186	22202 EMBRAPA	20.572.1156.4668.0056	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Vegetal / Aquisição de Equipamentos - no Estado de Sergipe	1	100	4	90	2	0	500.000	500.000
									<b>0</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>
81000187	22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento	20.605.6003.7H17.0574	Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário / Aquisição de Equipamentos - no Estado do Rio Grande do Norte	1	100	4	40	2	0	9.888.888	9.888.888
									<b>0</b>	<b>9.888.888</b>	<b>9.888.888</b>
81000188	26101 M. da Educação	12.364.1073.8551.0001	Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior / Nacional	1	100	4	90	2	0	7.600.000	7.600.000
				1	100	5	90	2	0	5.913.839	5.913.839
				1	112	4	90	2	0	36.971.215	36.971.215
				1	112	5	90	2	0	25.036.161	25.036.161
				1	900	4	90	2	0	5.000.000	5.000.000
									<b>0</b>	<b>80.521.215</b>	<b>80.521.215</b>
81000190	26298 FNDE	12.847.1061.0515.0001	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica / Nacional	1	113	3	90	1	0	1.823.356	1.823.356
				1	900	3	90	2	0	45.600.000	45.600.000
									<b>0</b>	<b>47.423.356</b>	<b>47.423.356</b>
81000191	26298 FNDE	12.363.1062.8652.0001	Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica / Nacional	1	112	3	30	2	0	9.000.000	9.000.000
				1	112	3	40	2	0	3.268.000	3.268.000
				1	112	4	30	2	0	14.000.000	14.000.000
				1	112	4	40	2	0	5.000.000	5.000.000
				1	900	3	90	2	0	2.732.000	2.732.000
				1	900	4	90	2	0	16.000.000	16.000.000
									<b>0</b>	<b>50.000.000</b>	<b>50.000.000</b>
81000192	25101 M. da Fazenda	09.272.0089.0181.0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis / Nacional	2	100	1	90	1	0	135.229.244	135.229.244
				2	151	1	90	1	0	1.055.601	1.055.601
				2	156	1	90	1	0	25.755.467	25.755.467
									<b>0</b>	<b>162.040.312</b>	<b>162.040.312</b>
81000193	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0101	Reserva de Recursos / Cortes GND 1 (Anexo V)	1	169	1	99	1	0	0	0
									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
81000194	26298 FNDE	12.361.1448.0509.0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica / Nacional	1	100	3	90	2	0	2.157.000	2.157.000
				1	113	3	30	2	0	23.988.000	23.988.000
				1	113	3	40	2	0	53.563.000	53.563.000
				1	113	4	30	2	0	18.366.000	18.366.000
				1	113	4	40	2	0	33.083.000	33.083.000
				1	900	3	90	2	0	31.067.200	31.067.200
				1	900	4	90	2	0	46.600.800	46.600.800
									<b>0</b>	<b>208.825.000</b>	<b>208.825.000</b>
81000195	90000 Reserva de Contingência	28.845.0903.0E35.0001	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações - Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados ao Distrito Federal e Municípios para o Fomento das Exportações / Nacional	1	900	9	90	0	0	1.300.000.000	1.300.000.000
									<b>0</b>	<b>1.300.000.000</b>	<b>1.300.000.000</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL					
81000196	32224	ELETRONORTE	25.752.0294.1891.0021	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Estado do Maranhão (MA) / No Estado do Maranhão					3	495	4	90	2	0	15.000.000	15.000.000
									<b>0</b>	<b>15.000.000</b>	<b>15.000.000</b>					
81000197	39252	DNIT	26.782.1458.204Q.0032	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-482 - no Estado do Espírito Santo / No Estado do Espírito Santo					1	100	4	40	2	0	9.888.888	9.888.888
									<b>0</b>	<b>9.888.888</b>	<b>9.888.888</b>					
81000198	20926	FUNAD	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas					1	150	9	99	0	0	445.000	445.000
									<b>0</b>	<b>445.000</b>	<b>445.000</b>					
81000199	32101	M. de Minas e Energia	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas					1	134	9	99	0	0	340.000	340.000
									<b>0</b>	<b>340.000</b>	<b>340.000</b>					
81000200	32263	DNPM	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas					1	141	9	99	0	0	378.000	378.000
									<b>0</b>	<b>378.000</b>	<b>378.000</b>					
81000201	32265	ANP	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas					1	129	9	99	0	0	1.814.000	1.814.000
									<b>0</b>	<b>1.814.000</b>	<b>1.814.000</b>					
81000202	32266	ANEEL	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas					1	174	9	99	0	0	397.000	397.000
									<b>0</b>	<b>397.000</b>	<b>397.000</b>					
81000203	41231	ANATEL	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas					1	174	9	99	0	0	4.148.000	4.148.000
									<b>0</b>	<b>4.148.000</b>	<b>4.148.000</b>					
81000204	44205	ANA	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas					1	134	9	99	0	0	390.000	390.000
									<b>0</b>	<b>390.000</b>	<b>390.000</b>					
81000205	52131	Comando da Marinha	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas					1	142	9	99	0	0	26.857.569	26.857.569
									<b>0</b>	<b>26.857.569</b>	<b>26.857.569</b>					
81000206	90900	Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0080	Reserva de Recursos / Errata da Receita (3a Reestimativa)					1	100	9	99	2	0	20.963.155.167.815	20.963.155.167.815
									1	101	9	99	2	0	6.889.963.738	6.889.963.738
									1	112	9	99	2	0	31.399.174.247	31.399.174.247
									1	129	9	99	2	0	2.976.514.599	2.976.514.599
									1	132	9	99	2	0	0	0
									1	140	9	99	2	0	1.276.810.014	1.276.810.014
									1	151	9	99	2	0	0	0
									1	153	9	99	2	0	0	0
									1	154	9	99	2	0	0	0
									1	155	9	99	2	0	0	0
									1	179	9	99	2	0	0	0
									<b>0</b>	<b>21.005.697.630.413</b>	<b>21.005.697.630.413</b>					
81000207	39252	DNIT	26.783.1461.1C48.0041	Adequação de Ramal Ferroviário - no Município de Londrina - no Estado do Paraná / No Estado do Paraná					1	111	4	90	3	0	600.000	600.000
									<b>0</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>					
81000208	39252	DNIT	26.782.1458.113J.0053	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-007 (Granja do Torto) - Entroncamento DF-051 (EPGU) - na BR-450 - no Distrito Federal / No Distrito Federal					1	111	4	90	3	0	1.800.000	1.800.000
									<b>0</b>	<b>1.800.000</b>	<b>1.800.000</b>					
81000209	39252	DNIT	26.782.1461.113L.0052	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-153 - na BR-070 - no Estado de Goiás / No Estado de Goiás					1	111	4	91	3	0	3.000.000	3.000.000
									<b>0</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000</b>					

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81000210	39252 DNIT	26.782.1457.11V8.0017	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa TO/MA - Aparecida do Rio Negro - na BR-010 - no Estado de Tocantins / No Estado do Tocantins	1	100	4	90	3	0	1.800.000	1.800.000
									<b>0</b>	<b>1.800.000</b>	<b>1.800.000</b>
81000211	39252 DNIT	26.782.1459.111J.0024	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento RN-078 - Divisa RN/CE - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte / No Estado do Rio Grande do Norte	1	100	4	90	3	0	1.500.000	1.500.000
									<b>0</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000</b>
81000212	39252 DNIT	26.783.1461.1K54.0041	Estudos, Projetos e Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Curitiba - no Estado do Paraná / No Estado do Paraná	1	111	4	91	3	0	600.000	600.000
									<b>0</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>
81000213	39252 DNIT	26.783.1461.11XB.0041	Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea - no Município de Maringá - no Estado do Paraná / No Estado do Paraná	1	111	4	91	3	0	2.400.000	2.400.000
									<b>0</b>	<b>2.400.000</b>	<b>2.400.000</b>
81000214	47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão	04.122.0750.20AK.0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente da Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações / Nacional	1	900	1	91	0	0	77.000.000	77.000.000
									<b>0</b>	<b>77.000.000</b>	<b>77.000.000</b>
81000215	52931 Fundo Naval	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	250	9	99	0	0	1.028.000	1.028.000
				1	280	9	99	0	0	5.442.000	5.442.000
									<b>0</b>	<b>6.470.000</b>	<b>6.470.000</b>
81000216	52931 Fundo Naval	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	2	250	9	99	0	0	645.000	645.000
									<b>0</b>	<b>645.000</b>	<b>645.000</b>
81000217	25103 Secretaria da Receita Federal	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	132	9	99	0	0	8.017.000	8.017.000
									<b>0</b>	<b>8.017.000</b>	<b>8.017.000</b>
81000218	22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	176	9	99	0	0	980.000	980.000
									<b>0</b>	<b>980.000</b>	<b>980.000</b>
81000219	22211 CONAB	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	250	9	99	0	0	150.000	150.000
									<b>0</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>
81000220	24204 CNEN	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	250	9	99	0	0	500.000	500.000
									<b>0</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>
81000221	24206 INB	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	250	9	99	0	0	2.382.241	2.382.241
				1	280	9	99	0	0	3.107.759	3.107.759
									<b>0</b>	<b>5.490.000</b>	<b>5.490.000</b>
81000222	24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico	99.999.9999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	134	9	99	0	0	0	0
				1	135	9	99	0	0	0	0
				1	141	9	99	0	0	0	0
				1	142	9	99	0	0	0	0
				1	172	9	99	0	0	0	0
									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
81000223	25104 Procuradoria-Geral F.Nacional	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	157	9	99	0	0	1.386.000	1.386.000
									<b>0</b>	<b>1.386.000</b>	<b>1.386.000</b>
81000224	25201 Banco Central do Brasil	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	250	9	99	0	0	1.050.000	1.050.000
									<b>0</b>	<b>1.050.000</b>	<b>1.050.000</b>
81000225	25208 SUSEP	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	250	9	99	0	0	442.000	442.000
									<b>0</b>	<b>442.000</b>	<b>442.000</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81000226	28202 INMETRO	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	250	9	99	0	0	2.945.000	2.945.000
									<b>0</b>	<b>2.945.000</b>	<b>2.945.000</b>
81000227	30907 FUNPEN	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	118	9	99	0	0	8.254.635	8.254.635
									<b>0</b>	<b>8.254.635</b>	<b>8.254.635</b>
81000228	30907 FUNPEN	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	180	9	99	0	0	3.520.365	3.520.365
									<b>0</b>	<b>3.520.365</b>	<b>3.520.365</b>
81000229	38901 FAT	99.999.0999.0998.0241	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	2	150	9	99	0	0	1.406.000	1.406.000
				2	174	9	99	0	0	360.013	360.013
				2	180	9	99	0	0	2.163.986	2.163.986
									<b>0</b>	<b>3.929.999</b>	<b>3.929.999</b>
81000230	42902 Fundo Nacional de Cultura	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	118	9	99	0	0	1.275.000	1.275.000
									<b>0</b>	<b>1.275.000</b>	<b>1.275.000</b>
81000231	44201 Ibama	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	174	9	99	0	0	350.000	350.000
									<b>0</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>
81000232	49201 INCRA	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	176	9	99	0	0	2.600.000	2.600.000
									<b>0</b>	<b>2.600.000</b>	<b>2.600.000</b>
81000233	51101 M. do Esporte	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	118	9	99	0	0	1.020.000	1.020.000
									<b>0</b>	<b>1.020.000</b>	<b>1.020.000</b>
81000234	52201 ANAC	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	176	9	99	0	0	1.154.000	1.154.000
				1	250	9	99	0	0	70.356.000	70.356.000
				1	280	9	99	0	0	3.031.000	3.031.000
									<b>0</b>	<b>74.541.000</b>	<b>74.541.000</b>
81000235	52911 Fundo Aeronáutico	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	2	250	9	99	0	0	1.500.000	1.500.000
									<b>0</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000</b>
81000236	52921 Fundo do Exército	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	174	9	99	0	0	400.000	400.000
									<b>0</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>
81000237	52921 Fundo do Exército	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	250	9	99	0	0	508.000	508.000
				1	280	9	99	0	0	4.865.000	4.865.000
									<b>0</b>	<b>5.373.000</b>	<b>5.373.000</b>
81000238	52921 Fundo do Exército	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	2	250	9	99	0	0	1.054.000	1.054.000
									<b>0</b>	<b>1.054.000</b>	<b>1.054.000</b>
81000239	56201 TRENSURB	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	250	9	99	0	0	320.000	320.000
									<b>0</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000</b>
81000240	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0106	Reserva de Recursos / Cortes GND 6	1	100	9	99	2	0	815.109.318.783	815.109.318.783
				1	900	9	99	2	0	7.572.072.183	7.572.072.183
									<b>0</b>	<b>822.681.390.966</b>	<b>822.681.390.966</b>
81000546	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0111	Reserva de Recursos / Cortes Educação REUNI	1	100	1	90	1	0	0	0
				1	900	1	90	2	0	1.120.000.000	1.120.000.000

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL	
									<b>0</b>	<b>1.120.000.000</b>	<b>1.120.000.000</b>	
81000547	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	28.845.0903.0312.0053	Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal / No Distrito Federal	1	112	1	90	1	0	1.846.982.453	1.846.982.453
									<b>0</b>	<b>1.846.982.453</b>	<b>1.846.982.453</b>	
81000552	53901	FNO	28.846.0902.0534.0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte / Na Região Norte	1	101	5	90	0	0	11.340.738	11.340.738
									<b>0</b>	<b>11.340.738</b>	<b>11.340.738</b>	
81000553	53902	FCO	28.846.0902.0029.0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste / Na Região Centro-Oeste	1	101	5	90	0	0	11.340.738	11.340.738
									<b>0</b>	<b>11.340.738</b>	<b>11.340.738</b>	
81000554	53903	FNE	28.846.0902.0030.0001	Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste / Nacional	1	101	5	90	0	0	17.011.107	17.011.107
									<b>0</b>	<b>17.011.107</b>	<b>17.011.107</b>	
81000555	53903	FNE	28.846.0902.0031.0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste / Na Região Nordeste	1	101	5	90	0	0	17.011.107	17.011.107
									<b>0</b>	<b>17.011.107</b>	<b>17.011.107</b>	
81000556	73108	Transf. Const - M.Fazenda	28.845.0903.0044.0001	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159) / Nacional	1	101	3	30	1	0	347.656.064	347.656.064
									<b>0</b>	<b>347.656.064</b>	<b>347.656.064</b>	
81000557	73108	Transf. Const - M.Fazenda	28.845.0903.0045.0001	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159) / Nacional	1	101	3	40	1	0	379.996.162	379.996.162
									<b>0</b>	<b>379.996.162</b>	<b>379.996.162</b>	
81000558	73108	Transf. Const - M.Fazenda	28.845.0903.0046.0001	Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 1989) / Nacional	1	101	3	30	1	0	29.899.783	29.899.783
									<b>0</b>	<b>29.899.783</b>	<b>29.899.783</b>	
81000559	73108	Transf. Const - M.Fazenda	28.847.0903.0C33.0001	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB / Nacional	1	101	3	30	1	0	170.024.835	170.024.835
									<b>0</b>	<b>170.024.835</b>	<b>170.024.835</b>	
81000568	33904	F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.001O.0001	Pagamento de Aposentadorias - Área Rural / Nacional	2	100	3	90	1	0	107.086.435	107.086.435
									<b>0</b>	<b>107.086.435</b>	<b>107.086.435</b>	
81000569	33904	F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.001P.0001	Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural / Nacional	2	100	3	90	1	0	3.447.987	3.447.987
									<b>0</b>	<b>3.447.987</b>	<b>3.447.987</b>	
81000570	33904	F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.001Q.0001	Pagamento de Pensões - Área Rural / Nacional	2	100	3	90	1	0	38.700.415	38.700.415
									<b>0</b>	<b>38.700.415</b>	<b>38.700.415</b>	
81000571	33904	F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.001R.0001	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural / Nacional	2	100	3	90	1	0	2.194.259	2.194.259
									<b>0</b>	<b>2.194.259</b>	<b>2.194.259</b>	
81000572	33904	F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0117.0001	Pagamento de Salário-Família / Nacional	2	100	3	90	1	0	155.404	155.404
									<b>0</b>	<b>155.404</b>	<b>155.404</b>	
81000573	33904	F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0132.0001	Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana / Nacional	2	100	3	90	1	0	340.432.264	340.432.264
									<b>0</b>	<b>340.432.264</b>	<b>340.432.264</b>	
81000574	33904	F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0133.0001	Pagamento de Aposentadorias Especiais / Nacional	2	100	3	90	1	0	24.789.097	24.789.097
									<b>0</b>	<b>24.789.097</b>	<b>24.789.097</b>	
81000575	33904	F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0134.0001	Pagamento de Pensões - Área Urbana / Nacional	2	100	3	90	1	0	136.941.971	136.941.971
									<b>0</b>	<b>136.941.971</b>	<b>136.941.971</b>	
81000576	33904	F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0136.0001	Pagamento de Auxílio Doença Previdenciário, Auxílio Doença Acidentário e Auxílio Reclusão - Área Urbana / Nacional	2	100	3	90	1	0	74.669.504	74.669.504

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
									0	74.669.504	74.669.504
81000577	39250 ANTT	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	129	9	99	0	0	440.320.000	440.320.000
									0	440.320.000	440.320.000
81000578	41231 ANATEL	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	129	9	99	0	0	259.370.236	259.370.236
									0	259.370.236	259.370.236
81000579	41902 FUST	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	129	9	99	0	0	275.925.804	275.925.804
									0	275.925.804	275.925.804
81000580	42902 Fundo Nacional de Cultura	13.691.0169.006A.0001	Estímulo ao Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual / Nacional	1	129	5	99	0	0	16.555.493	16.555.493
									0	16.555.493	16.555.493
81000581	38901 FAT	28.846.0902.0158.0001	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES / Nacional	1	140	5	90	0	0	255.362.003	255.362.003
									0	255.362.003	255.362.003
81000582	38901 FAT	99.999.0999.0998.0241	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	2	140	9	99	0	0	312.648.850	312.648.850
									0	312.648.850	312.648.850
81000583	33904 F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0137.0001	Pagamento de Abono de Permanência em Serviço / Nacional	2	100	3	90	1	0	28.286	28.286
									0	28.286	28.286
81000584	33904 F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0141.0001	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Urbana / Nacional	2	100	3	90	1	0	1.052.430	1.052.430
									0	1.052.430	1.052.430
81000585	38901 FAT	11.331.0099.0217.0001	Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso / Nacional	2	100	3	90	1	0	43.670	43.670
									0	43.670	43.670
81000586	38901 FAT	11.331.0099.0581.0001	Pagamento do Benefício Abono Salarial / Nacional	2	100	3	90	1	0	66.013.739	66.013.739
									0	66.013.739	66.013.739
81000587	38901 FAT	11.331.0099.0583.0001	Pagamento do Seguro-Desemprego / Nacional	2	100	3	90	1	0	139.551.829	139.551.829
									0	139.551.829	139.551.829
81000588	38901 FAT	11.331.0099.0653.0001	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico / Nacional	2	100	3	90	1	0	6.040.679	6.040.679
									0	6.040.679	6.040.679
81000589	38901 FAT	11.331.0104.0585.0001	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal / Nacional	2	100	3	90	1	0	239.600	239.600
									0	239.600	239.600
81000590	38901 FAT	11.331.0107.0686.0001	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo / Nacional	2	100	3	90	1	0	50.915	50.915
									0	50.915	50.915
81000591	15119 TRT - 18a. Região - GO	02.122.0571.1B39.0103	Construção do Complexo Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região / No Município de Goiânia - GO	1	100	4	90	2	0	9.888.888	9.888.888
									0	9.888.888	9.888.888
81000592	55901 FNAS	08.241.1384.0561.0001	Renda Mensal Vitalícia por Idade / Nacional	2	100	3	90	1	0	5.316.247	5.316.247
									0	5.316.247	5.316.247
81000593	14125 TRE - SE	02.122.0570.1P20.0101	Construção do anexo I da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe / No Município de Aracaju - SE	1	100	4	90	2	0	1.000.000	1.000.000
									0	1.000.000	1.000.000
81000594	55901 FNAS	08.241.1384.0573.0001	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa / Nacional	2	100	3	90	1	0	13.580.310	13.580.310

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
									0	13.580.310	13.580.310
81000595	55901 FNAS	08.242.1384.0565.0001	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez / Nacional	2	100	3	90	1	0	69.456.926	69.456.926
									0	69.456.926	69.456.926
81000596	55901 FNAS	08.242.1384.0575.0001	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência / Nacional	2	100	3	90	1	0	72.244.636	72.244.636
									0	72.244.636	72.244.636
81000597	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0104	Reserva de Recursos / Cortes GND 4 (Investimentos)	1	100	9	99	2	0	0	0
									0	0	0
81000598	14106 TRE - CE	02.061.0570.1P75.0056	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará / No Município de Fortaleza - CE	1	100	4	90	2	0	9.888.888	9.888.888
									0	9.888.888	9.888.888
81000599	10101 Supremo Tribunal Federal	02.061.0565.2E23.0001	Designação de Magistrados para Funcionarem como Juízes Auxiliares do STF / Nacional	1	900	1	90	1	0	500.000	500.000
									0	500.000	500.000
81000600	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0056	Reserva de Recursos / Auxílio à recomposição da fonte 979	1	100	9	99	2	0	54.533.803.303	54.533.803.303
				1	179	9	99	2	0	0	0
									0	54.533.803.303	54.533.803.303
81000601	33904 F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0132.0001	Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana / Nacional	2	900	3	90	1	0	790.302.467	790.302.467
									0	790.302.467	790.302.467
81000602	38901 FAT	11.331.0099.0583.0001	Pagamento do Seguro-Desemprego / Nacional	2	140	3	90	1	0	70.394.154	70.394.154
									0	70.394.154	70.394.154
81000603	52101 M. da Defesa	05.781.0909.0E45.0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária - Nacional / Nacional	1	900	5	90	3	0	17.962.227	17.962.227
									0	17.962.227	17.962.227
81000604	55101 M.do Des.Social e Comb à Fome	08.845.1335.8442.0010	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) / Na Região Norte	2	100	3	90	1	0	372.536.096	372.536.096
				2	179	3	90	1	0	180.227.824	180.227.824
									0	552.763.920	552.763.920
81000605	55101 M.do Des.Social e Comb à Fome	08.845.1335.8442.0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) / Na Região Nordeste	2	100	3	90	1	0	163.291.926	163.291.926
									0	163.291.926	163.291.926
81000606	55101 M.do Des.Social e Comb à Fome	08.845.1335.8442.0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) / Na Região Nordeste	2	100	3	90	1	0	2.312.182.525	2.312.182.525
									0	2.312.182.525	2.312.182.525
81000607	55101 M.do Des.Social e Comb à Fome	08.845.1335.8442.0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) / Na Região Sudeste	2	100	3	90	1	0	1.229.844.658	1.229.844.658
									0	1.229.844.658	1.229.844.658
81000608	55101 M.do Des.Social e Comb à Fome	08.845.1335.8442.0040	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) / Na Região Sul	2	100	3	90	1	0	422.598.821	422.598.821
									0	422.598.821	422.598.821
81000609	55101 M.do Des.Social e Comb à Fome	08.845.1335.8442.0050	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) / Na Região Centro-Oeste	2	100	3	90	1	0	248.901.499	248.901.499
									0	248.901.499	248.901.499
81000610	55901 FNAS	08.241.1384.0573.0001	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa / Nacional	2	100	3	90	1	0	1.541.187.804	1.541.187.804
									0	1.541.187.804	1.541.187.804
81000611	55901 FNAS	08.242.1384.0575.0001	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência / Nacional	2	100	3	90	1	0	1.500.000.000	1.500.000.000
									0	1.500.000.000	1.500.000.000

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81000612	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0058	Reserva de Recursos / Auxílio a recomposição da fonte 955	1	151	9	99	2	0	74.335.082.487	74.335.082.487
				1	153	9	99	2	0	522.514.431.894	522.514.431.894
				1	154	9	99	2	0	13.701.161.283	13.701.161.283
				1	155	9	99	2	0	1.081.538.184	1.081.538.184
				1	900	9	99	2	0	1.525.762.892.368	1.525.762.892.368
									<b>0</b>	<b>2.137.395.106.216</b>	<b>2.137.395.106.216</b>
81000613	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0051	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Mato Grosso	2	100	3	30	1	0	7.512.084	7.512.084
				2	100	3	40	1	0	8.708.037	8.708.037
				2	100	3	90	1	0	853.363	853.363
									<b>0</b>	<b>17.073.484</b>	<b>17.073.484</b>
81000614	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0027	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Alagoas	2	100	3	30	1	0	11.258.604	11.258.604
				2	100	3	40	1	0	13.059.981	13.059.981
				2	100	3	90	1	0	848.977	848.977
				2	151	3	90	1	0	430.000	430.000
									<b>0</b>	<b>25.597.562</b>	<b>25.597.562</b>
81000615	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0029	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado da Bahia	2	100	3	30	1	0	9.120.177	9.120.177
				2	100	3	40	1	0	10.571.380	10.571.380
				2	100	3	90	1	0	1.036.783	1.036.783
									<b>0</b>	<b>20.728.340</b>	<b>20.728.340</b>
81000616	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0023	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Ceará	2	100	3	30	1	0	41.430.055	41.430.055
				2	100	3	40	1	0	48.022.048	48.022.048
				2	100	3	90	1	0	4.713.897	4.713.897
									<b>0</b>	<b>94.166.000</b>	<b>94.166.000</b>
81000617	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0021	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Maranhão	2	100	3	30	1	0	57.666.060	57.666.060
				2	100	3	40	1	0	66.695.170	66.695.170
				2	100	3	90	1	0	6.537.260	6.537.260
				2	182	3	40	1	0	139.000	139.000
									<b>0</b>	<b>131.037.490</b>	<b>131.037.490</b>
81000618	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0025	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado da Paraíba	2	100	3	30	1	0	18.352.801	18.352.801
				2	100	3	40	1	0	21.273.410	21.273.410
				2	100	3	90	1	0	2.079.077	2.079.077
									<b>0</b>	<b>41.705.288</b>	<b>41.705.288</b>
81000619	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0022	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Piauí	2	100	3	30	1	0	3.524.427	3.524.427
				2	100	3	40	1	0	4.085.252	4.085.252
				2	100	3	90	1	0	398.691	398.691
									<b>0</b>	<b>8.008.370</b>	<b>8.008.370</b>
81000620	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0024	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Rio Grande do Norte	2	100	3	30	1	0	10.204.733	10.204.733
				2	100	3	40	1	0	11.837.490	11.837.490
				2	100	3	90	1	0	1.159.258	1.159.258
									<b>0</b>	<b>23.201.481</b>	<b>23.201.481</b>
81000621	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0012	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Acre	2	100	3	30	1	0	3.493.848	3.493.848

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
				2	100	3	40	1	0	4.047.940	4.047.940
				2	100	3	90	1	0	400.177	400.177
									<b>0</b>	<b>7.941.965</b>	<b>7.941.965</b>
81000622	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0013	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Amazonas	2	100	3	30	1	0	17.178.507	17.178.507
				2	100	3	40	1	0	19.913.633	19.913.633
				2	100	3	90	1	0	1.951.376	1.951.376
									<b>0</b>	<b>39.043.516</b>	<b>39.043.516</b>
81000623	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0016	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Amapá	2	100	3	30	1	0	3.137.309	3.137.309
				2	100	3	40	1	0	3.631.144	3.631.144
				2	100	3	90	1	0	348.590	348.590
									<b>0</b>	<b>7.117.043</b>	<b>7.117.043</b>
81000624	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0015	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Pará	2	100	3	30	1	0	37.676.007	37.676.007
				2	100	3	40	1	0	43.663.674	43.663.674
				2	100	3	90	1	0	4.281.036	4.281.036
									<b>0</b>	<b>85.620.717</b>	<b>85.620.717</b>
81000625	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0011	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Rondônia	2	100	3	30	1	0	7.752.477	7.752.477
				2	100	3	40	1	0	8.981.881	8.981.881
				2	100	3	90	1	0	882.279	882.279
									<b>0</b>	<b>17.616.637</b>	<b>17.616.637</b>
81000626	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0014	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Roraima	2	100	3	30	1	0	2.108.821	2.108.821
				2	100	3	40	1	0	2.441.032	2.441.032
				2	100	3	90	1	0	245.548	245.548
									<b>0</b>	<b>4.795.401</b>	<b>4.795.401</b>
81000627	39252 DNIT	26.782.1458.204Q.0032	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-482 - no Estado do Espírito Santo / No Estado do Espírito Santo	1	111	4	90	2	0	332.289	332.289
				1	900	4	90	2	0	332.289	332.289
									<b>0</b>	<b>664.578</b>	<b>664.578</b>
81000628	73101 Rec. sob Sup. do M. Fazenda	28.845.0904.0175.0017	Promoção do Desenvolvimento do Estado de Tocantins / No Estado de Tocantins	1	100	3	90	2	0	2.670.000	2.670.000
									<b>0</b>	<b>2.670.000</b>	<b>2.670.000</b>
81000629	33904 F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0010.0001	Pagamento de Aposentadorias - Área Rural / Nacional	2	154	3	90	1	0	1.438.098.535	1.438.098.535
									<b>0</b>	<b>1.438.098.535</b>	<b>1.438.098.535</b>
81000630	33904 F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.001Q.0001	Pagamento de Pensões - Área Rural / Nacional	2	154	3	90	1	0	519.720.456	519.720.456
									<b>0</b>	<b>519.720.456</b>	<b>519.720.456</b>
81000631	33904 F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0132.0001	Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana / Nacional	2	154	3	90	1	0	163.291.926	163.291.926
									<b>0</b>	<b>163.291.926</b>	<b>163.291.926</b>
81000632	33904 F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0132.0001	Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana / Nacional	2	154	3	90	1	0	2.445.942.844	2.445.942.844
									<b>0</b>	<b>2.445.942.844</b>	<b>2.445.942.844</b>
81000633	33904 F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0132.0001	Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana / Nacional	2	151	3	90	1	0	1.068.055.504	1.068.055.504
									<b>0</b>	<b>1.068.055.504</b>	<b>1.068.055.504</b>
81000634	33904 F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0133.0001	Pagamento de Aposentadorias Especiais / Nacional	2	151	3	90	1	0	332.900.850	332.900.850

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
									<b>0</b>	<b>332.900.850</b>	<b>332.900.850</b>
81000635	33904 F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0134.0001	Pagamento de Pensões - Área Urbana / Nacional	2	151	3	90	1	0	1.000.000.000	1.000.000.000
									<b>0</b>	<b>1.000.000.000</b>	<b>1.000.000.000</b>
81000636	33904 F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0136.0001	Pagamento de Auxílio Doença Previdenciário, Auxílio Doença Acidentário e Auxílio Reclusão - Área Urbana / Nacional	2	151	3	90	1	0	1.002.761.038	1.002.761.038
									<b>0</b>	<b>1.002.761.038</b>	<b>1.002.761.038</b>
81000637	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0001	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / Nacional	2	151	3	40	1	0	132.953.305	132.953.305
									<b>0</b>	<b>132.953.305</b>	<b>132.953.305</b>
81000638	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0011	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado de Rondônia	2	151	3	40	1	0	20.305.724	20.305.724
									<b>0</b>	<b>20.305.724</b>	<b>20.305.724</b>
81000639	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0012	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado do Acre	2	151	3	40	1	0	12.226.459	12.226.459
									<b>0</b>	<b>12.226.459</b>	<b>12.226.459</b>
81000640	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0013	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado do Amazonas	2	151	3	40	1	0	45.437.676	45.437.676
									<b>0</b>	<b>45.437.676</b>	<b>45.437.676</b>
81000641	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0014	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado de Roraima	2	151	3	40	1	0	7.283.134	7.283.134
									<b>0</b>	<b>7.283.134</b>	<b>7.283.134</b>
81000642	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0015	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado do Pará	2	151	3	40	1	0	78.645.164	78.645.164
									<b>0</b>	<b>78.645.164</b>	<b>78.645.164</b>
81000643	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0016	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado do Amapá	2	151	3	40	1	0	10.761.415	10.761.415
									<b>0</b>	<b>10.761.415</b>	<b>10.761.415</b>
81000644	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0017	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado de Tocantins	2	151	3	40	1	0	36.327.766	36.327.766
									<b>0</b>	<b>36.327.766</b>	<b>36.327.766</b>
81000645	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0021	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado do Maranhão	2	151	3	40	1	0	157.429.374	157.429.374
									<b>0</b>	<b>157.429.374</b>	<b>157.429.374</b>
81000646	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0022	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado do Piauí	2	151	3	40	1	0	91.731.737	91.731.737
									<b>0</b>	<b>91.731.737</b>	<b>91.731.737</b>
81000647	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0023	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado do Ceará	2	151	3	40	1	0	134.959.860	134.959.860
									<b>0</b>	<b>134.959.860</b>	<b>134.959.860</b>
81000648	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0024	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado do Rio Grande do Norte	2	151	3	40	1	0	74.496.706	74.496.706
									<b>0</b>	<b>74.496.706</b>	<b>74.496.706</b>
81000649	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0025	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado da Paraíba	2	151	3	40	1	0	106.855.520	106.855.520
									<b>0</b>	<b>106.855.520</b>	<b>106.855.520</b>
81000650	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0026	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado de Pernambuco	2	151	3	40	1	0	59.520.679	59.520.679
									<b>0</b>	<b>59.520.679</b>	<b>59.520.679</b>
81000651	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0026	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado de Pernambuco	2	153	3	40	1	0	83.303.528	83.303.528
									<b>0</b>	<b>83.303.528</b>	<b>83.303.528</b>
81000652	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0027	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado de Alagoas	2	153	3	40	1	0	62.857.849	62.857.849

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
									0	62.857.849	62.857.849
81000653	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0028 Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado de Sergipe	2	153	3	40	1	0	42.643.970	42.643.970
									0	42.643.970	42.643.970
81000654	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0029 Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado da Bahia	2	153	3	40	1	0	216.544.169	216.544.169
									0	216.544.169	216.544.169
81000655	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0031 Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado de Minas Gerais	2	153	3	40	1	0	267.930.990	267.930.990
									0	267.930.990	267.930.990
81000656	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0032 Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado do Espírito Santo	2	153	3	40	1	0	41.796.908	41.796.908
									0	41.796.908	41.796.908
81000657	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0033 Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado do Rio de Janeiro	2	153	3	40	1	0	93.685.573	93.685.573
									0	93.685.573	93.685.573
81000658	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0035 Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado de São Paulo	2	153	3	40	1	0	197.466.372	197.466.372
									0	197.466.372	197.466.372
81000659	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0041 Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado do Paraná	2	153	3	40	1	0	119.945.556	119.945.556
									0	119.945.556	119.945.556
81000660	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0042 Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado de Santa Catarina	2	153	3	40	1	0	87.565.951	87.565.951
									0	87.565.951	87.565.951
81000661	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0043 Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado do Rio Grande do Sul	2	153	3	40	1	0	75.784.865	75.784.865
									0	75.784.865	75.784.865
81000662	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0051 Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado do Mato Grosso	2	153	3	40	1	0	46.763.674	46.763.674
									0	46.763.674	46.763.674
81000663	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0052 Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado de Goiás	2	153	3	40	1	0	77.773.596	77.773.596
									0	77.773.596	77.773.596
81000664	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0053 Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Distrito Federal	2	153	3	40	1	0	3.516.106	3.516.106
									0	3.516.106	3.516.106
81000665	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20AD.0054 Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família / No Estado do Mato Grosso do Sul	2	153	3	40	1	0	32.460.582	32.460.582
									0	32.460.582	32.460.582
81000666	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1214.20AI.0001 Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) / Nacional	2	153	3	90	1	0	6.392.920	6.392.920
									0	6.392.920	6.392.920
81000667	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8573.0001 Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família - PROESF / Nacional	2	153	3	90	1	0	22.535.042	22.535.042
									0	22.535.042	22.535.042
81000668	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0001 Piso de Atenção Básica Fixo / Nacional	2	153	3	90	1	0	75.386.708	75.386.708
									0	75.386.708	75.386.708
81000669	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0011 Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado de Rondônia	2	153	3	40	1	0	13.677.166	13.677.166
									0	13.677.166	13.677.166
81000670	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0012 Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado do Acre	2	153	3	40	1	0	6.087.357	6.087.357

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais  
em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL					
									0	6.087.357	6.087.357					
81000671	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0013	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado do Amazonas					2	153	3	40	1	0	28.623.613	28.623.613
									0	28.623.613	28.623.613					
81000672	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0014	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado de Roraima					2	153	3	40	1	0	3.651.056	3.651.056
									0	3.651.056	3.651.056					
81000673	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0015	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado do Pará					2	153	3	40	1	0	61.942.811	61.942.811
									0	61.942.811	61.942.811					
81000674	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0016	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado do Amapá					2	153	3	40	1	0	5.339.767	5.339.767
									0	5.339.767	5.339.767					
81000675	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0017	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado de Tocantins					2	153	3	40	1	0	11.860.602	11.860.602
									0	11.860.602	11.860.602					
81000676	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0021	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado do Maranhão					2	153	3	40	1	0	53.007.499	53.007.499
									0	53.007.499	53.007.499					
81000677	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0022	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado do Piauí					2	153	3	40	1	0	25.913.300	25.913.300
									0	25.913.300	25.913.300					
81000678	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0023	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado do Ceará					2	153	3	40	1	0	68.301.768	68.301.768
									0	68.301.768	68.301.768					
81000679	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0024	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado do Rio Grande do Norte					2	153	3	40	1	0	25.689.310	25.689.310
									0	25.689.310	25.689.310					
81000680	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0025	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado da Paraíba					2	153	3	40	1	0	29.619.253	29.619.253
									0	29.619.253	29.619.253					
81000681	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0026	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado de Pernambuco					2	153	3	40	1	0	71.070.927	71.070.927
									0	71.070.927	71.070.927					
81000682	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0027	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado de Alagoas					2	153	3	40	1	0	25.759.634	25.759.634
									0	25.759.634	25.759.634					
81000683	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0028	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado de Sergipe					2	153	3	40	1	0	17.686.123	17.686.123
									0	17.686.123	17.686.123					
81000684	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0029	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado da Bahia					2	153	3	40	1	0	114.765.995	114.765.995
									0	114.765.995	114.765.995					
81000685	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0031	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado de Minas Gerais					2	153	3	40	1	0	160.334.279	160.334.279
									0	160.334.279	160.334.279					
81000686	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0032	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado do Espírito Santo					2	153	3	40	1	0	28.409.459	28.409.459
									0	28.409.459	28.409.459					
81000687	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0033	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado do Rio de Janeiro					2	153	3	40	1	0	126.822.964	126.822.964
									0	126.822.964	126.822.964					
81000688	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0035	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado de São Paulo					2	153	3	40	1	0	335.891.183	335.891.183
									0	335.891.183	335.891.183					

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL	
81000689	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0041	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado do Paraná					2 153 3 40 1	0	85.803.370	85.803.370
									<b>0</b>	<b>85.803.370</b>	<b>85.803.370</b>	
81000690	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0042	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado de Santa Catarina					2 153 3 40 1	0	48.755.440	48.755.440
									<b>0</b>	<b>48.755.440</b>	<b>48.755.440</b>	
81000691	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0043	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado do Rio Grande do Sul					2 153 3 40 1	0	89.151.874	89.151.874
									<b>0</b>	<b>89.151.874</b>	<b>89.151.874</b>	
81000692	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0051	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado do Mato Grosso					2 153 3 40 1	0	24.804.582	24.804.582
									<b>0</b>	<b>24.804.582</b>	<b>24.804.582</b>	
81000693	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0052	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado de Goiás					2 153 3 40 1	0	47.643.149	47.643.149
									<b>0</b>	<b>47.643.149</b>	<b>47.643.149</b>	
81000694	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0053	Piso de Atenção Básica Fixo / No Distrito Federal					2 153 3 40 1	0	19.659.169	19.659.169
									<b>0</b>	<b>19.659.169</b>	<b>19.659.169</b>	
81000695	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8577.0054	Piso de Atenção Básica Fixo / No Estado do Mato Grosso do Sul					2 153 3 40 1	0	19.208.710	19.208.710
									<b>0</b>	<b>19.208.710</b>	<b>19.208.710</b>	
81000696	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0011	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Rondônia					2 153 3 30 1	0	22.481.767	22.481.767
									<b>0</b>	<b>22.481.767</b>	<b>22.481.767</b>	
81000697	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0011	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Rondônia					2 153 3 40 1	0	33.083.359	33.083.359
									<b>0</b>	<b>33.083.359</b>	<b>33.083.359</b>	
81000698	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0011	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Rondônia					2 153 3 90 1	0	3.249.734	3.249.734
									<b>0</b>	<b>3.249.734</b>	<b>3.249.734</b>	
81000699	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0012	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Acre					2 153 3 30 1	0	9.563.701	9.563.701
									<b>0</b>	<b>9.563.701</b>	<b>9.563.701</b>	
81000700	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0012	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Acre					2 153 3 40 1	0	14.011.149	14.011.149
									<b>0</b>	<b>14.011.149</b>	<b>14.011.149</b>	
81000701	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0012	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Acre					2 153 3 90 1	0	1.385.133	1.385.133
									<b>0</b>	<b>1.385.133</b>	<b>1.385.133</b>	
81000702	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0013	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Amazonas					2 153 3 30 1	0	45.176.632	45.176.632
									<b>0</b>	<b>45.176.632</b>	<b>45.176.632</b>	
81000703	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0013	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Amazonas					2 153 3 40 1	0	66.326.541	66.326.541
									<b>0</b>	<b>66.326.541</b>	<b>66.326.541</b>	
81000704	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0013	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Amazonas					2 153 3 90 1	0	6.499.468	6.499.468
									<b>0</b>	<b>6.499.468</b>	<b>6.499.468</b>	
81000705	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0014	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Roraima					2 153 3 30 1	0	6.126.548	6.126.548
									<b>0</b>	<b>6.126.548</b>	<b>6.126.548</b>	
81000706	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0014	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Roraima					2 153 3 40 1	0	9.003.362	9.003.362
									<b>0</b>	<b>9.003.362</b>	<b>9.003.362</b>	

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL	
									0	9.003.362	9.003.362	
81000707	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0014	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Roraima	2	153	3	90	1	0	905.664	905.664
									0	905.664	905.664	
81000708	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0015	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Pará	2	153	3	30	1	0	109.532.022	109.532.022
									0	109.532.022	109.532.022	
81000709	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0015	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Pará	2	153	3	40	1	0	160.835.202	160.835.202
									0	160.835.202	160.835.202	
81000710	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0015	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Pará	2	153	3	90	1	0	15.769.202	15.769.202
									0	15.769.202	15.769.202	
81000711	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0016	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Amapá	2	153	3	30	1	0	9.096.059	9.096.059
									0	9.096.059	9.096.059	
81000712	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0016	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Amapá	2	153	3	40	1	0	13.318.583	13.318.583
									0	13.318.583	13.318.583	
81000713	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0016	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Amapá	2	153	3	90	1	0	1.278.584	1.278.584
									0	1.278.584	1.278.584	
81000714	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0017	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Tocantins	2	153	3	30	1	0	24.186.546	24.186.546
									0	24.186.546	24.186.546	
81000715	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0017	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Tocantins	2	153	3	40	1	0	36.333.093	36.333.093
									0	36.333.093	36.333.093	
81000716	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0017	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Tocantins	2	153	3	90	1	0	3.569.380	3.569.380
									0	3.569.380	3.569.380	
81000717	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0021	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Maranhão	2	153	3	30	1	0	91.205.653	91.205.653
									0	91.205.653	91.205.653	
81000718	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0021	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Maranhão	2	153	3	40	1	0	133.984.940	133.984.940
									0	133.984.940	133.984.940	
81000719	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0021	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Maranhão	2	153	3	90	1	0	13.105.485	13.105.485
									0	13.105.485	13.105.485	
81000720	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0022	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Piauí	2	153	3	30	1	0	55.724.949	55.724.949
									0	55.724.949	55.724.949	
81000721	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0022	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Piauí	2	153	3	40	1	0	81.882.645	81.882.645
									0	81.882.645	81.882.645	
81000722	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0022	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Piauí	2	153	3	90	1	0	7.991.150	7.991.150
									0	7.991.150	7.991.150	
81000723	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0023	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Ceará	2	153	3	30	1	0	140.004.939	140.004.939
									0	140.004.939	140.004.939	
81000724	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0023	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Ceará	2	153	3	40	1	0	205.692.188	205.692.188

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL	
81000725	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0023	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Ceará	2	153	3	90	1	0	205.692.188	205.692.188
										0	20.190.971	20.190.971
										0	<b>20.190.971</b>	<b>20.190.971</b>
81000726	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0024	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Rio Grande do Norte	2	153	3	30	1	0	52.528.489	52.528.489
										0	77.247.779	77.247.779
										0	<b>77.247.779</b>	<b>77.247.779</b>
81000727	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0024	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Rio Grande do Norte	2	153	3	40	1	0	7.564.955	7.564.955
										0	62.277.692	62.277.692
										0	<b>7.564.955</b>	<b>7.564.955</b>
81000728	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0024	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Rio Grande do Norte	2	153	3	90	1	0	91.578.573	91.578.573
										0	8.950.087	8.950.087
										0	<b>91.578.573</b>	<b>91.578.573</b>
81000729	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0025	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado da Paraíba	2	153	3	30	1	0	167.707.591	167.707.591
										0	246.393.776	246.393.776
										0	<b>167.707.591</b>	<b>167.707.591</b>
81000730	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0025	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado da Paraíba	2	153	3	40	1	0	24.133.271	24.133.271
										0	52.528.489	52.528.489
										0	<b>24.133.271</b>	<b>24.133.271</b>
81000731	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0025	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado da Paraíba	2	153	3	90	1	0	77.247.779	77.247.779
										0	7.564.955	7.564.955
										0	<b>77.247.779</b>	<b>77.247.779</b>
81000732	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0026	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Pernambuco	2	153	3	30	1	0	44.324.243	44.324.243
										0	65.101.231	65.101.231
										0	<b>44.324.243</b>	<b>44.324.243</b>
81000733	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0026	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Pernambuco	2	153	3	40	1	0	6.392.920	6.392.920
										0	261.790.058	261.790.058
										0	<b>6.392.920</b>	<b>6.392.920</b>
81000734	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0026	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Pernambuco	2	153	3	90	1	0	43.235.578	43.235.578
										0	43.235.578	43.235.578
										0	<b>43.235.578</b>	<b>43.235.578</b>
81000735	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0027	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Alagoas	2	153	3	30	1	0	261.790.058	261.790.058
										0	261.790.058	261.790.058
										0	<b>261.790.058</b>	<b>261.790.058</b>
81000736	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0027	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Alagoas	2	153	3	40	1	0	6.392.920	6.392.920
										0	6.392.920	6.392.920
										0	<b>6.392.920</b>	<b>6.392.920</b>
81000737	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0027	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Alagoas	2	153	3	90	1	0	6.392.920	6.392.920
										0	6.392.920	6.392.920
										0	<b>6.392.920</b>	<b>6.392.920</b>
81000738	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0028	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Sergipe	2	153	3	30	1	0	6.392.920	6.392.920
										0	6.392.920	6.392.920
										0	<b>6.392.920</b>	<b>6.392.920</b>
81000739	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0028	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Sergipe	2	153	3	40	1	0	6.392.920	6.392.920
										0	6.392.920	6.392.920
										0	<b>6.392.920</b>	<b>6.392.920</b>
81000740	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0028	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Sergipe	2	153	3	90	1	0	6.392.920	6.392.920
										0	6.392.920	6.392.920
										0	<b>6.392.920</b>	<b>6.392.920</b>
81000741	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0029	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado da Bahia	2	153	3	30	1	0	43.235.578	43.235.578
										0	43.235.578	43.235.578
										0	<b>43.235.578</b>	<b>43.235.578</b>
81000742	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0029	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado da Bahia	2	153	3	40	1	0	43.235.578	43.235.578
										0	43.235.578	43.235.578
										0	<b>43.235.578</b>	<b>43.235.578</b>

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
									0	43.235.578	43.235.578
81000743	36901	Fundo Nacional de Saúde	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado da Bahia	2	155	3	40	1	0	341.351.810	341.351.810
									0	341.351.810	341.351.810
81000744	36901	Fundo Nacional de Saúde	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado da Bahia	2	155	3	90	1	0	37.718.226	37.718.226
									0	37.718.226	37.718.226
81000745	36901	Fundo Nacional de Saúde	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Minas Gerais	2	155	3	30	1	0	161.699.056	161.699.056
									0	161.699.056	161.699.056
81000746	36901	Fundo Nacional de Saúde	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Minas Gerais	2	900	3	30	1	0	212.979.307	212.979.307
									0	212.979.307	212.979.307
81000747	36901	Fundo Nacional de Saúde	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Minas Gerais	2	900	3	40	1	0	550.430.378	550.430.378
									0	550.430.378	550.430.378
81000748	36901	Fundo Nacional de Saúde	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Minas Gerais	2	900	3	90	1	0	53.966.896	53.966.896
									0	53.966.896	53.966.896
81000749	36901	Fundo Nacional de Saúde	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Espírito Santo	2	900	3	30	1	0	64.994.683	64.994.683
									0	64.994.683	64.994.683
81000750	36901	Fundo Nacional de Saúde	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Espírito Santo	2	900	3	40	1	0	95.361.051	95.361.051
									0	95.361.051	95.361.051
81000751	36901	Fundo Nacional de Saúde	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Espírito Santo	2	900	3	90	1	0	9.323.008	9.323.008
									0	9.323.008	9.323.008
81000752	36901	Fundo Nacional de Saúde	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Rio de Janeiro	2	900	3	30	1	0	326.624.917	326.624.917
									0	326.624.917	326.624.917
81000753	36901	Fundo Nacional de Saúde	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Rio de Janeiro	2	900	3	40	1	0	479.735.342	479.735.342
									0	479.735.342	479.735.342
81000754	36901	Fundo Nacional de Saúde	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Rio de Janeiro	2	900	3	90	1	0	47.041.233	47.041.233
									0	47.041.233	47.041.233
81000755	36901	Fundo Nacional de Saúde	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de São Paulo	2	900	3	30	1	0	905.983.256	905.983.256
									0	905.983.256	905.983.256
81000756	20101	Presidência da República	Formulação, Desenvolvimento e Capacitação para Participação Social Pessoa Beneficiada Unidade / Nacional	1	100	3	90	2	0	4.000.000	4.000.000
									0	4.000.000	4.000.000
81000757	32314	EPE	Administração da Unidade / Nacional	1	150	1	90	1	0	23.809.906	23.809.906
				1	150	3	90	2	0	1.467.612	1.467.612
				1	150	4	90	2	0	2.000.000	2.000.000
									0	27.277.518	27.277.518
81000758	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna / Nacional	1	900	6	90	0	0	103.834.734	103.834.734
									0	103.834.734	103.834.734
81000759	32314	EPE	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes / Nacional	2	150	3	90	2	0	840.937	840.937
									0	840.937	840.937

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81000760	32314 EPE	25.122.0750.2011.0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados / Nacional	1	150	3	90	1	0	69.534	69.534
									<b>0</b>	<b>69.534</b>	<b>69.534</b>
81000761	32314 EPE	25.122.0750.2012.0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados / Nacional	1	150	3	90	1	0	998.810	998.810
									<b>0</b>	<b>998.810</b>	<b>998.810</b>
81000762	32314 EPE	25.122.0750.0110.0001	Contribuição à Previdência Privada / Nacional	1	150	1	90	1	0	1.213.201	1.213.201
									<b>0</b>	<b>1.213.201</b>	<b>1.213.201</b>
81000763	32314 EPE	25.121.0276.4897.0001	Planejamento do Setor Energético / Nacional	1	142	3	90	2	0	7.066.073	7.066.073
				1	172	3	90	2	0	13.271.710	13.271.710
									<b>0</b>	<b>20.337.783</b>	<b>20.337.783</b>
81000764	32314 EPE	25.121.0276.6907.0001	Planejamento do Setor Elétrico / Nacional	1	172	3	90	2	0	7.397.539	7.397.539
				1	172	4	90	2	0	130.751	130.751
									<b>0</b>	<b>7.528.290</b>	<b>7.528.290</b>
81000765	25101 M. da Fazenda	04.122.0750.2C86.0001	Remuneração do Agente Financeiro pela Gestão do Contrato do Programa de Fortalecimento da Administração Fiscal dos Estados - PNAFE / Nacional	1	100	3	90	2	0	600.000	600.000
									<b>0</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>
81000766	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0062	Reserva de Recursos / Inclusão da Fte 143	1	143	9	99	0	0	0	0
									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
81000767	02904 F. Sec. Esp. Edit.e Publicação	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	150	9	99	0	0	833.200	833.200
									<b>0</b>	<b>833.200</b>	<b>833.200</b>
81000768	20926 FUNAD	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	150	9	99	0	0	681.293	681.293
				1	174	9	99	0	0	302.706	302.706
									<b>0</b>	<b>983.999</b>	<b>983.999</b>
81000769	20927 FUNIN	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	150	9	99	0	0	8.292.043	8.292.043
									<b>0</b>	<b>8.292.043</b>	<b>8.292.043</b>
81000770	20928 FNCA	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	2	118	9	99	0	0	3.659	3.659
				2	180	9	99	0	0	400.000	400.000
									<b>0</b>	<b>403.659</b>	<b>403.659</b>
81000771	30211 CADE	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	175	9	99	0	0	1.696.035	1.696.035
									<b>0</b>	<b>1.696.035</b>	<b>1.696.035</b>
81000772	30905 Fundo Direitos Difusos	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	118	9	99	0	0	3.656	3.656
				1	150	9	99	0	0	3.500	3.500
				1	174	9	99	0	0	513.060	513.060
				1	280	9	99	0	0	361.171	361.171
									<b>0</b>	<b>881.387</b>	<b>881.387</b>
81000773	30907 FUNPEN	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	118	9	99	0	0	8.372.674	8.372.674
				1	150	9	99	0	0	784.137	784.137
				1	180	9	99	0	0	1.226.000	1.226.000
									<b>0</b>	<b>10.382.811</b>	<b>10.382.811</b>
81000774	52131 Comando da Marinha	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	142	9	99	0	0	30.174.150	30.174.150

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
									<b>0</b>	<b>30.174.150</b>	<b>30.174.150</b>
81000775	52201 ANAC	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	176	9	99	0	0	4.591.193	4.591.193
				1	250	9	99	0	0	2.191.570	2.191.570
									<b>0</b>	<b>6.782.763</b>	<b>6.782.763</b>
81000776	52902 FAHFA	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	2	150	9	99	0	0	1.275.146	1.275.146
				2	180	9	99	0	0	26.853	26.853
									<b>0</b>	<b>1.301.999</b>	<b>1.301.999</b>
81000777	52903 FSM	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	174	9	99	0	0	238.734	238.734
				1	175	9	99	0	0	148.985	148.985
				1	180	9	99	0	0	117.976	117.976
									<b>0</b>	<b>505.695</b>	<b>505.695</b>
81000778	52911 Fundo Aeronáutico	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	250	9	99	0	0	32.820.021	32.820.021
				1	280	9	99	0	0	16.530.911	16.530.911
									<b>0</b>	<b>49.350.932</b>	<b>49.350.932</b>
81000779	52911 Fundo Aeronáutico	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	2	250	9	99	0	0	10.136.396	10.136.396
									<b>0</b>	<b>10.136.396</b>	<b>10.136.396</b>
81000780	52921 Fundo do Exército	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	174	9	99	0	0	1.492.990	1.492.990
				1	250	9	99	0	0	9.110.629	9.110.629
				1	280	9	99	0	0	856.980	856.980
									<b>0</b>	<b>11.460.599</b>	<b>11.460.599</b>
81000781	52921 Fundo do Exército	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	2	250	9	99	0	0	42.230.222	42.230.222
									<b>0</b>	<b>42.230.222</b>	<b>42.230.222</b>
81000782	52931 Fundo Naval	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	174	9	99	0	0	263.033	263.033
				1	250	9	99	0	0	9.063.712	9.063.712
				1	280	9	99	0	0	4.873.735	4.873.735
									<b>0</b>	<b>14.200.480</b>	<b>14.200.480</b>
81000783	52931 Fundo Naval	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	2	250	9	99	0	0	11.121.056	11.121.056
									<b>0</b>	<b>11.121.056</b>	<b>11.121.056</b>
81000784	52932 FDEPM	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	176	9	99	0	0	5.592.763	5.592.763
				1	250	9	99	0	0	13.167	13.167
				1	280	9	99	0	0	1.831.803	1.831.803
									<b>0</b>	<b>7.437.733</b>	<b>7.437.733</b>
81000785	25103 Secretaria da Receita Federal	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	132	9	99	0	0	166.728.823	166.728.823
									<b>0</b>	<b>166.728.823</b>	<b>166.728.823</b>
81000786	25104 Procuradoria-Geral F.Nacional	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	157	9	99	0	0	20.566.860	20.566.860
									<b>0</b>	<b>20.566.860</b>	<b>20.566.860</b>
81000787	25201 Banco Central do Brasil	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	250	9	99	0	0	5.099.999	5.099.999
									<b>0</b>	<b>5.099.999</b>	<b>5.099.999</b>
81000788	25203 Comissão de Valores Mobiliário	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	174	9	99	0	0	5.596.809	5.596.809

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais  
em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
				1	250	9	99	0	0	2.100	2.100
									<b>0</b>	<b>5.598.909</b>	<b>5.598.909</b>
81000789	25208	SUSEP	99.999.0999.0998.0101 Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	250	9	99	0	0	2.490.283	2.490.283
									<b>0</b>	<b>2.490.283</b>	<b>2.490.283</b>
81000790	25904	F. Estab. do Seguro Rural	99.999.0999.0998.0101 Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	150	9	99	0	0	2.955.663	2.955.663
									<b>0</b>	<b>2.955.663</b>	<b>2.955.663</b>
81000791	25913	F. Esp. Trein. Desenvolvimento	99.999.0999.0998.0101 Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	150	9	99	0	0	3.573.401	3.573.401
									<b>0</b>	<b>3.573.401</b>	<b>3.573.401</b>
81000792	25914	Fundo de Garantia à Exportação	99.999.0999.0998.0101 Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	150	9	99	0	0	4.577.251	4.577.251
									<b>0</b>	<b>4.577.251</b>	<b>4.577.251</b>
81000793	28101	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	99.999.0999.0998.0101 Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	150	9	99	0	0	1.242.631	1.242.631
				1	172	9	99	0	0	2.959.760	2.959.760
									<b>0</b>	<b>4.202.391</b>	<b>4.202.391</b>
81000794	28202	INMETRO	99.999.0999.0998.0101 Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	250	9	99	0	0	61.202.412	61.202.412
				1	280	9	99	0	0	274.180	274.180
									<b>0</b>	<b>61.476.592</b>	<b>61.476.592</b>
81000795	28203	INPI	99.999.0999.0998.0101 Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	250	9	99	0	0	11.576.803	11.576.803
									<b>0</b>	<b>11.576.803</b>	<b>11.576.803</b>
81000796	28233	SUFRAMA	99.999.0999.0998.0101 Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	174	9	99	0	0	17.927.001	17.927.001
									<b>0</b>	<b>17.927.001</b>	<b>17.927.001</b>
81000797	28904	FGPC	99.999.0999.0998.0101 Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	280	9	99	0	0	3.000.000	3.000.000
									<b>0</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000</b>
81000798	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	99.999.0999.0998.0101 Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	150	9	99	0	0	837.722	837.722
				1	176	9	99	0	0	2.308.132	2.308.132
									<b>0</b>	<b>3.145.854</b>	<b>3.145.854</b>
81000799	22211	CONAB	99.999.0999.0998.0101 Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	250	9	99	0	0	6.577.833	6.577.833
				1	280	9	99	0	0	260.203	260.203
									<b>0</b>	<b>6.838.036</b>	<b>6.838.036</b>
81000800	22906	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	99.999.0999.0998.0101 Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	150	9	99	0	0	617.869	617.869
				1	180	9	99	0	0	6.725.040	6.725.040
									<b>0</b>	<b>7.342.909</b>	<b>7.342.909</b>
81000801	49201	INCRA	99.999.0999.0998.0101 Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	175	9	99	0	0	1.813.628	1.813.628
				1	176	9	99	0	0	26.749.574	26.749.574
									<b>0</b>	<b>28.563.202</b>	<b>28.563.202</b>
81000802	32101	M. de Minas e Energia	99.999.0999.0998.0101 Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	134	9	99	0	0	7.152.340	7.152.340
				1	142	9	99	0	0	3.067.000	3.067.000
				1	150	9	99	0	0	7.600.000	7.600.000
				1	172	9	99	0	0	5.200.000	5.200.000

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
									<b>0</b>	<b>23.019.340</b>	<b>23.019.340</b>
81000803	32202 CPRM	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	142	9	99	0	0	8.814.939	8.814.939
				1	250	9	99	0	0	429.361	429.361
									<b>0</b>	<b>9.244.300</b>	<b>9.244.300</b>
81000804	32263 DNPM	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	129	9	99	0	0	1.400.000	1.400.000
				1	141	9	99	0	0	2.682.893	2.682.893
				1	250	9	99	0	0	1.597.105	1.597.105
									<b>0</b>	<b>5.679.998</b>	<b>5.679.998</b>
81000805	32265 ANP	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	129	9	99	0	0	22.648.633	22.648.633
				1	142	9	99	0	0	10.006.000	10.006.000
				1	174	9	99	0	0	1.970.080	1.970.080
				1	250	9	99	0	0	4.405.209	4.405.209
									<b>0</b>	<b>39.029.922</b>	<b>39.029.922</b>
81000806	32266 ANEEL	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	174	9	99	0	0	21.203.239	21.203.239
									<b>0</b>	<b>21.203.239</b>	<b>21.203.239</b>
81000807	39250 ANTT	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	129	9	99	0	0	3.267.874	3.267.874
				1	174	9	99	0	0	916.000	916.000
				1	250	9	99	0	0	4.209.688	4.209.688
									<b>0</b>	<b>8.393.562</b>	<b>8.393.562</b>
81000808	39901 Fundo Marinha Mercante	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	135	9	99	0	0	1.418.528	1.418.528
				1	175	9	99	0	0	2.505.706	2.505.706
				1	180	9	99	0	0	4.140.091	4.140.091
									<b>0</b>	<b>8.064.325</b>	<b>8.064.325</b>
81000809	41101 M. das Comunicações	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	174	9	99	0	0	29.620.614	29.620.614
									<b>0</b>	<b>29.620.614</b>	<b>29.620.614</b>
81000810	41231 ANATEL	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	174	9	99	0	0	34.907.683	34.907.683
									<b>0</b>	<b>34.907.683</b>	<b>34.907.683</b>
81000811	41902 FUST	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	172	9	99	0	0	1.800.000	1.800.000
									<b>0</b>	<b>1.800.000</b>	<b>1.800.000</b>
81000812	41903 FUNTTEL	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	172	9	99	0	0	8.389.499	8.389.499
									<b>0</b>	<b>8.389.499</b>	<b>8.389.499</b>
81000813	24204 CNEN	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	250	9	99	0	0	3.800.065	3.800.065
									<b>0</b>	<b>3.800.065</b>	<b>3.800.065</b>
81000814	24206 INB	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	250	9	99	0	0	30.634.665	30.634.665
									<b>0</b>	<b>30.634.665</b>	<b>30.634.665</b>
81000815	24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico	99.999.9999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	134	9	99	2	0	0	0
				1	135	9	99	2	0	0	0
				1	141	9	99	2	0	0	0
				1	142	9	99	2	0	52.964.689	52.964.689

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
				1	150	9	99	2	0	0	0
				1	172	9	99	2	0	50.350.619	50.350.619
									<b>0</b>	<b>103.315.308</b>	<b>103.315.308</b>
81000816	42902 Fundo Nacional de Cultura	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	118	9	99	0	0	3.519.999	3.519.999
				1	130	9	99	0	0	1.987.869	1.987.869
				1	150	9	99	0	0	200.000	200.000
									<b>0</b>	<b>5.707.868</b>	<b>5.707.868</b>
81000817	51101 M. do Esporte	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	118	9	99	0	0	11.403.370	11.403.370
									<b>0</b>	<b>11.403.370</b>	<b>11.403.370</b>
81000818	33201 INSS	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	2	118	9	99	0	0	12.094.578	12.094.578
				2	250	9	99	0	0	21.019.894	21.019.894
									<b>0</b>	<b>33.114.472</b>	<b>33.114.472</b>
81000819	38901 FAT	99.999.0999.0998.0241	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	2	150	9	99	0	0	30.521.154	30.521.154
				2	174	9	99	0	0	1.638.863	1.638.863
				2	176	9	99	0	0	49.402.271	49.402.271
				2	180	9	99	0	0	92.197.129	92.197.129
									<b>0</b>	<b>173.759.417</b>	<b>173.759.417</b>
81000820	55101 M.do Des.Social e Comb à Fome	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	2	150	9	99	0	0	2.299.167	2.299.167
				2	180	9	99	0	0	2.499.829	2.499.829
									<b>0</b>	<b>4.798.996</b>	<b>4.798.996</b>
81000821	55901 FNAS	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	2	139	9	99	0	0	2.118.854	2.118.854
									<b>0</b>	<b>2.118.854</b>	<b>2.118.854</b>
81000822	44201 Ibama	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	142	9	99	0	0	4.000	4.000
				1	174	9	99	0	0	9.448.012	9.448.012
				1	250	9	99	0	0	3.262.111	3.262.111
									<b>0</b>	<b>12.714.123</b>	<b>12.714.123</b>
81000823	44205 ANA	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	134	9	99	0	0	11.940.000	11.940.000
									<b>0</b>	<b>11.940.000</b>	<b>11.940.000</b>
81000824	44207 Instituto Chico Mendes	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	174	9	99	0	0	465.000	465.000
				1	250	9	99	0	0	155.000	155.000
									<b>0</b>	<b>620.000</b>	<b>620.000</b>
81000825	56201 TRENURB	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	250	9	99	0	0	2.244.000	2.244.000
									<b>0</b>	<b>2.244.000</b>	<b>2.244.000</b>
81000826	56901 FUNSET	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	150	9	99	0	0	10.841.558	10.841.558
				1	174	9	99	0	0	6.069.133	6.069.133
				1	180	9	99	0	0	7.979.307	7.979.307
									<b>0</b>	<b>24.889.998</b>	<b>24.889.998</b>
81000828	53101 M. da Integração Nacional	18.544.0515.109H.0020	Construção de Barragens / Na Região Nordeste	1	100	4	90	2	0	92.708	92.708
									<b>0</b>	<b>92.708</b>	<b>92.708</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81000829	53101 M. da Integração Nacional	18.544.0515.10AC.0031	Construção de Barragem no Rio Calindó - Manga - No Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	0	100.000	100.000
									<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
81000830	20128 Secretaria Especial de Portos	26.784.1459.10CC.0025	Recuperação do Porto de Cabedelo (PB) / no Estado da Paraíba	1	100	4	99	2	0	1.144.286	1.144.286
									<b>0</b>	<b>1.144.286</b>	<b>1.144.286</b>
81000831	39252 DNIT	26.782.1462.10L7.0043	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448 - no Estado do Rio Grande do Sul / No Estado do Rio Grande do Sul	1	100	4	90	2	0	4.005.000	4.005.000
									<b>0</b>	<b>4.005.000</b>	<b>4.005.000</b>
81000832	39252 DNIT	26.782.1461.10MG.0054	Construção de Trecho Rodoviário - na BR-359 - no Estado do Mato Grosso do Sul / No Estado de Mato Grosso do Sul	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000833	39252 DNIT	26.782.1458.10MH.0056	Construção de Trecho Rodoviário - na BR-367 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	0	100.000	100.000
									<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
81000834	39252 DNIT	26.782.1462.10MU.0043	Construção de Trechos Rodoviários na BR-470 no Estado do Rio Grande do Sul / No Estado do Rio Grande do Sul	1	100	4	90	2	0	4.005.000	4.005.000
									<b>0</b>	<b>4.005.000</b>	<b>4.005.000</b>
81000835	56902 FNHIS	16.482.9991.10SJ.0020	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social / Na Região Nordeste	1	100	4	40	2	0	1.144.286	1.144.286
									<b>0</b>	<b>1.144.286</b>	<b>1.144.286</b>
81000836	54101 M. do Turismo	23.695.1166.10V0.0001	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística / Nacional	1	100	4	90	2	0	2.248.177	2.248.177
									<b>0</b>	<b>2.248.177</b>	<b>2.248.177</b>
81000837	53101 M. da Integração Nacional	20.607.0379.11RU.0022	Implantação do Perímetro de Irrigação de Jenipapo com 200 ha no Estado do Piauí / No Estado do Piauí	1	100	4	90	2	0	69.532	69.532
									<b>0</b>	<b>69.532</b>	<b>69.532</b>
81000838	39252 DNIT	26.782.1457.11V8.0017	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa TO/MA - Aparecida do Rio Negro - na BR-010 - no Estado de Tocantins / No Estado do Tocantins	1	100	4	90	2	0	2.670.000	2.670.000
									<b>0</b>	<b>2.670.000</b>	<b>2.670.000</b>
81000839	39252 DNIT	26.782.1457.11VD.0056	Adequação de Travessias Urbanas na BR-153 no Estado de Tocantins / No Estado do Tocantins	1	100	4	90	2	0	2.670.000	2.670.000
									<b>0</b>	<b>2.670.000</b>	<b>2.670.000</b>
81000840	39252 DNIT	26.783.1461.11XB.0041	Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrrea - no Município de Maringá - no Estado do Paraná / No Estado do Paraná	1	100	4	90	2	0	556.250	556.250
									<b>0</b>	<b>556.250</b>	<b>556.250</b>
81000841	20128 Secretaria Especial de Portos	26.784.1459.11XL.0056	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB) / Dragagem e Derrocamento do Porto de Cabedelo - No Estado da Paraíba	1	100	4	99	2	0	1.144.286	1.144.286
									<b>0</b>	<b>1.144.286</b>	<b>1.144.286</b>
81000842	52101 M. da Defesa	05.153.0643.1213.0010	Implantação de Unidades Militares na Região do Calha Norte / Na Região Norte	1	100	4	90	2	0	139.063	139.063
									<b>0</b>	<b>139.063</b>	<b>139.063</b>
81000843	42902 Fundo Nacional de Cultura	13.392.1142.1611.0001	Instalação de Espaços Culturais / Nacional	1	100	4	90	2	0	556.250	556.250
									<b>0</b>	<b>556.250</b>	<b>556.250</b>
81000844	53101 M. da Integração Nacional	18.544.0515.1851.0001	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica / Nacional	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000845	39252 DNIT	26.783.1459.1B96.0022	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - São Raimundo Nonato - na BR-020 - no Estado do Piauí / No Estado do Piauí	1	100	4	90	2	0	162.239	162.239
									<b>0</b>	<b>162.239</b>	<b>162.239</b>
81000846	39252 DNIT	26.783.1459.1C20.0022	Construção de Trecho Rodoviário - Gilbués - Santa Filomena - na BR-235 - no Estado do Piauí / No Estado do Piauí	1	100	4	90	2	0	92.709	92.709
									<b>0</b>	<b>92.709</b>	<b>92.709</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81000847	75101 Rec. sob Sup. do M. Fazenda	28.841.0907.0365.0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna / Nacional	1	143	6	90	0	0	5.341.728.104	5.341.728.104
									<b>0</b>	<b>5.341.728.104</b>	<b>5.341.728.104</b>
81000848	39252 DNIT	26.783.1459.1E76.0024	Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Rio Grande do Norte / No Estado do Rio Grande do Norte	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000849	26256 CEFET - CSF	12.363.1062.1H10.0001	Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica / Nacional	1	100	3	90	2	0	1.313.186	1.313.186
									<b>0</b>	<b>1.313.186</b>	<b>1.313.186</b>
81000850	39252 DNIT	26.783.1461.1K54.0056	Estudos, Projetos e Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Curitiba - no Estado do Paraná / Curitiba - PR	1	100	4	90	2	0	8.000.000	8.000.000
									<b>0</b>	<b>8.000.000</b>	<b>8.000.000</b>
81000851	39252 DNIT	26.782.1458.201S.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000854	42902 Fundo Nacional de Cultura	13.128.1142.2844.0001	Capacitação de Artistas, Técnicos e Produtores de Arte e Cultura / Nacional	1	100	3	90	2	0	1.232.308	1.232.308
									<b>0</b>	<b>1.232.308</b>	<b>1.232.308</b>
81000855	20121 SEDH	14.422.0154.2A56.0001	Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia / Nacional	1	100	3	90	2	0	139.063	139.063
									<b>0</b>	<b>139.063</b>	<b>139.063</b>
81000856	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.301.1312.2B64.0001	Atenção à Saúde da População Negra / Nacional	2	100	3	90	2	0	3.546.091	3.546.091
									<b>0</b>	<b>3.546.091</b>	<b>3.546.091</b>
81000857	53204 DNOCS	18.544.0515.3631.0025	Implantação da Adutora Acauã com 130km no Estado da Paraíba / No Estado da Paraíba	1	100	4	90	2	0	1.144.286	1.144.286
									<b>0</b>	<b>1.144.286</b>	<b>1.144.286</b>
81000858	49201 INCRA	21.606.1427.4470.0001	Assistência Técnica e Capacitação de Assentados / Nacional	1	100	3	90	2	0	69.531	69.531
									<b>0</b>	<b>69.531</b>	<b>69.531</b>
81000859	22202 EMBRAPA	20.572.1156.4672.0030	Pesquisa e Desenvolvimento em Sistemas Inovadores de Produção para o Agronegócio / Na Região Sudeste	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000860	53101 M. da Integração Nacional	18.544.0515.5256.0056	Construção da Adutora do Italuís com 45 km no Estado do Maranhão / No Estado do Maranhão	1	100	4	90	2	0	8.571	8.571
									<b>0</b>	<b>8.571</b>	<b>8.571</b>
81000861	39252 DNIT	26.782.1457.5E15.0056	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga -na BR-242 - No Estado do Tocantins / No Estado do Tocantins	1	100	4	90	2	0	2.670.000	2.670.000
									<b>0</b>	<b>2.670.000</b>	<b>2.670.000</b>
81000862	39252 DNIT	26.782.1457.5E50.0021	Construção de Ponte - no Município de Imperatriz - no Estado do Maranhão / No Estado do Maranhão	1	100	4	90	2	0	8.571	8.571
									<b>0</b>	<b>8.571</b>	<b>8.571</b>
81000863	53101 M. da Integração Nacional	15.244.6001.5E95.0050	Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Urbana na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) / Na Região Centro-Oeste	1	100	4	90	2	0	417.188	417.188
									<b>0</b>	<b>417.188</b>	<b>417.188</b>
81000864	39207 VALEC	26.783.1457.5E99.0052	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Trecho Anápolis-Porangatu / No Estado de Goiás	1	100	4	90	2	0	139.062	139.062
									<b>0</b>	<b>139.062</b>	<b>139.062</b>
81000865	52101 M. da Defesa	05.153.8032.6499.0001	Intensificação da Presença das Forças Armadas nas Áreas de Fronteira / Nacional	1	100	4	90	2	0	139.062	139.062
									<b>0</b>	<b>139.062</b>	<b>139.062</b>
81000866	20124 SEAP	20.602.1342.6948.0001	Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira / Nacional	1	100	4	90	2	0	5.168.493	5.168.493
									<b>0</b>	<b>5.168.493</b>	<b>5.168.493</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81000867	39252 DNIT	26.782.1460.7459.0029	Construção de Trecho Rodoviário - Juazeiro - Divisa BA/SE - na BR-235 - no Estado da Bahia / No Estado da Bahia	1	100	4	90	2	0	1.251.563	1.251.563
									<b>0</b>	<b>1.251.563</b>	<b>1.251.563</b>
81000868	39252 DNIT	26.782.1460.7474.0029	Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418 - no Estado da Bahia / No Estado da Bahia	1	100	4	90	2	0	139.062	139.062
									<b>0</b>	<b>139.062</b>	<b>139.062</b>
81000869	20124 SEAP	20.602.1342.7618.0001	Implantação de Terminal Pesqueiro / Nacional	1	100	4	90	2	0	556.249	556.249
									<b>0</b>	<b>556.249</b>	<b>556.249</b>
81000870	39252 DNIT	26.782.1458.7E83.0031	Adequação de Anel Rodoviário - no Município de Uberlândia - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	0	100.000	100.000
									<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
81000871	39252 DNIT	26.782.1458.7E87.0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153 - Divisa MG/GO - na BR-364 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000872	39252 DNIT	26.782.1459.7E90.0056	Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR-408 - no Estado de Pernambuco / No Estado de Pernambuco	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000874	39252 DNIT	26.782.1457.7F28.0015	Adequação de Trecho Rodoviário - Belém - Salinópolis - na BR-316 - no Estado do Pará / No Estado do Pará	1	100	4	90	2	0	16.020.000	16.020.000
									<b>0</b>	<b>16.020.000</b>	<b>16.020.000</b>
81000875	26101 M. da Educação	12.364.1073.7F39.0031	Expansão do Ensino Superior - Campus de Sete Lagoas - MG / No Estado de Minas Gerais	1	100	3	90	2	0	5.000.000	5.000.000
									<b>0</b>	<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000</b>
81000876	32230 PETROBRAS	25.785.1045.7F47.0011	Implantação do Gasoduto Urucu - Porto Velho - no Estado de Rondônia / No Estado de Rondônia	1	100	4	90	2	0	8.010.000	8.010.000
									<b>0</b>	<b>8.010.000</b>	<b>8.010.000</b>
81000877	39252 DNIT	26.782.1460.7F48.0029	Construção de Trecho Rodoviário - Barreiras - Divisa BA/PI - na BR-020 - no Estado da Bahia / No Estado da Bahia	1	100	4	90	2	0	942.353	942.353
									<b>0</b>	<b>942.353</b>	<b>942.353</b>
81000878	39252 DNIT	26.782.1460.7F49.0029	Construção de Trecho Rodoviário - Porto de Campinho - Município de Cocos - na BR-030 - no Estado da Bahia / No Estado da Bahia	1	100	4	90	2	0	942.353	942.353
									<b>0</b>	<b>942.353</b>	<b>942.353</b>
81000879	39252 DNIT	26.782.1460.7F50.0029	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/MG - na BR-135 - no Estado da Bahia / No Estado da Bahia	1	100	4	90	2	0	942.353	942.353
									<b>0</b>	<b>942.353</b>	<b>942.353</b>
81000880	39252 DNIT	26.782.1460.7F51.0058	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235 - no Estado da Bahia / No Estado da Bahia	1	100	4	90	2	0	942.353	942.353
									<b>0</b>	<b>942.353</b>	<b>942.353</b>
81000881	39252 DNIT	26.782.1460.7F52.0056	Construção da Ferrovia Bahia-Oeste - Trecho Porto de Campinho - Divisa BA/TO - no Estado da Bahia / No Estado da Bahia	1	100	4	90	2	0	942.353	942.353
									<b>0</b>	<b>942.353</b>	<b>942.353</b>
81000882	56101 M. das Cidades	15.453.9989.7F53.0056	Implementação de Corredores de Trânsito em Trecho Adjacente ao Rio Jaguaribe na Cidade de João Pessoa - PB / Trecho Adjacente ao Rio Jaguaribe - João Pessoa - PB	1	100	4	90	2	0	1.144.286	1.144.286
									<b>0</b>	<b>1.144.286</b>	<b>1.144.286</b>
81000883	53101 M. da Integração Nacional	18.544.1305.7F55.0025	Obras de Recuperação e Urbanização Completa do Açude de Bodocongó e Anexo Adjacentes na Cidade de Campina Grande - PB / No Estado da Paraíba	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000884	39252 DNIT	26.782.1459.7F56.0027	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL - Entroncamento BR-423 - na BR-316 - no Estado de Alagoas / No Estado de Alagoas	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000885	56101 M. das Cidades	17.512.0122.7F57.0056	Serviços Urbanos de Água e Esgoto em Marechal Deodoro (Francês) - AL / Marechal Deodoro - AL	2	100	4	30	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81000886	39252 DNIT	26.782.1458.7F60.0031	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Divinópolis - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	0	100.000	100.000
									<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
81000887	20128 Secretaria Especial de Portos	26.784.1459.7F65.0026	Melhoramento da Infra-Estrutura Portuária no Porto de SUAPE (PE) / No Estado de Pernambuco	1	100	4	30	2	0	8.010.000	8.010.000
									<b>0</b>	<b>8.010.000</b>	<b>8.010.000</b>
81000888	39252 DNIT	26.782.1456.7F68.0056	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Boa Vista ( Sul-Norte - km 496,10 - 524,10) - na BR-174 - no Estado de Roraima / No Estado de Roraima	1	100	4	90	2	0	16.020.000	16.020.000
									<b>0</b>	<b>16.020.000</b>	<b>16.020.000</b>
81000889	39252 DNIT	26.782.1457.7F84.0021	Construção de Trecho Rodoviário - Chapadinha - Divisa MA-PI - na BR-222 - no Estado do Maranhão / No Estado do Maranhão	1	100	4	90	2	0	6.848.571	6.848.571
									<b>0</b>	<b>6.848.571</b>	<b>6.848.571</b>
81000890	39252 DNIT	26.782.1457.7F85.0056	Construção de Trecho Rodoviário - Presidente Dutra -Timon - na BR-226 - no Estado do Maranhão / No Estado do Maranhão	1	100	4	90	2	0	8.571	8.571
									<b>0</b>	<b>8.571</b>	<b>8.571</b>
81000891	39252 DNIT	26.782.1461.7F86.0054	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado de Mato Grosso do Sul / No Estado do Mato Grosso do Sul	1	100	4	90	2	0	9.612.000	9.612.000
									<b>0</b>	<b>9.612.000</b>	<b>9.612.000</b>
81000892	53101 M. da Integração Nacional	15.244.1025.7F87.0054	Apoio à Implantação da Infra-Estrutura Social e Econômica em Corumbá - no Estado de Mato Grosso do Sul / No Estado de Mato Grosso do Sul	1	100	4	90	2	0	3.204.000	3.204.000
									<b>0</b>	<b>3.204.000</b>	<b>3.204.000</b>
81000893	53101 M. da Integração Nacional	06.182.1027.7F88.0054	Apoio a Obras Preventivas de Desastres em Camapuã - no Estado de Mato Grosso do Sul / No Estado de Mato Grosso do Sul	1	100	4	90	2	0	3.204.000	3.204.000
									<b>0</b>	<b>3.204.000</b>	<b>3.204.000</b>
81000894	39252 DNIT	26.782.1461.7F95.0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Coronel Vivida - Pato Branco - na BR-158 - no Estado do Paraná / No Estado do Paraná	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000895	26101 M. da Educação	12.364.1073.7F99.0043	Apoio a Entidade Pública de Ensino Superior no Rio Grande do Sul - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS / No Estado do Rio Grande do Sul	1	100	3	90	2	0	556.250	556.250
									<b>0</b>	<b>556.250</b>	<b>556.250</b>
81000896	53101 M. da Integração Nacional	18.544.1305.7G01.0043	Recuperação e Preservação da Bacia do Rio dos Sinos / No Estado do Rio Grande do Sul	1	100	4	90	2	0	4.005.000	4.005.000
									<b>0</b>	<b>4.005.000</b>	<b>4.005.000</b>
81000897	39252 DNIT	26.782.1459.7G05.0025	Construção de Ponte Sobre o Rio Paraíba Entre Cabedelo e Lucena - na BR-230 - no Estado da Paraíba / No Estado da Paraíba	1	100	4	90	2	0	1.144.286	1.144.286
									<b>0</b>	<b>1.144.286</b>	<b>1.144.286</b>
81000898	39252 DNIT	26.782.1457.7G06.0021	Construção de Trecho Rodoviário - Barreirinhas - Divisa MA/PI - na BR-402 - no Estado do Maranhão / No Estado do Maranhão	1	100	4	90	2	0	8.571	8.571
									<b>0</b>	<b>8.571</b>	<b>8.571</b>
81000899	39252 DNIT	26.782.1457.7G07.0021	Restauração de Trecho Rodoviário - Peritoró - Orozimbo - na BR-135 - no Estado do Maranhão / No Estado do Maranhão	1	100	4	90	2	0	9.128.571	9.128.571
									<b>0</b>	<b>9.128.571</b>	<b>9.128.571</b>
81000900	39252 DNIT	26.782.1456.7G08.0010	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia - na Divisa TO/PA - na BR-153 - na Região Norte / Na Região Norte	1	100	4	90	2	0	2.670.000	2.670.000
									<b>0</b>	<b>2.670.000</b>	<b>2.670.000</b>
81000901	32101 M. de Minas e Energia	25.752.1044.7G10.0023	Ampliação das Fontes Alternativas de Energia Eólica - Fortaleza - no Estado do Ceará / No Estado do Ceará	1	100	4	90	2	0	1.232.308	1.232.308
									<b>0</b>	<b>1.232.308</b>	<b>1.232.308</b>
81000902	39252 DNIT	26.783.1462.7G11.0041	Construção de Contorno Ferroviário - no Perímetro Urbano de Apucarana - no Estado do Paraná / No Estado do Paraná	1	100	4	90	2	0	8.020.000	8.020.000
									<b>0</b>	<b>8.020.000</b>	<b>8.020.000</b>
81000903	39252 DNIT	26.782.1460.7G14.0029	Duplicação de Trecho Rodoviário a partir do Aeroporto de Salvador até o Viaduto na BR-324 (ligação CIA-Aeroporto) / No Estado da Bahia	1	100	4	90	2	0	139.062	139.062
									<b>0</b>	<b>139.062</b>	<b>139.062</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81000904	39252 DNIT	26.782.1458.7G15.0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Trevo de Curvelo - Contorno de Montes Claros - Trevo de Mirabela - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	0	100.000	100.000
									<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
81000905	39252 DNIT	26.782.1458.7G16.0056	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	0	100.000	100.000
									<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
81000907	51101 M. do Esporte	27.812.1250.7G17.0056	Implantação do Centro Olímpico Poliesportivo da Paraíba na Cidade de João Pessoa - PB / João Pessoa - PB	1	100	3	90	2	0	1.144.286	1.144.286
									<b>0</b>	<b>1.144.286</b>	<b>1.144.286</b>
81000908	51101 M. do Esporte	27.811.0181.7G19.0029	Complexo Esportivo de Pituáçu / No Estado da Bahia	1	100	4	90	2	0	942.353	942.353
									<b>0</b>	<b>942.353</b>	<b>942.353</b>
81000909	26252 UF Campina Grande	12.364.1073.7G23.0025	Apoio a Projeto de Ampliação e Modernização da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - no Estado da Paraíba / No Estado da Paraíba	1	100	4	90	2	0	1.144.286	1.144.286
									<b>0</b>	<b>1.144.286</b>	<b>1.144.286</b>
81000910	44101 M. do Meio Ambiente	18.544.1305.7G24.0023	Recuperação e Preservação da Bacia do Rio Acaraí no Estado do Ceará / No Estado do Ceará	1	100	4	90	2	0	1.232.308	1.232.308
									<b>0</b>	<b>1.232.308</b>	<b>1.232.308</b>
81000911	56902 FNHIS	16.482.9991.7G26.0056	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda na Cidade de São Luís - Estado de Maranhão / Construção de Habitações Populares - São Luís - MA	1	100	4	40	2	0	8.572	8.572
									<b>0</b>	<b>8.572</b>	<b>8.572</b>
81000912	56101 M. das Cidades	15.453.1295.7G27.0029	Implantação do Sistema Trem Regional Salvador-Alagoinhas e Ramal de Interligação ao Metrô de Salvador - 1ª Etapa / Trem Regional Salvador-Alagoinhas - No Estado da Bahia	1	100	4	90	2	0	942.353	942.353
									<b>0</b>	<b>942.353</b>	<b>942.353</b>
81000913	39252 DNIT	26.782.1461.7G44.0054	Construção de Contorno Rodoviário - em Dourados (Perimetral Norte) - na BR-163 - no Estado de Mato Grosso do Sul / No Estado de Mato Grosso do Sul	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000914	26101 M. da Educação	12.364.1073.7G46.0031	Expansão do Ensino Superior - Universidade Federal de São João Del Rey / No Estado de Minas Gerais	2	100	4	90	2	0	2.400.000	2.400.000
									<b>0</b>	<b>2.400.000</b>	<b>2.400.000</b>
81000915	26101 M. da Educação	12.363.1062.7G47.0056	Construção e Implantação da Escola Agrotécnica Federal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo / Santa Maria de Jetibá - ES	1	100	4	90	2	0	4.288.571	4.288.571
									<b>0</b>	<b>4.288.571</b>	<b>4.288.571</b>
81000916	51101 M. do Esporte	27.811.0181.7G48.0056	Implantação e Estruturação da Vila Olímpica de Vila Velha - No Estado do Espírito Santo / Vila Velha - ES	1	100	4	90	2	0	2.288.571	2.288.571
									<b>0</b>	<b>2.288.571</b>	<b>2.288.571</b>
81000917	39252 DNIT	26.782.1458.7G49.0031	Restauração de Trechos Rodoviários na BR-135 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	0	100.000	100.000
									<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
81000918	39252 DNIT	26.782.1458.7G50.0031	Recuperação de Trechos Rodoviários - Pirapora - Entroncamento-BR-040 - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	0	100.000	100.000
									<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
81000919	53101 M. da Integração Nacional	18.544.0515.7G51.0029	Construção de Adutora do Rio São Francisco a Muquém de São Francisco e Wanderley - no Estado da Bahia / No Estado da Bahia	1	100	4	90	2	0	942.353	942.353
									<b>0</b>	<b>942.353</b>	<b>942.353</b>
81000920	26101 M. da Educação	12.364.1073.7G53.0042	Implantação da Universidade Federal do Planalto Catarinense - UFEPLAN - no Estado de Santa Catarina / No Estado de Santa Catarina	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000921	39252 DNIT	26.782.1462.7G54.0043	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Santa Maria - no Estado do Rio Grande do Sul / No Estado do Rio Grande do Sul	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000922	39252 DNIT	26.782.1456.7G55.0011	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Ji-Paraná - na BR-364 - no Estado de Rondônia / No Estado de Rondônia	1	100	4	90	2	0	8.010.000	8.010.000
									<b>0</b>	<b>8.010.000</b>	<b>8.010.000</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81000923	26101 M. da Educação	12.363.1062.7G58.0001	Implantação de Centro de Educação Tecnológica para Mineração de Carvão / Nacional	1	100	3	90	2	0	69.531	69.531
									<b>0</b>	<b>69.531</b>	<b>69.531</b>
81000924	39252 DNIT	26.782.1461.7G59.0031	Restauração de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Entroncamento BR-262 - na BR-354 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000925	53101 M. da Integração Nacional	06.182.1027.7G60.0056	Readequação da Confluência do Córrego Retiro Saudoso com o Ribeirão Preto / Ribeirão Preto - SP	1	100	4	40	2	0	139.063	139.063
									<b>0</b>	<b>139.063</b>	<b>139.063</b>
81000926	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.7G61.0056	Implantação do Hospital Público HC Criança / São Paulo - SP	2	100	4	30	2	0	139.062	139.062
									<b>0</b>	<b>139.062</b>	<b>139.062</b>
81000927	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.7G62.0056	Construção do Hospital Universitário de Gurupi - TO / Gurupi - TO	2	100	4	40	2	0	2.670.000	2.670.000
									<b>0</b>	<b>2.670.000</b>	<b>2.670.000</b>
81000928	56101 M. das Cidades	15.453.9989.7G63.0058	Implantação de Linhas de Metrô no Rio de Janeiro / Implantação da Linha de Metrô no Rio de Janeiro - RJ	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000929	56101 M. das Cidades	15.453.1295.7G64.0060	Implantação de Trecho Subterrâneo do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre em Canoas - RS / Trecho Subterrâneo do Metrô de Porto Alegre em Canoas - RS	1	100	4	90	2	0	4.005.000	4.005.000
									<b>0</b>	<b>4.005.000</b>	<b>4.005.000</b>
81000930	53101 M. da Integração Nacional	18.544.0515.7G65.0023	Implantação de Sistema Adutor no Eixo Jaguaribe-Icapuí com 60 Km, no Estado do Ceará / No Estado do Ceará	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000931	39252 DNIT	26.782.1459.7G66.0056	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no Estado da Paraíba / No Estado da Paraíba	1	100	4	90	2	0	1.144.286	1.144.286
									<b>0</b>	<b>1.144.286</b>	<b>1.144.286</b>
81000932	36211 FUNASA	10.511.1287.7G67.0025	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle de Doença de Chagas na Zona 089 do Estado da Paraíba / No Estado da Paraíba	2	100	4	40	2	0	1.144.286	1.144.286
									<b>0</b>	<b>1.144.286</b>	<b>1.144.286</b>
81000933	39252 DNIT	26.782.1458.7G69.0033	Construção do Contorno de Campos dos Goytazes na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro / No Estado do Rio de Janeiro	1	100	4	90	2	0	139.063	139.063
									<b>0</b>	<b>139.063</b>	<b>139.063</b>
81000934	39252 DNIT	26.782.1458.7G71.0033	Construção de Ponte Sobre o Rio Paraíba do Sul na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro / No Estado do Rio de Janeiro	1	100	4	90	2	0	139.062	139.062
									<b>0</b>	<b>139.062</b>	<b>139.062</b>
81000935	26101 M. da Educação	12.364.1073.7G73.0043	Implantação da Universidade do Norte do Rio Grande do Sul - Uninorte / No Estado do Rio Grande do Sul	1	100	3	90	2	0	92.708	92.708
									<b>0</b>	<b>92.708</b>	<b>92.708</b>
81000936	52911 Fundo Aeronáutico	05.781.0631.7G75.0056	Ampliação do Aeroporto de Barreiras - BA / Barreiras - BA	1	100	4	30	2	0	942.353	942.353
									<b>0</b>	<b>942.353</b>	<b>942.353</b>
81000937	53101 M. da Integração Nacional	18.544.0515.7G76.0029	Construção da Barragem de Gasparino - Nordeste - BA / No Estado da Bahia	1	100	4	90	2	0	942.353	942.353
									<b>0</b>	<b>942.353</b>	<b>942.353</b>
81000938	53101 M. da Integração Nacional	20.607.0379.7G77.0056	Implantação da Primeira Etapa do Projeto de Irrigação Mocambo com 16.250 ha - Santa Maria da Vitória - BA / Implantação da Primeira Etapa do Projeto de Irrigação Mocambo com 16.250 ha - Santa Maria da Vitória - BA	1	100	4	90	2	0	942.353	942.353
									<b>0</b>	<b>942.353</b>	<b>942.353</b>
81000939	53101 M. da Integração Nacional	20.607.0379.7G78.0056	Implantação do Projeto de Irrigação Brejos da Barra com 5.690 ha - Barra - BA / Implantação do Projeto de Irrigação Brejos da Barra com 5.690 ha - Barra - BA	1	100	4	90	2	0	942.353	942.353
									<b>0</b>	<b>942.353</b>	<b>942.353</b>
81000940	39252 DNIT	26.782.1458.7G79.0031	Construção de Trechos Rodoviários - Montalvânia/MG - Divisa MG/BA - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	0	100.000	100.000
									<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL	
81000941	39252	DNIT	26.782.1460.7G80.0029	Construção do Anel Rodoviário - no Município de Ipiatú - na BR-330 - no Estado da Bahia / No Estado da Bahia	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
										<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000942	53101	M. da Integração Nacional	18.544.0515.7G81.0029	Construção da Barragem do Careta entre os Municípios de Macurure-BA e Chorrocho-BA / No Estado da Bahia	1	100	4	90	2	0	942.353	942.353
										<b>0</b>	<b>942.353</b>	<b>942.353</b>
81000943	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	20.605.6003.7G82.0001	Fomento a Pequenos e Médios Produtores Rurais de Culturas Destinadas à Produção de Biodiesel / Nacional	1	100	3	90	2	0	120.000	120.000
										<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>
81000944	39252	DNIT	26.782.1461.7G84.0056	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/GO (Luiz Alves) - Entroncamento BR-153 (Uruaçu) - na BR-080 - no Estado de Goiás / No Estado de Goiás	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
										<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000945	39252	DNIT	26.782.1458.7G87.0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-455 (Divisa SP/MG) (Planura) - Entroncamento BR-365 (Divisa MG/GO) - na BR-364 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	0	100.000	100.000
										<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
81000946	53101	M. da Integração Nacional	18.544.0515.7G88.0022	Construção da Barragem de Atalaia no Município de Sebastião Barros - no Estado do Piauí / No Estado do Piauí	1	100	4	90	2	0	278.124	278.124
										<b>0</b>	<b>278.124</b>	<b>278.124</b>
81000947	53101	M. da Integração Nacional	15.244.1047.7G89.0022	Construção de Estrada São João do Piauí - Queimada Nova - no Estado do Piauí / No Estado do Piauí	1	100	4	90	2	0	92.708	92.708
										<b>0</b>	<b>92.708</b>	<b>92.708</b>
81000948	26101	M. da Educação	12.364.1073.7G90.0031	Expansão do Ensino Superior - Implantação do Campus da UFU em Monte Carmelo-MG / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	0	2.300.000	2.300.000
										<b>0</b>	<b>2.300.000</b>	<b>2.300.000</b>
81000949	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	12.364.1073.7G91.0031	Criação da Universidade do Triângulo Mineiro em Iturama-MG / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	0	5.000.000	5.000.000
										<b>0</b>	<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000</b>
81000950	39252	DNIT	26.782.1461.7G92.0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Anápolis - Porangatu - na BR-153 - no Estado de Goiás / No Estado de Goiás	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
										<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000951	44205	ANA	18.542.1346.7G96.0042	Programa Especial de Saneamento Rural no Estado de Santa Catarina / No Estado de Santa Catarina	1	100	4	90	2	0	8.010.000	8.010.000
										<b>0</b>	<b>8.010.000</b>	<b>8.010.000</b>
81000952	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	20.605.6003.7G97.0001	Desenvolvimento da Fruticultura / Nacional	1	100	3	90	2	0	69.531	69.531
										<b>0</b>	<b>69.531</b>	<b>69.531</b>
81000953	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	20.605.6003.7G98.0043	Desenvolvimento da Fruticultura no Estado do Rio Grande do Sul / No Estado do Rio Grande do Sul	1	100	3	90	2	0	69.532	69.532
										<b>0</b>	<b>69.532</b>	<b>69.532</b>
81000954	53101	M. da Integração Nacional	20.607.0379.7G99.0043	Implantação de Projetos de Irrigação no Estado do Rio Grande do Sul / Implantação de Projetos de Irrigação no Estado do Rio Grande do Sul	1	100	4	90	2	0	69.531	69.531
										<b>0</b>	<b>69.531</b>	<b>69.531</b>
81000955	20128	Secretaria Especial de Portos	26.784.1459.7H00.0056	Dragagem do Porto de Barra Grande - Icapuí-CE / Icapuí - CE	1	100	4	99	2	0	1.232.308	1.232.308
										<b>0</b>	<b>1.232.308</b>	<b>1.232.308</b>
81000956	53101	M. da Integração Nacional	18.544.1036.7H02.0023	Implantação de Canais que Integram as Bacias de Diversos Açudes no Estado do Ceará / No Estado do Ceará	1	100	4	90	2	0	1.232.308	1.232.308
										<b>0</b>	<b>1.232.308</b>	<b>1.232.308</b>
81000957	56101	M. das Cidades	15.451.1128.7H03.0056	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios da Região Metropolitana de Fortaleza - CE / Obras de Infra-estrutura Urbana - Na Região Metropolitana de Fortaleza - CE	1	100	4	30	2	0	1.232.308	1.232.308
										<b>0</b>	<b>1.232.308</b>	<b>1.232.308</b>
81000958	30911	FNSP	06.181.1127.7H04.0023	Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública - PNAPOL - Programa Ronda do Quarteirão - no Estado do Ceará / No Estado do Ceará	1	100	4	30	2	0	1.232.308	1.232.308
										<b>0</b>	<b>1.232.308</b>	<b>1.232.308</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81000959	51101 M. do Esporte	27.812.1250.7H09.0056	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer no Município de Pedras de Fogo - No Estado da Paraíba / Pedras de Fogo - PB	1	100	3	90	2	0	92.708	92.708
									<b>0</b>	<b>92.708</b>	<b>92.708</b>
81000960	56101 M. das Cidades	15.451.6001.7H10.0056	Obras de Infra-Estrutura Urbana no Município de João Pessoa - No Estado da Paraíba / Obras de Infra-estrutura Urbana - João Pessoa - PB	1	100	4	40	2	0	92.708	92.708
									<b>0</b>	<b>92.708</b>	<b>92.708</b>
81000961	54101 M. do Turismo	23.695.1166.7H11.0056	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística no Município de João Pessoa - No Estado da Paraíba / João Pessoa - PB	1	100	4	40	2	0	92.708	92.708
									<b>0</b>	<b>92.708</b>	<b>92.708</b>
81000962	22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento	20.605.6003.7H17.0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário / Nacional	1	100	4	90	2	0	8.010.000	8.010.000
									<b>0</b>	<b>8.010.000</b>	<b>8.010.000</b>
81000963	56101 M. das Cidades	15.451.6001.7H20.1260	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana / Obras de Infra-estrutura Urbana em Goiânia - GO	1	100	4	30	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000964	36211 FUNASA	10.511.1287.7H22.0025	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas no Vale do Piancó - PB / No Estado da Paraíba	2	100	4	40	2	0	1.144.286	1.144.286
									<b>0</b>	<b>1.144.286</b>	<b>1.144.286</b>
81000965	56101 M. das Cidades	15.451.1295.7H23.0056	Implantação ou Melhorias de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Cajazeiras - PB / Obras de Infra-estrutura Urbana - Cajazeiras - PB	1	100	4	40	2	0	1.144.286	1.144.286
									<b>0</b>	<b>1.144.286</b>	<b>1.144.286</b>
81000966	56101 M. das Cidades	15.453.9989.7H26.0056	Implantação da 1ª Etapa do Metrô de Curitiba - Trecho Pinheirinho - Cabral e PR / Implantação do Trecho Pinheirinho-Cabral do Metrô de Curitiba - PR	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000967	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.7H95.0056	Construção do Hospital Infantil em Vitória - ES / Vitória - ES	2	100	4	40	2	0	2.288.571	2.288.571
									<b>0</b>	<b>2.288.571</b>	<b>2.288.571</b>
81000968	26298 FNDE	12.361.1061.7I91.0001	Aquisição de Materiais e Livros Didáticos sobre História e Cultura Afro-Brasileira / Nacional	1	100	4	90	2	0	1.144.286	1.144.286
									<b>0</b>	<b>1.144.286</b>	<b>1.144.286</b>
81000969	30101 Ministério da Justiça	06.181.1453.7I92.0032	Implantação de Sistemas para Policiamento Integrado - Comando, Controle, Comunicação, Computação e Inteligência - na Região Metropolitana de Vitória - ES / Na Região Metropolitana de Vitória - ES	1	100	4	30	2	0	288.571	288.571
									<b>0</b>	<b>288.571</b>	<b>288.571</b>
81000970	53101 M. da Integração Nacional	18.541.1138.7I96.0023	Recuperação do Litoral de Caucaia no Estado do Ceará / No Estado do Ceará	1	100	4	90	2	0	1.232.308	1.232.308
									<b>0</b>	<b>1.232.308</b>	<b>1.232.308</b>
81000971	56101 M. das Cidades	15.453.9989.7I97.0029	Corredor de Transporte na Região Metropolitana de Salvador - no Estado da Bahia / Corredor de Transporte na Região Metropolitana de Salvador - BA	1	100	4	90	2	0	942.353	942.353
									<b>0</b>	<b>942.353</b>	<b>942.353</b>
81000972	53101 M. da Integração Nacional	18.544.0515.7I98.0031	Construção da Barragem no município de Guarda-Mor no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	0	100.000	100.000
									<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
81000973	52911 Fundo Aeronáutico	05.781.0631.7K48.0056	Construção do Aeroporto Internacional de São Raimundo Nonato - PI / São Raimundo Nonato - PI	1	100	4	30	2	0	69.531	69.531
									<b>0</b>	<b>69.531</b>	<b>69.531</b>
81000974	56101 M. das Cidades	15.451.6001.7K50.0056	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana no Município de Caucaia - CE / Obras de Infra-estrutura Urbana - Caucaia - CE	1	100	4	40	2	0	1.232.308	1.232.308
									<b>0</b>	<b>1.232.308</b>	<b>1.232.308</b>
81000975	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.7K67.0056	Construção e Equipamento do Hospital Regional de Santo Antonio de Jesus - BA / Santo Antônio de Jesus - BA	2	100	4	40	2	0	942.353	942.353
									<b>0</b>	<b>942.353</b>	<b>942.353</b>
81000976	56101 M. das Cidades	15.451.6001.7K80.0056	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana na Região Metropolitana de Salvador - BA / Ações de Infra-estrutura Urbana - Salvador - BA	1	100	4	40	2	0	942.353	942.353
									<b>0</b>	<b>942.353</b>	<b>942.353</b>

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL	
81000977	53101	M. da Integração Nacional	06.182.1027.8348.0001	Apoio a Obras Preventivas de Desastres / Nacional	1	100	4	90	2	0	370.833	370.833
										<b>0</b>	<b>370.833</b>	<b>370.833</b>
81000978	20126	SEPPIR	14.422.1432.8362.0001	Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial / Nacional	1	100	3	90	2	0	208.594	208.594
										<b>0</b>	<b>208.594</b>	<b>208.594</b>
81000979	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde / Nacional	2	100	4	40	2	0	278.125	278.125
										<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81000980	22202	EMBRAPA	20.573.1156.8924.0020	Tranferência de Tecnologia para o Desenvolvimento do Agronegócio / Na Região Nordeste	1	100	4	90	2	0	1.232.308	1.232.308
										<b>0</b>	<b>1.232.308</b>	<b>1.232.308</b>
81000981	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0035	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de São Paulo	2	900	3	40	1	0	326.661.428	326.661.428
										<b>0</b>	<b>326.661.428</b>	<b>326.661.428</b>
81000982	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0035	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de São Paulo	2	900	3	40	1	0	443.370.640	443.370.640
										<b>0</b>	<b>443.370.640</b>	<b>443.370.640</b>
81000983	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0035	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de São Paulo	2	900	3	90	1	0	130.522.109	130.522.109
										<b>0</b>	<b>130.522.109</b>	<b>130.522.109</b>
81000984	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0041	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Paraná	2	900	3	30	1	0	227.960.858	227.960.858
										<b>0</b>	<b>227.960.858</b>	<b>227.960.858</b>
81000985	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0041	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Paraná	2	900	3	40	1	0	334.882.438	334.882.438
										<b>0</b>	<b>334.882.438</b>	<b>334.882.438</b>
81000986	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0041	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Paraná	2	900	3	90	1	0	32.816.987	32.816.987
										<b>0</b>	<b>32.816.987</b>	<b>32.816.987</b>
81000987	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0042	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Santa Catarina	2	900	3	30	1	0	111.023.704	111.023.704
										<b>0</b>	<b>111.023.704</b>	<b>111.023.704</b>
81000988	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0042	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Santa Catarina	2	900	3	40	1	0	163.125.998	163.125.998
										<b>0</b>	<b>163.125.998</b>	<b>163.125.998</b>
81000989	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0042	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Santa Catarina	2	900	3	90	1	0	15.982.299	15.982.299
										<b>0</b>	<b>15.982.299</b>	<b>15.982.299</b>
81000990	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0043	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Rio Grande do Sul	2	900	3	30	1	0	267.330.588	267.330.588
										<b>0</b>	<b>267.330.588</b>	<b>267.330.588</b>
81000991	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0043	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Rio Grande do Sul	2	900	3	40	1	0	392.631.812	392.631.812
										<b>0</b>	<b>392.631.812</b>	<b>392.631.812</b>
81000992	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0043	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Rio Grande do Sul	2	900	3	90	1	0	38.464.066	38.464.066
										<b>0</b>	<b>38.464.066</b>	<b>38.464.066</b>
81000993	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0051	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Mato Grosso	2	900	3	30	1	0	50.663.888	50.663.888
										<b>0</b>	<b>50.663.888</b>	<b>50.663.888</b>
81000994	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0051	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Mato Grosso	2	900	3	40	1	0	74.477.513	74.477.513
										<b>0</b>	<b>74.477.513</b>	<b>74.477.513</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL	
81000995	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0051	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Mato Grosso	2	900	3	90	1	0	7.298.583	7.298.583
										<b>0</b>	<b>7.298.583</b>	<b>7.298.583</b>
81000996	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0052	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Goiás	2	900	3	30	1	0	107.507.598	107.507.598
										<b>0</b>	<b>107.507.598</b>	<b>107.507.598</b>
81000997	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0052	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Goiás	2	900	3	40	1	0	157.958.388	157.958.388
										<b>0</b>	<b>157.958.388</b>	<b>157.958.388</b>
81000998	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0052	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado de Goiás	2	900	3	90	1	0	15.502.830	15.502.830
										<b>0</b>	<b>15.502.830</b>	<b>15.502.830</b>
81000999	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0053	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Distrito Federal	2	900	3	30	1	0	46.934.685	46.934.685
										<b>0</b>	<b>46.934.685</b>	<b>46.934.685</b>
81001000	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0053	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Distrito Federal	2	153	3	40	2	0	67.000.000	67.000.000
					2	900	3	40	1	0	1.990.257	1.990.257
										<b>0</b>	<b>68.990.257</b>	<b>68.990.257</b>
81001001	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0053	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Distrito Federal	2	900	3	90	1	0	6.765.840	6.765.840
										<b>0</b>	<b>6.765.840</b>	<b>6.765.840</b>
81001002	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0054	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Mato Grosso do Sul	2	900	3	30	1	0	56.896.984	56.896.984
										<b>0</b>	<b>56.896.984</b>	<b>56.896.984</b>
81001003	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0054	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Mato Grosso do Sul	2	900	3	40	1	0	83.640.698	83.640.698
										<b>0</b>	<b>83.640.698</b>	<b>83.640.698</b>
81001004	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0054	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Mato Grosso do Sul	2	900	3	90	1	0	8.204.247	8.204.247
										<b>0</b>	<b>8.204.247</b>	<b>8.204.247</b>
81001005	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0011	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado de Rondônia	2	900	3	30	1	0	746.513	746.513
										<b>0</b>	<b>746.513</b>	<b>746.513</b>
81001006	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0012	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado do Acre	2	900	3	30	1	0	466.571	466.571
										<b>0</b>	<b>466.571</b>	<b>466.571</b>
81001007	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0013	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado do Amazonas	2	900	3	30	1	0	1.193.439	1.193.439
										<b>0</b>	<b>1.193.439</b>	<b>1.193.439</b>
81001008	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0014	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado de Roraima	2	900	3	30	1	0	417.458	417.458
										<b>0</b>	<b>417.458</b>	<b>417.458</b>
81001009	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0015	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado do Pará	2	900	3	30	1	0	2.455.636	2.455.636
										<b>0</b>	<b>2.455.636</b>	<b>2.455.636</b>
81001010	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0016	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado do Amapá	2	900	3	30	1	0	466.571	466.571
										<b>0</b>	<b>466.571</b>	<b>466.571</b>
81001011	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0017	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado de Tocantins	2	900	3	30	1	0	908.592	908.592
										<b>0</b>	<b>908.592</b>	<b>908.592</b>
81001012	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0021	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado do Maranhão	2	900	3	30	1	0	2.332.855	2.332.855
										<b>0</b>	<b>2.332.855</b>	<b>2.332.855</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81001013	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0022 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado do Piauí	2	900	3	30	1	0	1.522.495	1.522.495
									<b>0</b>	<b>1.522.495</b>	<b>1.522.495</b>
81001014	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0023 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado do Ceará	2	900	3	30	1	0	2.848.538	2.848.538
									<b>0</b>	<b>2.848.538</b>	<b>2.848.538</b>
81001015	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0024 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado do Rio Grande do Norte	2	900	3	30	1	0	1.399.713	1.399.713
									<b>0</b>	<b>1.399.713</b>	<b>1.399.713</b>
81001016	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0025 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado da Paraíba	2	900	3	30	1	0	1.743.502	1.743.502
									<b>0</b>	<b>1.743.502</b>	<b>1.743.502</b>
81001017	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0026 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado de Pernambuco	2	900	3	30	1	0	2.956.586	2.956.586
									<b>0</b>	<b>2.956.586</b>	<b>2.956.586</b>
81001018	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0027 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado de Alagoas	2	900	3	30	1	0	1.178.705	1.178.705
									<b>0</b>	<b>1.178.705</b>	<b>1.178.705</b>
81001019	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0028 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado de Sergipe	2	900	3	30	1	0	844.739	844.739
									<b>0</b>	<b>844.739</b>	<b>844.739</b>
81001020	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0029 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado da Bahia	2	900	3	30	1	0	4.911.273	4.911.273
									<b>0</b>	<b>4.911.273</b>	<b>4.911.273</b>
81001021	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0031 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado de Minas Gerais	2	900	3	30	1	0	7.867.859	7.867.859
									<b>0</b>	<b>7.867.859</b>	<b>7.867.859</b>
81001022	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0032 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado do Espírito Santo	2	900	3	30	1	0	1.276.931	1.276.931
									<b>0</b>	<b>1.276.931</b>	<b>1.276.931</b>
81001023	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0033 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado do Rio de Janeiro	2	900	3	30	1	0	5.181.393	5.181.393
									<b>0</b>	<b>5.181.393</b>	<b>5.181.393</b>
81001024	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0035 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado de São Paulo	2	900	3	30	1	0	14.169.022	14.169.022
									<b>0</b>	<b>14.169.022</b>	<b>14.169.022</b>
81001025	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0041 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado do Paraná	2	900	3	30	1	0	4.125.469	4.125.469
									<b>0</b>	<b>4.125.469</b>	<b>4.125.469</b>
81001026	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0042 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado de Santa Catarina	2	900	3	30	1	0	2.553.862	2.553.862
									<b>0</b>	<b>2.553.862</b>	<b>2.553.862</b>
81001027	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0043 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado do Rio Grande do Sul	2	900	3	30	1	0	4.592.040	4.592.040
									<b>0</b>	<b>4.592.040</b>	<b>4.592.040</b>
81001028	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0051 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado do Mato Grosso	2	900	3	30	1	0	1.252.375	1.252.375
									<b>0</b>	<b>1.252.375</b>	<b>1.252.375</b>
81001029	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0052 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado de Goiás	2	900	3	30	1	0	2.357.411	2.357.411
									<b>0</b>	<b>2.357.411</b>	<b>2.357.411</b>
81001030	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0053 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Distrito Federal	2	900	3	30	1	0	869.295	869.295
									<b>0</b>	<b>869.295</b>	<b>869.295</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81001031	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.304.1289.20AB.0054 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária / No Estado do Mato Grosso do Sul	2	900	3	30	1	0	908.585	908.585
									<b>0</b>	<b>908.585</b>	<b>908.585</b>
81001032	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0001 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / Nacional	2	900	3	90	1	0	72.733.310	72.733.310
									<b>0</b>	<b>72.733.310</b>	<b>72.733.310</b>
81001033	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0011 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado de Rondônia	2	900	3	40	1	0	3.566.307	3.566.307
									<b>0</b>	<b>3.566.307</b>	<b>3.566.307</b>
81001034	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0012 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado do Acre	2	900	3	40	1	0	1.552.039	1.552.039
									<b>0</b>	<b>1.552.039</b>	<b>1.552.039</b>
81001035	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0013 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado do Amazonas	2	900	3	40	1	0	6.041.517	6.041.517
									<b>0</b>	<b>6.041.517</b>	<b>6.041.517</b>
81001036	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0014 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado de Roraima	2	900	3	40	1	0	925.959	925.959
									<b>0</b>	<b>925.959</b>	<b>925.959</b>
81001037	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0015 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado do Pará	2	900	3	40	1	0	8.145.684	8.145.684
									<b>0</b>	<b>8.145.684</b>	<b>8.145.684</b>
81001038	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0016 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado do Amapá	2	900	3	40	1	0	709.077	709.077
									<b>0</b>	<b>709.077</b>	<b>709.077</b>
81001039	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0017 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado de Tocantins	2	900	3	40	1	0	3.048.579	3.048.579
									<b>0</b>	<b>3.048.579</b>	<b>3.048.579</b>
81001040	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0021 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado do Maranhão	2	900	3	40	1	0	14.075.528	14.075.528
									<b>0</b>	<b>14.075.528</b>	<b>14.075.528</b>
81001041	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0022 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado do Piauí	2	900	3	40	1	0	6.894.188	6.894.188
									<b>0</b>	<b>6.894.188</b>	<b>6.894.188</b>
81001042	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0023 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado do Ceará	2	900	3	40	1	0	18.719.228	18.719.228
									<b>0</b>	<b>18.719.228</b>	<b>18.719.228</b>
81001043	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0024 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado do Rio Grande do Norte	2	900	3	40	1	0	6.927.820	6.927.820
									<b>0</b>	<b>6.927.820</b>	<b>6.927.820</b>
81001044	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0025 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado da Paraíba	2	900	3	40	1	0	6.216.683	6.216.683
									<b>0</b>	<b>6.216.683</b>	<b>6.216.683</b>
81001045	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0026 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado de Pernambuco	2	900	3	40	1	0	19.313.968	19.313.968
									<b>0</b>	<b>19.313.968</b>	<b>19.313.968</b>
81001046	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0027 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado de Alagoas	2	900	3	40	1	0	6.934.750	6.934.750
									<b>0</b>	<b>6.934.750</b>	<b>6.934.750</b>
81001047	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0028 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado de Sergipe	2	900	3	40	1	0	4.564.342	4.564.342
									<b>0</b>	<b>4.564.342</b>	<b>4.564.342</b>
81001048	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0029 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado da Bahia	2	900	3	40	1	0	31.700.667	31.700.667
									<b>0</b>	<b>31.700.667</b>	<b>31.700.667</b>

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL	
81001049	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0031	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado de Minas Gerais	2	900	3	40	1	0	34.340.492	34.340.492
										<b>0</b>	<b>34.340.492</b>	<b>34.340.492</b>
81001050	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0032	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado do Espírito Santo	2	900	3	40	1	0	7.899.457	7.899.457
										<b>0</b>	<b>7.899.457</b>	<b>7.899.457</b>
81001051	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0033	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado do Rio de Janeiro	2	900	3	40	1	0	35.376.396	35.376.396
										<b>0</b>	<b>35.376.396</b>	<b>35.376.396</b>
81001052	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0035	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado de São Paulo	2	900	3	40	1	0	93.581.465	93.581.465
										<b>0</b>	<b>93.581.465</b>	<b>93.581.465</b>
81001053	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0041	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado do Paraná	2	900	3	40	1	0	23.636.284	23.636.284
										<b>0</b>	<b>23.636.284</b>	<b>23.636.284</b>
81001054	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0042	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado de Santa Catarina	2	900	3	40	1	0	13.580.382	13.580.382
										<b>0</b>	<b>13.580.382</b>	<b>13.580.382</b>
81001055	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0043	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado do Rio Grande do Sul	2	900	3	40	1	0	24.930.739	24.930.739
										<b>0</b>	<b>24.930.739</b>	<b>24.930.739</b>
81001056	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0051	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado do Mato Grosso	2	900	3	40	1	0	6.526.890	6.526.890
										<b>0</b>	<b>6.526.890</b>	<b>6.526.890</b>
81001057	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0052	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado de Goiás	2	900	3	40	1	0	13.103.618	13.103.618
										<b>0</b>	<b>13.103.618</b>	<b>13.103.618</b>
81001058	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0053	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Distrito Federal	2	900	3	30	1	0	5.457.130	5.457.130
										<b>0</b>	<b>5.457.130</b>	<b>5.457.130</b>
81001059	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AE.0054	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / No Estado do Mato Grosso do Sul	2	900	3	40	1	0	5.237.268	5.237.268
										<b>0</b>	<b>5.237.268</b>	<b>5.237.268</b>
81001060	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4370.0001	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / Nacional	2	900	3	90	1	0	539.668.963	539.668.963
										<b>0</b>	<b>539.668.963</b>	<b>539.668.963</b>
81001061	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0001	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / Nacional	2	900	3	90	1	0	434.178.518	434.178.518
										<b>0</b>	<b>434.178.518</b>	<b>434.178.518</b>
81001062	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0011	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado de Rondônia	2	900	3	30	1	0	1.960.156	1.960.156
										<b>0</b>	<b>1.960.156</b>	<b>1.960.156</b>
81001063	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0012	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado do Acre	2	900	3	30	1	0	1.881.998	1.881.998
										<b>0</b>	<b>1.881.998</b>	<b>1.881.998</b>
81001064	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0013	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado do Amazonas	2	900	3	30	1	0	3.564.214	3.564.214
										<b>0</b>	<b>3.564.214</b>	<b>3.564.214</b>
81001065	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0014	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado de Roraima	2	900	3	30	1	0	684.639	684.639
										<b>0</b>	<b>684.639</b>	<b>684.639</b>
81001066	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0015	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado do Pará	2	900	3	30	1	0	5.096.587	5.096.587
										<b>0</b>	<b>5.096.587</b>	<b>5.096.587</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL					
81001067	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0016	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado do Amapá					2	900	3	30	1	0	410.014	410.014
									<b>0</b>	<b>410.014</b>	<b>410.014</b>					
81001068	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0017	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado de Tocantins					2	900	3	30	1	0	1.560.292	1.560.292
									<b>0</b>	<b>1.560.292</b>	<b>1.560.292</b>					
81001069	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0021	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado do Maranhão					2	900	3	30	1	0	12.727.784	12.727.784
									<b>0</b>	<b>12.727.784</b>	<b>12.727.784</b>					
81001070	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0022	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado do Piauí					2	900	3	30	1	0	4.017.204	4.017.204
									<b>0</b>	<b>4.017.204</b>	<b>4.017.204</b>					
81001071	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0023	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado do Ceará					2	900	3	30	1	0	23.972.363	23.972.363
									<b>0</b>	<b>23.972.363</b>	<b>23.972.363</b>					
81001072	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0024	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado do Rio Grande do Norte					2	900	3	30	1	0	12.591.249	12.591.249
									<b>0</b>	<b>12.591.249</b>	<b>12.591.249</b>					
81001073	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0025	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado da Paraíba					2	900	3	30	1	0	7.027.429	7.027.429
									<b>0</b>	<b>7.027.429</b>	<b>7.027.429</b>					
81001074	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0026	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado de Pernambuco					2	900	3	30	1	0	12.347.689	12.347.689
									<b>0</b>	<b>12.347.689</b>	<b>12.347.689</b>					
81001075	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0027	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado de Alagoas					2	900	3	30	1	0	4.882.344	4.882.344
									<b>0</b>	<b>4.882.344</b>	<b>4.882.344</b>					
81001076	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0028	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado de Sergipe					2	900	3	30	1	0	4.100.691	4.100.691
									<b>0</b>	<b>4.100.691</b>	<b>4.100.691</b>					
81001077	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0029	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado da Bahia					2	900	3	30	1	0	15.692.357	15.692.357
									<b>0</b>	<b>15.692.357</b>	<b>15.692.357</b>					
81001078	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0031	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado de Minas Gerais					2	900	3	30	1	0	58.653.455	58.653.455
									<b>0</b>	<b>58.653.455</b>	<b>58.653.455</b>					
81001079	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0032	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado do Espírito Santo					2	900	3	30	1	0	20.289.920	20.289.920
									<b>0</b>	<b>20.289.920</b>	<b>20.289.920</b>					
81001080	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0033	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado do Rio de Janeiro					2	900	3	30	1	0	29.160.862	29.160.862
									<b>0</b>	<b>29.160.862</b>	<b>29.160.862</b>					
81001081	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0035	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado de São Paulo					2	900	3	30	1	0	280.883.297	280.883.297
									<b>0</b>	<b>280.883.297</b>	<b>280.883.297</b>					
81001082	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0041	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado do Paraná					2	900	3	30	1	0	34.516.228	34.516.228
									<b>0</b>	<b>34.516.228</b>	<b>34.516.228</b>					
81001083	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0042	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado de Santa Catarina					2	900	3	30	1	0	20.151.371	20.151.371
									<b>0</b>	<b>20.151.371</b>	<b>20.151.371</b>					
81001084	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0043	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado do Rio Grande do Sul					2	900	3	30	1	0	26.435.788	26.435.788
									<b>0</b>	<b>26.435.788</b>	<b>26.435.788</b>					

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81001085	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0051 Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado do Mato Grosso	2	900	3	30	1	0	6.010.218	6.010.218
									<b>0</b>	<b>6.010.218</b>	<b>6.010.218</b>
81001086	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0052 Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado de Goiás	2	900	3	30	1	0	12.592.624	12.592.624
									<b>0</b>	<b>12.592.624</b>	<b>12.592.624</b>
81001087	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0053 Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Distrito Federal	2	900	3	30	1	0	12.294.715	12.294.715
									<b>0</b>	<b>12.294.715</b>	<b>12.294.715</b>
81001088	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0054 Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado do Mato Grosso do Sul	2	900	3	30	1	0	7.147.729	7.147.729
									<b>0</b>	<b>7.147.729</b>	<b>7.147.729</b>
81001089	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0001 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / Nacional	2	900	3	30	1	0	1.434.145	1.434.145
									<b>0</b>	<b>1.434.145</b>	<b>1.434.145</b>
81001090	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0011 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado de Rondônia	2	900	3	90	1	0	441.644	441.644
									<b>0</b>	<b>441.644</b>	<b>441.644</b>
81001091	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0012 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado do Acre	2	900	3	90	1	0	323.375	323.375
									<b>0</b>	<b>323.375</b>	<b>323.375</b>
81001092	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0013 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado do Amazonas	2	900	3	30	1	0	1.135.276	1.135.276
									<b>0</b>	<b>1.135.276</b>	<b>1.135.276</b>
81001093	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0014 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado de Roraima	2	900	3	30	1	0	375.584	375.584
									<b>0</b>	<b>375.584</b>	<b>375.584</b>
81001094	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0015 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado do Pará	2	900	3	30	1	0	1.543.890	1.543.890
									<b>0</b>	<b>1.543.890</b>	<b>1.543.890</b>
81001095	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0016 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado do Amapá	2	900	3	30	1	0	445.906	445.906
									<b>0</b>	<b>445.906</b>	<b>445.906</b>
81001096	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0017 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado de Tocantins	2	900	3	30	1	0	491.189	491.189
									<b>0</b>	<b>491.189</b>	<b>491.189</b>
81001097	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0021 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado do Maranhão	2	900	3	30	1	0	1.547.087	1.547.087
									<b>0</b>	<b>1.547.087</b>	<b>1.547.087</b>
81001098	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0022 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado do Piauí	2	900	3	30	1	0	792.722	792.722
									<b>0</b>	<b>792.722</b>	<b>792.722</b>
81001099	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0023 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado do Ceará	2	900	3	30	1	0	2.300.918	2.300.918
									<b>0</b>	<b>2.300.918</b>	<b>2.300.918</b>
81001100	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0024 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado do Rio Grande do Norte	2	900	3	30	1	0	883.821	883.821
									<b>0</b>	<b>883.821</b>	<b>883.821</b>
81001101	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0025 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado da Paraíba	2	900	3	30	1	0	1.160.848	1.160.848
									<b>0</b>	<b>1.160.848</b>	<b>1.160.848</b>
81001102	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0026 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado de Pernambuco	2	900	3	30	1	0	3.003.607	3.003.607
									<b>0</b>	<b>3.003.607</b>	<b>3.003.607</b>

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81001103	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0027 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado de Alagoas	2	900	3	30	1	0	791.657	791.657
									<b>0</b>	<b>791.657</b>	<b>791.657</b>
81001104	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0028 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado de Sergipe	2	900	3	30	1	0	698.959	698.959
									<b>0</b>	<b>698.959</b>	<b>698.959</b>
81001105	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0029 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado da Bahia	2	900	3	30	1	0	4.006.762	4.006.762
									<b>0</b>	<b>4.006.762</b>	<b>4.006.762</b>
81001106	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0031 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado de Minas Gerais	2	900	3	30	1	0	6.126.548	6.126.548
									<b>0</b>	<b>6.126.548</b>	<b>6.126.548</b>
81001107	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0032 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado do Espírito Santo	2	900	3	30	1	0	1.588.641	1.588.641
									<b>0</b>	<b>1.588.641</b>	<b>1.588.641</b>
81001108	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0033 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado do Rio de Janeiro	2	900	3	30	1	0	7.170.725	7.170.725
									<b>0</b>	<b>7.170.725</b>	<b>7.170.725</b>
81001109	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0035 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado de São Paulo	2	900	3	30	1	0	22.108.847	22.108.847
									<b>0</b>	<b>22.108.847</b>	<b>22.108.847</b>
81001110	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0041 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado do Paraná	2	900	3	30	1	0	4.086.141	4.086.141
									<b>0</b>	<b>4.086.141</b>	<b>4.086.141</b>
81001111	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0042 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado de Santa Catarina	2	900	3	30	1	0	3.591.755	3.591.755
									<b>0</b>	<b>3.591.755</b>	<b>3.591.755</b>
81001112	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0043 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado do Rio Grande do Sul	2	900	3	30	1	0	6.147.858	6.147.858
									<b>0</b>	<b>6.147.858</b>	<b>6.147.858</b>
81001113	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0051 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado do Mato Grosso	2	900	3	30	1	0	1.236.497	1.236.497
									<b>0</b>	<b>1.236.497</b>	<b>1.236.497</b>
81001114	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0052 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado de Goiás	2	900	3	30	1	0	1.776.699	1.776.699
									<b>0</b>	<b>1.776.699</b>	<b>1.776.699</b>
81001115	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0053 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Distrito Federal	2	900	3	30	1	0	940.825	940.825
									<b>0</b>	<b>940.825</b>	<b>940.825</b>
81001116	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1444.20AC.0054 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / No Estado do Mato Grosso do Sul	2	900	3	30	1	0	1.495.410	1.495.410
									<b>0</b>	<b>1.495.410</b>	<b>1.495.410</b>
81001117	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0001 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / Nacional	2	900	3	30	1	0	49.198.311	49.198.311
									<b>0</b>	<b>49.198.311</b>	<b>49.198.311</b>
81001118	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0011 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado de Rondônia	2	900	3	30	1	0	6.241.621	6.241.621
									<b>0</b>	<b>6.241.621</b>	<b>6.241.621</b>
81001119	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0012 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado do Acre	2	900	3	30	1	0	3.568.847	3.568.847
									<b>0</b>	<b>3.568.847</b>	<b>3.568.847</b>
81001120	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0013 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado do Amazonas	2	900	3	30	1	0	15.879.480	15.879.480
									<b>0</b>	<b>15.879.480</b>	<b>15.879.480</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81001121	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0014 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado de Roraima	2	900	3	30	1	0	2.986.026	2.986.026
									<b>0</b>	<b>2.986.026</b>	<b>2.986.026</b>
81001122	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0015 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado do Pará	2	900	3	30	1	0	25.829.526	25.829.526
									<b>0</b>	<b>25.829.526</b>	<b>25.829.526</b>
81001123	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0016 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado do Amapá	2	900	3	30	1	0	3.673.798	3.673.798
									<b>0</b>	<b>3.673.798</b>	<b>3.673.798</b>
81001124	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0017 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado de Tocantins	2	900	3	30	1	0	5.382.838	5.382.838
									<b>0</b>	<b>5.382.838</b>	<b>5.382.838</b>
81001125	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0021 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado do Maranhão	2	900	3	30	1	0	19.129.214	19.129.214
									<b>0</b>	<b>19.129.214</b>	<b>19.129.214</b>
81001126	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0022 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado do Piauí	2	900	3	30	1	0	8.313.992	8.313.992
									<b>0</b>	<b>8.313.992</b>	<b>8.313.992</b>
81001127	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0023 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado do Ceará	2	900	3	30	1	0	20.396.610	20.396.610
									<b>0</b>	<b>20.396.610</b>	<b>20.396.610</b>
81001128	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0024 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado do Rio Grande do Norte	2	900	3	30	1	0	7.470.127	7.470.127
									<b>0</b>	<b>7.470.127</b>	<b>7.470.127</b>
81001129	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0025 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado da Paraíba	2	900	3	30	1	0	8.774.282	8.774.282
									<b>0</b>	<b>8.774.282</b>	<b>8.774.282</b>
81001130	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0026 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado de Pernambuco	2	900	3	30	1	0	20.356.121	20.356.121
									<b>0</b>	<b>20.356.121</b>	<b>20.356.121</b>
81001131	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0027 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado de Alagoas	2	900	3	30	1	0	7.454.144	7.454.144
									<b>0</b>	<b>7.454.144</b>	<b>7.454.144</b>
81001132	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0028 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado de Sergipe	2	900	3	30	1	0	5.093.559	5.093.559
									<b>0</b>	<b>5.093.559</b>	<b>5.093.559</b>
81001133	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0029 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado da Bahia	2	900	3	30	1	0	31.183.064	31.183.064
									<b>0</b>	<b>31.183.064</b>	<b>31.183.064</b>
81001134	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0031 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado de Minas Gerais	2	900	3	30	1	0	45.052.503	45.052.503
									<b>0</b>	<b>45.052.503</b>	<b>45.052.503</b>
81001135	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0032 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado do Espírito Santo	2	900	3	30	1	0	8.102.493	8.102.493
									<b>0</b>	<b>8.102.493</b>	<b>8.102.493</b>
81001136	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0033 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado do Rio de Janeiro	2	900	3	30	1	0	33.708.800	33.708.800
									<b>0</b>	<b>33.708.800</b>	<b>33.708.800</b>
81001137	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0035 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado de São Paulo	2	900	3	30	1	0	59.907.517	59.907.517
									<b>0</b>	<b>59.907.517</b>	<b>59.907.517</b>
81001138	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0041 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado do Paraná	2	900	3	30	1	0	15.644.007	15.644.007
									<b>0</b>	<b>15.644.007</b>	<b>15.644.007</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81001139	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0042 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado de Santa Catarina	2	900	3	30	1	0	9.476.438	9.476.438
									<b>0</b>	<b>9.476.438</b>	<b>9.476.438</b>
81001140	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0043 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado do Rio Grande do Sul	2	900	3	30	1	0	17.462.260	17.462.260
									<b>0</b>	<b>17.462.260</b>	<b>17.462.260</b>
81001141	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0051 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado do Mato Grosso	2	900	3	30	1	0	9.491.355	9.491.355
									<b>0</b>	<b>9.491.355</b>	<b>9.491.355</b>
81001142	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0052 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado de Goiás	2	900	3	30	1	0	13.991.970	13.991.970
									<b>0</b>	<b>13.991.970</b>	<b>13.991.970</b>
81001143	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0053 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Distrito Federal	2	900	3	30	1	0	5.185.191	5.185.191
									<b>0</b>	<b>5.185.191</b>	<b>5.185.191</b>
81001144	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.20AL.0054 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde / No Estado do Mato Grosso do Sul	2	900	3	30	1	0	7.036.474	7.036.474
									<b>0</b>	<b>7.036.474</b>	<b>7.036.474</b>
81001145	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.6031.0001 Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças / Nacional	2	900	3	80	2	0	30.219.786	30.219.786
									<b>0</b>	<b>30.219.786</b>	<b>30.219.786</b>
81001146	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.6031.0001 Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças / Nacional	2	900	3	90	2	0	37.407.241	37.407.241
									<b>0</b>	<b>37.407.241</b>	<b>37.407.241</b>
81001147	90900	Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0101 Reserva de Recursos / Cortes GND 1 (Anexo V)	1	100	1	99	1	0	38.591.535	38.591.535
				1	900	1	99	1	0	0	0
									<b>0</b>	<b>38.591.535</b>	<b>38.591.535</b>
81001148	25101	M. da Fazenda	09.272.0089.0181.0001 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis / Nacional	2	100	1	90	1	0	17.380.000	17.380.000
									<b>0</b>	<b>17.380.000</b>	<b>17.380.000</b>
81001149	90900	Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0101 Reserva de Recursos / Cortes GND 1 (Anexo V)	1	169	1	99	1	0	0	0
									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
81001150	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	19.573.0471.7N33.0056 Difusão e Popularização da Ciência e Tecnologia para Inclusão Social / Nacional	1	142	3	90	2	0	20.000.000	20.000.000
				1	142	4	90	2	0	11.800.000	11.800.000
									<b>0</b>	<b>31.800.000</b>	<b>31.800.000</b>
81001151	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	19.572.1388.7N34.0056 Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Áreas Estratégicas da Ciência e Tecnologia / Nacional	1	142	4	90	2	0	58.000.000	58.000.000
				1	172	3	90	2	0	120.000.000	120.000.000
				1	172	4	90	2	0	22.000.000	22.000.000
									<b>0</b>	<b>200.000.000</b>	<b>200.000.000</b>
81001152	90900	Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0103 Reserva de Recursos / Cortes GND 3 (Outras Despesas Correntes)	1	153	9	99	2	0	0	0
									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
81001153	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	19.572.1388.6225.0001 Fomento a Projetos Institucionais de Pesquisa e Desenvolvimento em Nanociência e Nanotecnologia / Nacional	1	142	3	90	2	0	10.000.000	10.000.000
				1	142	4	90	2	0	10.000.000	10.000.000
									<b>0</b>	<b>20.000.000</b>	<b>20.000.000</b>
81001154	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	19.572.1388.6214.0001 Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação Tecnológica nas Áreas de Materiais, Dispositivos Avançados e Microeletrônica / Nacional	1	142	3	90	2	0	20.000.000	20.000.000
				1	142	4	90	2	0	10.000.000	10.000.000
									<b>0</b>	<b>30.000.000</b>	<b>30.000.000</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais  
em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81001155	90000 Reserva de Contingência	99.999.0999.0998.0105	Reserva de Contingência / Fiscal	1	100	9	99	2	0	9.275.916.734	9.275.916.734
				1	900	9	99	2	0	31.520.946.193	31.520.946.193
									<b>0</b>	<b>40.796.862.927</b>	<b>40.796.862.927</b>
81001156	39252 DNIT	26.783.1458.7H07.0031	Contorno Ferroviário - no Município de Santo Antônio do Monte - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81001157	39252 DNIT	26.782.1458.7H13.0031	Adequação de Trecho Rodoviário - São João Del Rey - Ilicínea - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	0	100.000	100.000
									<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
81001158	39252 DNIT	26.782.1458.7H16.0056	Construção de Trecho Rodoviário - Itarana - Afonso Cláudio - na BR-484 - no Estado do Espírito Santo / No Estado do Espírito Santo	1	100	4	90	2	0	288.571	288.571
									<b>0</b>	<b>288.571</b>	<b>288.571</b>
81001159	39252 DNIT	26.782.1459.7H21.0023	Adequação de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Ceará / No Estado do Ceará	1	100	4	90	2	0	1.232.308	1.232.308
									<b>0</b>	<b>1.232.308</b>	<b>1.232.308</b>
81001160	26101 M. da Educação	12.363.1062.7I93.0032	Ampliação da Escola Técnica Federal de Cariacica - no Estado do Espírito Santo / No Estado do Espírito Santo	1	100	4	90	2	0	2.288.571	2.288.571
									<b>0</b>	<b>2.288.571</b>	<b>2.288.571</b>
81001161	51101 M. do Esporte	27.811.0181.7I94.0032	Implantação e Estruturação da Vila Olímpica de Linhares - No Estado do Espírito Santo / No Estado do Espírito Santo	1	100	4	90	2	0	4.288.571	4.288.571
									<b>0</b>	<b>4.288.571</b>	<b>4.288.571</b>
81001162	51101 M. do Esporte	27.812.1250.7I99.0025	Implantação e Modernização do Centro Esportivo Nabor Wanderley da Nóbrega - Patos - PB / No Estado da Paraíba	1	100	4	90	2	0	1.144.286	1.144.286
									<b>0</b>	<b>1.144.286</b>	<b>1.144.286</b>
81001163	26101 M. da Educação	12.364.1073.7J47.0023	Implantação de Universidade Federal do Ceará - Centro Sul / No Estado do Ceará	1	100	4	90	2	0	1.232.308	1.232.308
									<b>0</b>	<b>1.232.308</b>	<b>1.232.308</b>
81001164	39252 DNIT	26.782.1458.7M85.0056	Construção de Acesso Rodoviário - Acesso à MG-030, no Município de Nova Lima - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	100	4	90	2	0	278.125	278.125
									<b>0</b>	<b>278.125</b>	<b>278.125</b>
81001165	51101 M. do Esporte	27.812.1250.8765.0001	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer / Nacional	1	100	4	90	2	0	973.437	973.437
									<b>0</b>	<b>973.437</b>	<b>973.437</b>
81001166	24101 M. da Ciência e Tecnologia	19.573.0471.8960.0001	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos / Nacional	1	100	3	90	2	0	1.232.308	1.232.308
									<b>0</b>	<b>1.232.308</b>	<b>1.232.308</b>
81001167	54101 M. do Turismo	23.695.1166.7F64.0058	Adequação do Sistema Viário de Acesso ao Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre em Recife - PE / Recife - PE	1	100	4	40	2	0	8.010.000	8.010.000
									<b>0</b>	<b>8.010.000</b>	<b>8.010.000</b>
81001169	90000 Reserva de Contingência	99.999.0999.0998.0105	Reserva de Contingência / Fiscal	1	100	9	99	2	0	23.958.390	23.958.390
									<b>0</b>	<b>23.958.390</b>	<b>23.958.390</b>
81001170	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0101	Reserva de Recursos / Cortes GND 1 (Anexo V)	1	134	9	99	0	0	6.331.987	6.331.987
				1	135	9	99	0	0	3.222.624	3.222.624
				1	141	9	99	0	0	1.237.891	1.237.891
				1	142	9	99	0	0	34.604.627	34.604.627
				1	150	9	99	0	0	0	0
				1	172	9	99	0	0	643.339.697	643.339.697
									<b>0</b>	<b>688.736.826</b>	<b>688.736.826</b>
81001171	10101 Supremo Tribunal Federal	02.131.0565.2549.0001	Comunicação e Divulgação Institucional / Nacional	1	900	3	90	2	0	3.044.032	3.044.032
									<b>0</b>	<b>3.044.032</b>	<b>3.044.032</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL		
81001172	10101	Supremo Tribunal Federal	02.061.0565.6359.0001	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal / Nacional				1	900 3 90 2	0	8.360.741	8.360.741	
									<b>0</b>	<b>8.360.741</b>	<b>8.360.741</b>		
81001173	10101	Supremo Tribunal Federal	02.126.0565.1C15.0001	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação no Supremo Tribunal Federal (e-jus) / Nacional				1	900 3 90 2	0	325.715	325.715	
									<b>0</b>	<b>325.715</b>	<b>325.715</b>		
81001174	10102	Cons. Nac. de Justiça	02.032.1389.2B65.0001	Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares / Nacional				1	900 3 90 2	0	1.669.830	1.669.830	
									<b>0</b>	<b>1.669.830</b>	<b>1.669.830</b>		
81001175	10102	Cons. Nac. de Justiça	02.126.1389.1K27.0001	Modernização da Infra-Estrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira / Nacional				1	900 3 90 2	0	1.000.000	1.000.000	
									<b>0</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>		
81001176	11101	Superior Tribunal de Justiça	02.131.0568.2549.0001	Comunicação e Divulgação Institucional / Nacional				1	900 3 90 2	0	600.000	600.000	
									<b>0</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>		
81001177	11101	Superior Tribunal de Justiça	02.061.0568.4236.0001	Apreciação e Julgamento de Causas / Nacional				1	900 3 30 2	0	73.838	73.838	
									1	900 3 90 2	0	7.314.528	7.314.528
									<b>0</b>	<b>7.388.366</b>	<b>7.388.366</b>		
81001178	11101	Superior Tribunal de Justiça	02.126.0568.1H24.0001	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional II no Superior Tribunal de Justiça (E-Jus) / Nacional				1	900 3 90 2	0	1.269.808	1.269.808	
									<b>0</b>	<b>1.269.808</b>	<b>1.269.808</b>		
81001179	12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	02.128.0569.4091.0001	Capacitação de Recursos Humanos / Nacional				1	900 3 90 2	0	968.975	968.975	
									1	900 3 91 2	0	26.445	26.445
									<b>0</b>	<b>995.420</b>	<b>995.420</b>		
81001180	12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	02.061.0569.4224.0001	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes / Nacional				1	900 3 90 2	0	4.797.452	4.797.452	
									1	900 3 91 2	0	166.956	166.956
									<b>0</b>	<b>4.964.408</b>	<b>4.964.408</b>		
81001181	12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	02.061.0569.4257.0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal / Nacional				1	900 3 90 2	0	43.908.208	43.908.208	
									1	900 3 91 2	0	749.662	749.662
									<b>0</b>	<b>44.657.870</b>	<b>44.657.870</b>		
81001182	12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	02.122.0569.3755.0001	Implantação de Varas Federais / Nacional				1	900 3 90 2	0	415.800	415.800	
									<b>0</b>	<b>415.800</b>	<b>415.800</b>		
81001183	12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	02.126.0569.3757.0001	Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional na Justiça Federal (E-Jus) / Nacional				1	900 3 90 2	0	1.742.949	1.742.949	
									<b>0</b>	<b>1.742.949</b>	<b>1.742.949</b>		
81001184	12102	TRF - 1a. Região	02.061.0569.4257.0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal / Nacional				1	900 3 90 2	0	3.652.827	3.652.827	
									<b>0</b>	<b>3.652.827</b>	<b>3.652.827</b>		
81001185	12103	TRF - 2a. Região	02.061.0569.4257.0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal / Nacional				1	900 3 90 2	0	2.975.551	2.975.551	
									1	900 3 91 2	0	27.168	27.168
									<b>0</b>	<b>3.002.719</b>	<b>3.002.719</b>		
81001186	12103	TRF - 2a. Região	02.122.0569.8417.0101	Funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal / No Município de Rio de Janeiro - RJ				1	900 3 90 2	0	373.500	373.500	
									<b>0</b>	<b>373.500</b>	<b>373.500</b>		
81001187	12104	TRF - 3a. Região	02.061.0569.4257.0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal / Nacional				1	900 3 90 2	0	3.578.496	3.578.496	
									1	900 3 91 2	0	46.151	46.151
									<b>0</b>	<b>3.624.647</b>	<b>3.624.647</b>		

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais  
em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81001188	12105 TRF - 4a. Região	02.061.0569.4257.0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal / Nacional	1	900	3	90	2	0	1.815.271	1.815.271
				1	900	3	91	2	0	10.788	10.788
									<b>0</b>	<b>1.826.059</b>	<b>1.826.059</b>
81001189	12106 TRF - 5a. Região	02.061.0569.4257.0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal / Nacional	1	900	3	90	2	0	1.478.712	1.478.712
				1	900	3	91	2	0	63.265	63.265
									<b>0</b>	<b>1.541.977</b>	<b>1.541.977</b>
81001190	13101 Justiça Militar da União	02.061.0566.4225.0001	Processamento de Causas na Justiça Militar da União / Nacional	1	900	3	90	2	0	2.627.685	2.627.685
				1	900	3	91	2	0	91.713	91.713
									<b>0</b>	<b>2.719.398</b>	<b>2.719.398</b>
81001191	15101 Tribunal Superior do Trabalho	02.061.0571.2C73.0001	Manutenção do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho (E-Jus) / Nacional	1	900	3	90	2	0	994.000	994.000
									<b>0</b>	<b>994.000</b>	<b>994.000</b>
81001192	15101 Tribunal Superior do Trabalho	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	5.741.968	5.741.968
				1	900	3	91	2	0	59.579	59.579
									<b>0</b>	<b>5.801.547</b>	<b>5.801.547</b>
81001193	15101 Tribunal Superior do Trabalho	02.122.0571.1P66.0001	Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	2.009.944	2.009.944
									<b>0</b>	<b>2.009.944</b>	<b>2.009.944</b>
81001194	15101 Tribunal Superior do Trabalho	02.126.0571.5093.0001	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho (E-Jus) / Nacional	1	900	3	90	2	0	2.983.121	2.983.121
									<b>0</b>	<b>2.983.121</b>	<b>2.983.121</b>
81001195	15102 TRT - 1a. Região - RJ	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	4.813.931	4.813.931
									<b>0</b>	<b>4.813.931</b>	<b>4.813.931</b>
81001196	15103 TRT - 2a. Região - SP	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	5.884.754	5.884.754
									<b>0</b>	<b>5.884.754</b>	<b>5.884.754</b>
81001197	15104 TRT - 3a. Região - MG	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	4.003.411	4.003.411
				1	900	3	91	2	0	47.908	47.908
									<b>0</b>	<b>4.051.319</b>	<b>4.051.319</b>
81001198	15105 TRT - 4a. Região - RS	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	2.835.874	2.835.874
									<b>0</b>	<b>2.835.874</b>	<b>2.835.874</b>
81001199	15106 TRT - 5a. Região - BA	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	2.654.695	2.654.695
									<b>0</b>	<b>2.654.695</b>	<b>2.654.695</b>
81001200	15107 TRT - 6a. Região - PE	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	1.938.746	1.938.746
									<b>0</b>	<b>1.938.746</b>	<b>1.938.746</b>
81001201	15108 TRT - 7a. Região - CE	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	1.000.302	1.000.302
									<b>0</b>	<b>1.000.302</b>	<b>1.000.302</b>
81001202	15109 TRT - 8a. Região - PA/AP	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	1.604.021	1.604.021
									<b>0</b>	<b>1.604.021</b>	<b>1.604.021</b>
81001203	15110 TRT - 9a. Região - PR	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	2.028.865	2.028.865
									<b>0</b>	<b>2.028.865</b>	<b>2.028.865</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais  
em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81001204	15111 TRT - 10a. Região - DF/TO	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	1.827.787	1.827.787
									<b>0</b>	<b>1.827.787</b>	<b>1.827.787</b>
81001205	15112 TRT - 11a. Região - AM/RR	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	1.004.563	1.004.563
				1	900	3	91	2	0	1.095	1.095
									<b>0</b>	<b>1.005.658</b>	<b>1.005.658</b>
81001206	15113 TRT - 12a. Região - SC	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	1.414.927	1.414.927
									<b>0</b>	<b>1.414.927</b>	<b>1.414.927</b>
81001207	15114 TRT - 13a. Região - PB	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	915.141	915.141
									<b>0</b>	<b>915.141</b>	<b>915.141</b>
81001208	15115 TRT - 14a. Região - RO/AC	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	865.715	865.715
				1	900	3	91	2	0	13.700	13.700
									<b>0</b>	<b>879.415</b>	<b>879.415</b>
81001209	15116 TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	5.056.638	5.056.638
				1	900	3	91	2	0	18.520	18.520
									<b>0</b>	<b>5.075.158</b>	<b>5.075.158</b>
81001210	15117 TRT - 16a. Região - MA	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	752.218	752.218
									<b>0</b>	<b>752.218</b>	<b>752.218</b>
81001211	15118 TRT - 17a. Região - ES	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	824.773	824.773
									<b>0</b>	<b>824.773</b>	<b>824.773</b>
81001212	15119 TRT - 18a. Região - GO	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	1.272.561	1.272.561
									<b>0</b>	<b>1.272.561</b>	<b>1.272.561</b>
81001213	15120 TRT - 19a. Região - AL	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	719.930	719.930
									<b>0</b>	<b>719.930</b>	<b>719.930</b>
81001214	15121 TRT - 20a. Região - SE	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	619.891	619.891
				1	900	3	91	2	0	7.000	7.000
									<b>0</b>	<b>626.891</b>	<b>626.891</b>
81001215	15122 TRT - 21a. Região - RN	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	642.174	642.174
									<b>0</b>	<b>642.174</b>	<b>642.174</b>
81001216	15123 TRT - 22a. Região - PI	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	429.230	429.230
									<b>0</b>	<b>429.230</b>	<b>429.230</b>
81001217	15124 TRT - 23a. Região - MT	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	957.039	957.039
									<b>0</b>	<b>957.039</b>	<b>957.039</b>
81001218	15125 TRT - 24a. Região - MS	02.061.0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	692.189	692.189
									<b>0</b>	<b>692.189</b>	<b>692.189</b>
81001219	16101 TJDF	02.061.0567.4234.0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal / No Distrito Federal	1	900	3	80	2	0	477.287	477.287
				1	900	3	90	2	0	8.173.940	8.173.940
				1	900	3	91	2	0	39.018	39.018
									<b>0</b>	<b>8.690.245</b>	<b>8.690.245</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81001220	16101 TJDF	02.126.0567.3753.0053	Modernização de Arquivos de Processos Judiciais e Administrativos / No Distrito Federal	1	900	3	90	2	0	640.000	640.000
									<b>0</b>	<b>640.000</b>	<b>640.000</b>
81001221	16103 Justiça da Inf. e da Juventude	02.061.0567.4234.0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal / No Distrito Federal	1	900	3	90	2	0	326.700	326.700
									<b>0</b>	<b>326.700</b>	<b>326.700</b>
81001222	34101 M. Público Federal	03.128.0581.4091.0001	Capacitação de Recursos Humanos / Nacional	1	900	3	90	2	0	350.000	350.000
									<b>0</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>
81001223	34101 M. Público Federal	03.062.0581.4264.0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público-Federal / Nacional	1	900	3	90	2	0	20.750.161	20.750.161
				1	900	3	91	2	0	339.200	339.200
									<b>0</b>	<b>21.089.361</b>	<b>21.089.361</b>
81001224	34101 M. Público Federal	03.122.0581.103L.0101	Aquisição de Anexo do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Santarém - PA / No Município de Santarém - PA	1	900	5	90	2	0	90.000	90.000
									<b>0</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>
81001225	34101 M. Público Federal	03.122.0581.10TY.0101	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Aracaju - SE / No Município de Aracaju - SE	1	900	4	90	2	0	360.000	360.000
									<b>0</b>	<b>360.000</b>	<b>360.000</b>
81001226	34101 M. Público Federal	03.122.0581.110D.0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Corumbá - MS / No Município de Corumbá - MS	1	900	4	90	2	0	90.000	90.000
									<b>0</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>
81001227	34101 M. Público Federal	03.122.0581.110E.0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR / No Município de Boa Vista - RR	1	900	4	90	2	0	90.000	90.000
									<b>0</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>
81001228	34101 M. Público Federal	03.122.0581.11SC.0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Maringá - PR / No Município de Maringá - PR	1	900	4	90	2	0	450.000	450.000
									<b>0</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>
81001229	34101 M. Público Federal	03.122.0581.11SD.0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA / No Município de Belém - PA	1	900	4	90	2	0	900.000	900.000
									<b>0</b>	<b>900.000</b>	<b>900.000</b>
81001230	34101 M. Público Federal	03.122.0581.1203.0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS / No Município de Porto Alegre - RS	1	900	4	90	2	0	900.000	900.000
									<b>0</b>	<b>900.000</b>	<b>900.000</b>
81001231	34101 M. Público Federal	03.122.0581.12A0.0101	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Foz do Iguaçu - PR / No Município de Foz do Iguaçu - PR	1	900	4	90	2	0	90.000	90.000
									<b>0</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>
81001232	34101 M. Público Federal	03.122.0581.12AZ.0101	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Campina Grande - PB / No Município de Campina Grande - PB	1	900	4	90	2	0	360.000	360.000
									<b>0</b>	<b>360.000</b>	<b>360.000</b>
81001233	34101 M. Público Federal	03.122.0581.12B2.0101	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Petrolina - PE / No Município de Petrolina - PE	1	900	4	90	2	0	630.000	630.000
									<b>0</b>	<b>630.000</b>	<b>630.000</b>
81001234	34101 M. Público Federal	03.122.0581.12B5.0101	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ribeirão Preto - SP / No Município de Ribeirão Preto - SP	1	900	4	90	2	0	180.000	180.000
									<b>0</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>
81001235	34101 M. Público Federal	03.122.0581.12B6.0101	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI / No Município de Teresina - PI	1	900	4	90	2	0	1.350.000	1.350.000
									<b>0</b>	<b>1.350.000</b>	<b>1.350.000</b>
81001236	34101 M. Público Federal	03.122.0581.12B8.0101	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Marabá - PA / No Município de Marabá - PA	1	900	4	90	2	0	135.000	135.000
									<b>0</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>
81001237	34101 M. Público Federal	03.122.0581.12B9.0101	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Paranaguá - PR / No Município de Paranaguá - PR	1	900	4	90	2	0	450.000	450.000
									<b>0</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81001238	34101 M. Público Federal	03.122.0581.1H30.0101	Construção do Anexo do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Palmas - TO / No Município de Palmas - TO	1	900	4	90	2	0	450.000	450.000
									<b>0</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>
81001239	34101 M. Público Federal	03.122.0581.1I35.0101	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Sobral-CE / No Município de Sobral - CE	1	900	4	90	2	0	360.000	360.000
									<b>0</b>	<b>360.000</b>	<b>360.000</b>
81001240	34101 M. Público Federal	03.122.0581.1I42.0101	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Campo Mourão - PR / No Município de Campo Mourão - PR	1	900	4	90	2	0	360.000	360.000
									<b>0</b>	<b>360.000</b>	<b>360.000</b>
81001241	34101 M. Público Federal	03.122.0581.1I46.0101	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias do Sul - RS / No Município de Caxias do Sul - RS	1	900	4	90	2	0	360.000	360.000
									<b>0</b>	<b>360.000</b>	<b>360.000</b>
81001242	34101 M. Público Federal	03.122.0581.1I49.0101	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Pelotas- RS / No Município de Pelotas - RS	1	900	4	90	2	0	360.000	360.000
									<b>0</b>	<b>360.000</b>	<b>360.000</b>
81001243	34101 M. Público Federal	03.122.0581.1I50.0101	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Sousa- PB / No Município de Sousa - PB	1	900	4	90	2	0	540.000	540.000
									<b>0</b>	<b>540.000</b>	<b>540.000</b>
81001244	34101 M. Público Federal	03.122.0581.1O31.0101	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Joinville - SC / No Município de Joinville - SC	1	900	4	90	2	0	90.000	90.000
									<b>0</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>
81001245	34101 M. Público Federal	03.122.0581.1O32.0105	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em São João de Meriti - RJ / No Município de São João de Meriti - RJ	1	900	4	90	2	0	90.000	90.000
									<b>0</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>
81001246	34101 M. Público Federal	03.122.0581.3074.0101	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em São José do Rio Preto - SP / No Município de São José do Rio Preto - SP	1	900	4	90	2	0	135.000	135.000
									<b>0</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>
81001247	34101 M. Público Federal	03.122.0581.3092.0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Velho - RO / No Município de Porto Velho - RO	1	900	4	90	2	0	810.000	810.000
									<b>0</b>	<b>810.000</b>	<b>810.000</b>
81001248	34101 M. Público Federal	03.122.0581.3124.0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Maceió - AL / No Município de Maceió - AL	1	900	4	90	2	0	245.970	245.970
									<b>0</b>	<b>245.970</b>	<b>245.970</b>
81001249	34101 M. Público Federal	03.122.0581.3752.0001	Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais / Nacional	1	900	3	90	2	0	1.347.100	1.347.100
									<b>0</b>	<b>1.347.100</b>	<b>1.347.100</b>
81001250	34101 M. Público Federal	03.122.0581.5269.0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Cuiabá - MT / No Município de Cuiabá - MT	1	900	4	90	2	0	630.000	630.000
									<b>0</b>	<b>630.000</b>	<b>630.000</b>
81001251	34101 M. Público Federal	03.122.0581.7E50.0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Salvador - BA / No Município de Salvador - BA	1	900	4	90	2	0	90.000	90.000
									<b>0</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>
81001252	34101 M. Público Federal	03.122.0581.7E53.0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em João Pessoa - PB / No Município de João Pessoa - PB	1	900	4	90	2	0	360.000	360.000
									<b>0</b>	<b>360.000</b>	<b>360.000</b>
81001253	34102 M. Público Militar	03.062.0581.4263.0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar / Nacional	1	900	3	90	2	0	776.447	776.447
									<b>0</b>	<b>776.447</b>	<b>776.447</b>
81001254	34102 M. Público Militar	03.122.0581.1P81.0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Fortaleza-CE / No Município de Fortaleza - CE	1	900	4	90	2	0	720.000	720.000
									<b>0</b>	<b>720.000</b>	<b>720.000</b>
81001255	34103 M. Público do DF e Territórios	03.062.0581.4261.0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios / No Distrito Federal	1	900	3	90	2	0	2.796.470	2.796.470
									0	35.150	35.150
									<b>0</b>	<b>2.831.620</b>	<b>2.831.620</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL	
81001256	34103	M. Público do DF e Territórios	03.122.0581.3158.0105	Construção da 2ª Etapa do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios / Em Brasília	1	900	4	90	2	0	7.200.000	7.200.000
										<b>0</b>	<b>7.200.000</b>	<b>7.200.000</b>
81001257	34104	M. Público do Trabalho	03.062.0581.4262.0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho / Nacional	1	900	3	90	2	0	9.365.289	9.365.289
										<b>0</b>	<b>9.365.289</b>	<b>9.365.289</b>
81001258	34104	M. Público do Trabalho	03.122.0581.106S.0101	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ / No Município de Rio de Janeiro - RJ	1	900	4	90	2	0	675.000	675.000
										<b>0</b>	<b>675.000</b>	<b>675.000</b>
81001259	34104	M. Público do Trabalho	03.122.0581.7E47.0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Cuiabá - MT / No Município de Cuiabá - MT	1	900	4	90	2	0	2.250.000	2.250.000
										<b>0</b>	<b>2.250.000</b>	<b>2.250.000</b>
81001260	34104	M. Público do Trabalho	03.122.0581.7E48.0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Fortaleza - CE / No Município de Fortaleza - CE	1	900	4	90	2	0	2.250.000	2.250.000
										<b>0</b>	<b>2.250.000</b>	<b>2.250.000</b>
81001261	34104	M. Público do Trabalho	03.122.0581.7E49.0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Velho - RO / No Município de Porto Velho - RO	1	900	4	90	2	0	2.250.000	2.250.000
										<b>0</b>	<b>2.250.000</b>	<b>2.250.000</b>
81001262	34105	Escola Superior do MPU	03.122.0581.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	1	900	3	90	2	0	367.000	367.000
										<b>0</b>	<b>367.000</b>	<b>367.000</b>
81001263	34106	Cons. Nac. do Min. Público	03.062.0581.8010.0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Conselho Nacional do Ministério Público / Nacional	1	900	3	90	2	0	411.882	411.882
										<b>0</b>	<b>411.882</b>	<b>411.882</b>
81001264	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	99.999.0999.0998.0151	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas (CT - Infra)	1	134	9	99	0	0	1.266.776	1.266.776
					1	135	9	99	0	0	644.680	644.680
					1	141	9	99	0	0	247.652	247.652
					1	150	9	99	0	0	3.240	3.240
										<b>0</b>	<b>2.162.348</b>	<b>2.162.348</b>
81001265	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	99.999.0999.0998.0179	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas (CT - Hidro)	1	134	9	99	0	0	5.065.211	5.065.211
										<b>0</b>	<b>5.065.211</b>	<b>5.065.211</b>
81001266	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	99.999.0999.0998.0177	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas (CT - Aquaviário)	1	135	9	99	0	0	2.577.944	2.577.944
										<b>0</b>	<b>2.577.944</b>	<b>2.577.944</b>
81001267	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	99.999.0999.0998.0183	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas (CT - Mineral)	1	141	9	99	0	0	990.239	990.239
										<b>0</b>	<b>990.239</b>	<b>990.239</b>
81001268	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	99.999.0999.0998.0171	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas (CT - Aeronáutico)	1	172	9	99	0	0	3.880.283	3.880.283
										<b>0</b>	<b>3.880.283</b>	<b>3.880.283</b>
81001269	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	99.999.0999.0998.0169	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas (CT - Agronegócio)	1	172	9	99	0	0	9.055.148	9.055.148
										<b>0</b>	<b>9.055.148</b>	<b>9.055.148</b>
81001270	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	99.999.0999.0998.0181	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas (CT - Info)	1	172	9	99	0	0	3.668.500	3.668.500
										<b>0</b>	<b>3.668.500</b>	<b>3.668.500</b>
81001271	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	99.999.0999.0998.0175	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas (CT - Saúde)	1	172	9	99	0	0	9.054.636	9.054.636
										<b>0</b>	<b>9.054.636</b>	<b>9.054.636</b>
81001272	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	99.999.0999.0998.0155	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas (CT - Verde Amarelo)	1	172	9	99	0	0	11.686.756	11.686.756
										<b>0</b>	<b>11.686.756</b>	<b>11.686.756</b>

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento das Estatais em R\$ 1,00

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2008 - EMENDAS DE RELATOR APROVADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	F N T	G N D	M. A.	R. P.	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
81001273	39252 DNIT	26.782.1458.1130.0031	Construção de Viaduto Rodoviário - Vila Rica - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais / No Estado de Minas Gerais	1	900	4	91	2	0	2.000.000	2.000.000
									<b>0</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>
81001274	39252 DNIT	26.783.1458.1B81.0031	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Campo Belo - no Estado de Minas Gerais / No Estado de MINAS GERAIS	1	900	4	90	2	0	4.600.000	4.600.000
									<b>0</b>	<b>4.600.000</b>	<b>4.600.000</b>
81001276	71101 EFU- Superv. Min. Fazenda	28.843.0905.0455.0001	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna / Nacional	1	900	6	90	0	0	83.196.565	83.196.565
									<b>0</b>	<b>83.196.565</b>	<b>83.196.565</b>
81001277	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.6031.0001	Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças / Nacional	2	100	3	90	2	0	23.604.760	23.604.760
									<b>0</b>	<b>23.604.760</b>	<b>23.604.760</b>
81001278	24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico	99.999.0999.0998.0151	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas (CT - Infra)	1	172	9	99	0	0	26.647.494	26.647.494
									<b>0</b>	<b>26.647.494</b>	<b>26.647.494</b>
81001279	24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico	99.999.0999.0998.0157	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas (CT - Energ)	1	172	9	99	0	0	24.232.010	24.232.010
									<b>0</b>	<b>24.232.010</b>	<b>24.232.010</b>
81001280	24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico	99.999.0999.0998.0167	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas (CT - Biotecnologia)	1	172	9	99	0	0	3.680.844	3.680.844
									<b>0</b>	<b>3.680.844</b>	<b>3.680.844</b>
81001281	24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	142	9	99	0	0	35.838.000	35.838.000
				1	172	9	99	0	0	2.017.566	2.017.566
									<b>0</b>	<b>37.855.566</b>	<b>37.855.566</b>
81001282	52101 M. da Defesa	05.781.0909.0E57.0033	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Revitalização e Modernização dos Terminais de Passageiros e Demais Instalações de Apoio do Aeroporto do Galeão - RJ / No Estado do Rio de Janeiro	1	100	5	90	2	0	10.000.000	10.000.000
									<b>0</b>	<b>10.000.000</b>	<b>10.000.000</b>
81001283	90900 Reserva Recursos - CN	99.999.9999.99R1.0072	Reserva de Recursos / Primeira Reestimativa e Reserva de Contigência	3	495	9	99	2	0	0	0
									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
81001284	25103 Secretaria da Receita Federal	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	132	9	99	0	0	8.971.466	8.971.466
				1	158	9	99	0	0	24.426.746	24.426.746
									<b>0</b>	<b>33.398.212</b>	<b>33.398.212</b>
81001293	53101 M. da Integração Nacional	20.607.0379.10BC.0064	Implantação de Projetos de Irrigação / Na Região Centro-Oeste	1	100	4	90	3	0	83.602.000	83.602.000
									<b>0</b>	<b>83.602.000</b>	<b>83.602.000</b>
81001294	90000 Reserva de Contingência	99.999.0999.0998.0105	Reserva de Contingência / Fiscal	1	100	9	90	2	0	65.000.000	65.000.000
				1	111	9	90	3	0	109.500.000	109.500.000
				1	900	9	90	3	0	114.500.000	114.500.000
									<b>0</b>	<b>289.000.000</b>	<b>289.000.000</b>
81001295	90000 Reserva de Contingência	99.999.0999.0998.0105	Reserva de Contingência / Fiscal	1	100	9	99	2	0	49.331.158	49.331.158
									<b>0</b>	<b>49.331.158</b>	<b>49.331.158</b>
<b>TOTAL DO AUTOR</b>									<b>18.292.950.901.605</b>	<b>24.325.593.066.902</b>	<b>42.618.543.968.507</b>
<b>TOTAL ...</b>									<b>18.293.241.249.752</b>	<b>24.325.593.425.902</b>	<b>42.618.834.675.654</b>



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2008**

**(PROJETO DE LEI Nº 30/2007-CN)**

**ANEXO III  
ERRATA AO PARECER  
DA COMISSÃO**

Presidente: Senador José Maranhão (PMDB/PB)  
Relator-Geral: Deputado José Pimentel (PT/CE)

04/03/2008

ANEXO III  
ERRATA DE PLENÁRIO - (PLOA 2008)  
2.2.6 ESPELHOS DAS EMENDAS DO RELATOR GERAL (VOLUME III)

Vol / Seção / Pág.	Emenda		[Campo] Justificativa	Justificativa
Vol. III - 2.2.6 - p.168	81000150	ONDE SE LÊ	##### #####	Correção de erro material
	81000150	LEIA-SE	Emenda para cancelamento de programação constante do PL (GND3) e alocação dos recursos em Reserva para posterior recomposição de despesas canceladas em virtude de reestimativa negativa da receita (extinção da CPMF), nos termos do item 37 do Relatório Prel	
Vol. III - 2.2.6 - p.175	81000152	ONDE SE LÊ	##### #####	Correção de erro material
	81000152	LEIA-SE	Emenda para cancelamento de programação constante do PL (GND3) e alocação dos recursos em Reserva para posterior recomposição de despesas canceladas em virtude de reestimativa negativa da receita (extinção da CPMF), nos termos do item 37 do Relatório Prel	
Vol. III - 2.2.6 - p.182	810000153	ONDE SE LÊ	##### #####	Correção de erro material
	810000153	LEIA-SE	Emenda para cancelamento de programação constante do PL (GND 3) e alocação dos recursos em Reserva para posterior recomposição de despesas canceladas em virtude de reestimativa negativa da receita (extinção da CPMF), nos termos do item 37 do Relatório Pre	



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2008**

**(PROJETO DE LEI Nº 30/2007-CN)**

**ANEXO IV  
ERRATA AO PARECER  
DA COMISSÃO**

Presidente: Senador José Maranhão (PMDB/PB)  
Relator-Geral: Deputado José Pimentel (PT/CE)

04/03/2008

**ANEXO IV**  
**ERRATA DE PLENÁRIO - (PLOA 2008)**  
**3.2.1. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO (VOLUME IV)**

Vol / Seção / Pág.	Seqüencial		Unidade Orçamentária	Funcional	Título/Subtítulo/Meta	E S F	G N D	R P	M A	I U	F T E	Substitutivo	Justificativa
Vol IV - 3.2.1 - Pág.654	027588	ONDE SE LÊ	52201 - ANAC	99.999.9999.0998.0101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PRÓPRIAS E VINCULADAS	1	9	0	99	0	250	72.547.570	
	027588	LEIA-SE	52201 - ANAC	99.999.0999.0998.0101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PRÓPRIAS E VINCULADAS	1	9	0	99	0	250	2.191.570	
Vol IV - 3.2.1 - Pág.658	027589	EXCLUA-SE	52911 - FUNDO AERONÁUTICO	99.999.9999.0998.0101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PRÓPRIAS E VINCULADAS	2	9	0	99	0	250	11.636.396	Correção da alocação, em reserva de contingência de recursos próprios, de valores cancelados na programação oriunda do PL, para a correta Unidade Orçamentária e adequação da esfera seguridade para esfera fiscal.
	0027598	ONDE SE LÊ	52911 - FUNDO AERONÁUTICO	99.999.9999.0998.0101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PRÓPRIAS E VINCULADAS	1	9	0	99	0	250	32.820.021	
	027598	LEIA-SE	52911 - FUNDO AERONÁUTICO	99.999.0999.0998.0101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PRÓPRIAS E VINCULADAS	1	9	0	99	0	250	114.812.417	
Vol IV - 3.2.1 - Pág.654	027588	EXCLUA-SE	52201 - ANAC	99.999.9999.0998.0101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PRÓPRIAS E VINCULADAS	1	9	0	99	0	280	3.031.000	
Vol IV - 3.2.1 - Pág.658	027598	ONDE SE LÊ	52911 - FUNDO AERONÁUTICO	99.999.9999.0998.0101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PRÓPRIAS E VINCULADAS	1	9	0	99	0	280	16.530.911	
	027598	LEIA-SE	52911 - FUNDO AERONÁUTICO	99.999.0999.0998.0101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PRÓPRIAS E VINCULADAS	1	9	0	99	0	280	19.561.911	
Vol IV - 3.2.1 - Pág.659	027591	EXCLUA-SE	FUNDO DO EXÉRCITO	99.999.9999.0998.0101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PRÓPRIAS E VINCULADAS	2	9	0	99	0	250	43.284.222	
Vol IV - 3.2.1 - Pág.659	027590	ONDE SE LÊ	FUNDO DO EXÉRCITO	99.999.9999.0998.0101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PRÓPRIAS E VINCULADAS	1	9	0	99	0	250	9.618.629	
	027590	LEIA-SE	FUNDO DO EXÉRCITO	99.999.0999.0998.0101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PRÓPRIAS E VINCULADAS	1	9	0	99	0	250	52.902.851	
Vol IV - 3.2.1 - Pág.660	027364	EXCLUA-SE	FUNDO NAVAL	99.999.9999.0998.0101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PRÓPRIAS E VINCULADAS	2	9	0	99	0	250	11.766.056	
Vol IV - 3.2.1 - Pág.660	004838	ONDE SE LÊ	FUNDO NAVAL	99.999.9999.0998.0101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PRÓPRIAS E VINCULADAS	1	9	0	99	0	250	10.091.712	
	004838	LEIA-SE	FUNDO NAVAL	99.999.0999.0998.0101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PRÓPRIAS E VINCULADAS	1	9	0	99	0	250	21.857.768	